

PATAUÁ FLORESTAL LTDA - SPE

PLANO OPERACIONAL ANUAL – POA

FLORESTA NACIONAL DE ALTAMIRA

UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL IV (UMF IV)

MUNICÍPIOS DE ITAITUBA E ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ

ITAITUBA – FEVEREIRO / 2023

PLANO OPERACIONAL ANUAL – POA 4G

Lei N°. 12.651/2012

Resolução COEMA N°. 54/2007

Resolução CONAMA N°. 406/2009

Instrução Normativa MMA N°. 05/2006

Instrução Normativa MMA N°. 01/2015

Instrução Normativa SEMAS/PA N°. 05/2015

Instrução Normativa SEMAS/PA N°. 03/2017

Portaria MMA N°. 300/2022

Norma de Execução IBAMA N°. 01/2007

MANEJO FLORESTAL EMPRESARIAL (FLONA ALTAMIRA)

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

PATAUÁ FLORESTAL LTDA - SPE

**MARCOS RONALDO DE MATOS
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

ITAITUBA – FEVEREIRO / 2023



ÍNDICE ANALÍTICO

1 INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO:	16
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/DETENTOR:	16
1.2 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	17
1.2.1 Área de Manejo da Patauá Florestal na FLONA:	17
1.2.2 Localização e Acesso:	18
1.3 CARACTERÍSTICAS DO PLANO:	21
1.4 ELABORAÇÃO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	22
1.5 EXECUÇÃO DO PROJETO:	22
2 OBJETIVOS:	24
2.1 OBJETIVO GERAL:	24
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	24
3 ATIVIDADES PRÉ-EXPLORATÓRIAS:	26
3.1 MACROZONEAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPA 4G):	26
3.2 DEFINIÇÃO DAS UNIDADES DE TRABALHO (UTs):	32
3.3 MICROZONEAMENTO DAS UTs:	33
3.3.1 Áreas de Preservação Permanente (APPs):	45
3.3.2 Áreas Inacessíveis:	46
3.4 DELIMITAÇÃO DA UPA 4G E SUAS RESPECTIVAS UTs:	46
3.4.1 Abertura de Trilhas nas UTs:	46
3.5 INVENTÁRIO FLORESTAL 100%:	47
3.5.1 Variáveis de Interesse:	49
3.5.2 Circunferência Mínima de Mensuração:	50
3.5.3 Relações Dendrométricas Utilizadas:	51
3.5.4 Critérios de Seleção e Retenção de Árvores:	54
3.5.5 Seleção de Árvores a Explorar:	60
3.5.6 Seleção de Árvores Substitutas:	62
3.5.7 Seleção de Árvores Remanescente:	64
3.6 CORTE DE CIPÓS:	67
3.7 ESTABELECIMENTO E MEDIÇÃO DE PARCELAS PERMANENTES:	67
3.7.1 Número Tamanho, Forma e Instalação das Parcelas Permanentes:	69
3.7.2 Subdivisões das Parcelas Permanentes:	70
3.7.3 Periodicidade das Medições:	70
3.7.4 Procedimentos de Coleta:	70
3.7.5 Principais Variáveis a Serem Coletadas:	71





3.8	PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA:	73
3.8.1	Estradas Permanentes ou Principais:	75
3.8.2	Estradas Secundárias:.....	78
3.8.3	Pátios de Estocagem:	78
3.9	IDENTIFICAÇÃO, PROTEÇÃO E SALVAMENTO DE ARTEFATOS ARQUEOLÓGICOS OU PRÉ-HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS OU NUMISMÁTICOS:	79
3.9.1	Instruções Operacionais:	80
3.10	PLANO PARA A IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO PARA AS ESPÉCIES RARAS, AMEAÇADAS OU EM PERIGO DE EXTINÇÃO:	81
4	ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS:.....	83
4.1	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA:	83
4.2	ÁREA DE EFETIVO MANEJO:	85
4.3	DERRUBA DIRECIONADA DAS ÁRVORES:	85
4.3.1	Procedimentos e Verificações:.....	85
4.3.2	Corte de Árvores com Fuste Bem Formado:	88
4.3.3	Corte de Árvores Utilizando Cunha:	92
4.3.4	Derruba Direcionada de Árvores com Sapopemas:	94
4.3.5	Procedimentos de Derruba para não Atingir as Áreas de Preservação Permanente (APPs):.....	94
4.3.6	Critérios de Corte e Arraste em Cursos de Água Sazonal:	96
4.3.7	Medidas de Proteção das Árvores Protegidas por Lei:	96
4.4	PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE ARRASTE:.....	97
4.4.1	Medidas para Evitar o Cruzamento de Cursos D'Água:	99
4.4.2	Largura dos Ramais de Arraste:.....	99
4.5	OPERAÇÕES DE PÁTIO:	99
4.5.1	Denominação dos Pátios:	100
4.5.2	Procedimento de Medição de Toras:	100
4.6	BALDEIO (TRANSPORTE):	104
4.7	DESCARREGAMENTO:	104
4.8	COLHEITA DOS TORETES:.....	104
4.9	ROMANEIO (CONTROLE DA CADEIA DE CUSTÓDIA):.....	105
4.9.1	Madeira em Tora:.....	105
4.9.2	Madeira em Torete:	111
4.10	DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DE CAMPO:	116
4.11	DIMENSIONAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:.....	118
5	PRODUÇÃO FLORESTAL:	120
5.1	RESUMO DO INVENTÁRIO FLORESTAL 100%:	120



5.1.1 Seleção de Árvores para Exploração, Remanescentes e Substitutas:	120
5.1.2 Espécies Aptas e Selecionadas para Colheita Florestal	123
6 ATIVIDADES PÓS-EXPLORATÓRIAS – SILVICULTURA PÓS-COLHEITA:	135
6.1 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ESTRADA PRINCIPAL E DE ACESSO):	135
6.2 AVALIAÇÃO DE DANOS:	136
6.3 AVALIAÇÃO DE DESPERDÍCIOS:.....	140
6.4 MEDIDAS MITIGADORAS:	142
6.5 PROPOSTAS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:.....	142
6.5.1 Meio Físico:	142
6.5.2 Meio Biológico:	145
6.5.3 Meio Socioeconômico:	147
7 MONITORAMENTO OPERACIONAL:	148
7.1 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES:	148
8 PROTEÇÃO FLORESTAL:	149
8.1 MANUTENÇÃO DE ÁREAS SEM EXPLORAÇÃO FLORESTAL:	149
8.2 PROTEÇÃO CONTRA FOGO:.....	149
8.3 PREVENÇÃO CONTRA INVASÕES:	150
9 SEGURANÇA DO TRABALHO:	151
9.1 MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE:	152
9.1.1 Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) – NR-4:	152
9.1.2 Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – NR-6:	152
9.1.3 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – NR-9: ...153	153
9.1.4 Máquinas e Equipamentos (Motosserras) – NR-12:	153
9.1.5 Normas Básicas de Segurança:	154
9.1.6 Medidas de Organização e Higiene dos Acampamentos:	155
9.1.7 Dimensionamento do Número de Sanitários:	156
10 TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS RECURSOS HUMANOS:	157
11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POA 4G:	159
12 REFERÊNCIAS	161
13 ANEXOS	164

TABELAS

Tabela 1: Dimensões da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	28
Tabela 2: Coordenadas cartesianas bidimensionais das UPAs 4G, 4H, 4I e 4J – UMF IV – Patauá – Itaituba / Altamira/PA:.....	29
Tabela 3: Tamanho das Unidades de Trabalho (Uts) em hectares na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	33
Tabela 4: Coordenadas cartesianas bidimensionais dos limites das 28 UTs da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	35
Tabela 5: Critérios para classificação do fuste quanto à forma, sanidade e aproveitamento industrial:	50
Tabela 6: Equações Empregadas nos cálculos das Variáveis Estruturais dos Indivíduos Arbóreos da Floresta Ombrófila Densa:	51
Tabela 7: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:	52
Tabela 8: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies aptas para corte encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	56
Tabela 9: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies Não-Selecionadas para Corte na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	58
Tabela 10: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies para Corte encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	61
Tabela 11: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies Substitutas encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	63
Tabela 12: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies Remanescentes encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	65
Tabela 13: Dimensionamento das Subparcelas de acordo com a Classe de Tamanho.	70
Tabela 14: Códigos usados para as Classes de Identificação de Fuste das Árvores (baseado em Silva & Lopes, 1984):	71
Tabela 15: Dimensionamento das Infraestruturas Planejadas e Existentes nas UPAs 4G, 34 e 4I – UMF IV – Patauá – Itaituba / Altamira/PA:.....	79
Tabela 16: Área Total, Áreas de infraestrutura, Áreas de Preservação Permanente e Área de Efetivo Manejo das UTs da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	84
Tabela 17: Quantidades de Pátios Florestais por UT na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	85
Tabela 18: Modelo de Ficha de Controle de Exploração do Mapa de Corte, com a Faixa de Atenção e a lista de indivíduos aptos pra Corte e a observação de Próximo de APP	91
Tabela 19: Modelo de planilha de romaneio de toras.	110
Tabela 20: Dimensionamento das Equipes de Campo:	116
Tabela 21: Discriminação de Máquinas e Equipamentos:	118





Tabela 22: Área das UTs e Intensidade de Colheita (Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete) da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	123
Tabela 23: Espécies aptas de colheita por UT na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:.....	125
Tabela 24: Códigos, Representações e Descrições dos Danos ao Fuste:	136
Tabela 25: Códigos, Representações e Descrições dos Danos à Copa:	138
Tabela 26: Códigos, Representações e Descrições da Saúde da Árvore:.....	139
Tabela 27: Códigos e Descrições dos Danos do Fuste:	139
Tabela 28: Representação dos Desperdícios de Toras:.....	140
Tabela 29: Representação dos Desperdícios de Toras:.....	141
Tabela 30: Representação dos Desperdícios de Toras:.....	141
Tabela 31: Lista de Equipamento de Proteção Individual (EPI):	153
Tabela 32: Resumo do Programa de Treinamento:.....	158
Tabela 33: Cronologia das atividades Pré-Exploratórias, Exploratórias e Pós-Exploratórias – Safra 2022/2023.....	160

FIGURAS

Figura 1: Localização da Unidade de Manejo Florestal IV(UMF IV) da Patauá Florestal na FLONA.....	18
Figura 2: Mapa de acesso à UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	20
Figura 3: Modelo Digital de Terreno (TIN) – UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	27
Figura 4: Localização das UPAs 4D, 4E, 4F, 4G, 4H, 4I e 4J – UMF IV – Patauá – Itaituba / Altamira/PA.....	29
Figura 5: Parte do microzoneamento realizado na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	34
Figura 6: Áreas de Preservação Permanente (APPs) na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	46
Figura 7: Abertura de trilhas de delimitação das UTs na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	47
Figura 8: Plaqueta de Alumínio de uma árvore do Inventário Florestal – UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	49
Figura 9: Modelo de Plaqueta para Identificação de Árvores nas PPs na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	68
Figura 10: Modelo de Plaqueta para Identificação de Arvoretas nas PPs na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	68
Figura 11: Modelo de Plaqueta para Identificação de Varas nas PPs na UPA UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	69
Figura 12: Classes de Identificação de Fuste (CIF).	72
Figura 13: Distribuição da infraestrutura na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	75
Figura 14: Localização das estradas principais da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.....	78
Figura 15: Modelo de Mapa de Corte de uma Quadra (250,00mx250,00m) de uma UT.....	87
Figura 16: Localização das Árvores (Esq.) e Teste de Ocosidade no Tronco da Árvore (Dir.).....	88
Figura 17: Corte Direcional das Árvores.....	89
Figura 18: Corte Direcional das Árvores.....	89
Figura 19: Corte de Derruba.	90
Figura 20: Plaqueamento do toco e Identificação da Árvore.....	90
Figura 21: Exemplo de Mapa de Corte com a Direção de Queda das Árvores.	92
Figura 22: Abertura do Entalhe Direcional.	93
Figura 23: Uso de Cunhas (Esq.) e Corte de Derruba (Dir.).....	93
Figura 24: Resultado do uso da Técnica de Corte.	93
Figura 25: Corte vertical das Sapopemas (Esq.) e Corte Horizontal das Sapopemas (dir.).	94
Figura 26: Corte Horizontal do Tronco (Esq.) e Corte de Derruba (Dir.).....	94
Figura 27: Zonas de Preservação de acordo com a Lei N°. 12.651/2012.	95
Figura 28: Marcação Ramais Principais e Traçamento de Obstáculos.....	98
Figura 29: Arraste com Skidder.....	99
Figura 30: Marcação do ponto de medição do diâmetro cruzeta em toras uniformes.	101





Figura 31: Ponto de medição dos diâmetros em toras com sapopema de até 1/3 da extensão da tora.....	102
Figura 32: Outra possibilidade de medição por meio da projeção do diâmetro uniforme.....	103
Figura 33: Ponto de medição dos diâmetros em toras com sapopema maior que 1/3 da extensão da tora.....	103
Figura 34: Modelo de Plaqueta com código de barra e Identificação das Toras.	108
Figura 35: Traçamento das Toras no Pátio Florestal (Esquerda) e Medições e Pintura dos Pontos de Medição das Toras no Pátio Florestal (Direita).....	108
Figura 36: Pintura dos Pontos de Medição das Toras no Pátio Florestal (Esquerda) e Lançamento das Medições no SGF (modo off-line) para posterior impressão das Etiquetas e fixação na tora (Topo e Base).....	109
Figura 37: Exemplo de Controle de Custódia: Tora com os pontos de medição (cruzeta), Etiquetas de Controle: 1 ^a Etiqueta (Superior), 2 ^a Etiqueta (Centro) e 3 ^a Etiqueta (Centro-Inferior) (Esquerda) e 4 ^a Etiqueta (Inferior/Base) (Direita).....	109
Figura 38: Modelo de Plaqueta com código de barra e Identificação dos Toretes.	114
Figura 39: Exemplos de seccionamento virtual do torete bifurcado para aferição do volume.....	115



ABREVIATURAS E SIGLAS

UMF	UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL
APP	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
ART	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CAP	CIRCUNFERÊNCIA À ALTURA DO PEITO (1,30M)
CIF	CLASSES DE IDENTIFICAÇÃO DE FUSTE
CIFOR	CENTER FOR INTERNATIONAL FORESTRY RESEARCH
CIPA	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO
CITES	CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DA FAUNA E FLORA SELVAGEM
CONAMA	CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
CREA	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CTF	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
DAP	DIÂMETRO À ALTURA DO PEITO (1,30M)
DDS	DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA
DITEC	DIVISÃO TÉCNICA
DMC	DIÂMETRO MÍNIMO DE CORTE
DOF	DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL
EIR	EXPLORAÇÃO DE IMPACTO REDUZIDO
EIRELI	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EMBRAPA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
EPI	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
FLONA	FLORESTA NACIONAL
FSC	FOREST STEWARDSHIP COUNCIL
G	ÁREA BASAL (m ² /HA)
g	ÁREA SECCIONAL
GPS	SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL
HC	ALTURA COMERCIAL
ICMBIO	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
IBAMA	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBGE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IF	INVENTÁRIO FLORESTAL
IFC	INVENTÁRIO FLORESTAL CONTÍNUO
IFT	INSTITUTO FLORESTA TROPICAL
IMA	INCREMENTO MÉDIO ANUAL
IMAZON	INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA
IN	INSTRUÇÃO NORMATIVA
INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
IUCN	INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE
LTCAT	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
MRA	MAPAS DE RISCOS AMBIENTAIS
MDD	MODELAMENTO DIGITAL DA DRENAGEM
MDE	MODELAMENTO DIGITAL DE ELEVAÇÃO





ME	MICROEMPRESA
MMA	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MP	MEDIDA PROVISÓRIA
MPEG	MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
NR	NORMA REGULAMENTADORA
PCMSO	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL
PFNFM	PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIRO
PMFS	PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
POA	PLANO OPERACIONAL ANUAL
PGR	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
PPRA	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
PPP	PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO
QF	QUALIDADE DE FUSTE
RADAM	PROJETO RADAR DA AMAZÔNIA
RESEX	RESERVA EXTRATIVISTA
SESMT	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO
SIG	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
SRTM	SHUTTLE RADAR TOPOGRAPHY MISSION
SNUC	SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
SUDAM	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
UA	UNIDADE AMOSTRAL
UC	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
UMF	UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL
UPA	UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL
UT	UNIDADE DE TRABALHO
UTM	UNIVERSAL TRANSVERSO DE MERCATOR
VOL	VOLUME





CONTEXTUALIZAÇÃO:

A exploração comercial das madeiras da Amazônia existe há mais de 300 anos. Desde o século XVI, madeiras nobres eram retiradas das florestas próximas as margens dos rios e exploradas, em toras para as metrópoles europeias. A exploração de madeira em larga escala na Amazônia inicia-se na década de 50, quando além das toras de madeira nobres passou-se também a comercializar madeira serrada.

Até a década de 1950, a exploração madeireira na Amazônia esteve restrita às florestas de várzea ao longo dos principais rios da região. Em 1949 havia 96 serrarias, todas estabelecidas ao longo do rio Amazonas, com predominância no arquipélago do Marajó (Stahelin & Everard, 1964). Este número se manteve até 1960 (IBDF, 1981). A construção de estradas estratégicas de acesso na região, aliada ao declínio dos estoques de madeiras comerciais das regiões Sul e Sudeste, a partir da década de 1970, possibilitaram que a indústria de exploração florestal se transformasse de uma atividade menor em uma indústria de forte crescimento. Ampliou-se a área florestal acessível economicamente, tanto pela via de exploração seletiva das espécies de maior valor, como pela via de exploração mais intensiva de áreas para conversão de uso agropecuário.

Até 1970 existiam 29 serrarias e uma fábrica de compensado, no estado do Pará abastecidas a partir da exploração madeireira das florestas de várzea, em que a Microrregião de Furos de Breves, da chamada Região das Ilhas do Marajó, era a principal produtora. Foi a partir do estabelecimento da rodovia Belém-Brasília que este Estado se tornou o maior centro explorador e processador de toras de madeiras nativas (duras e leves) de terra firme, cuja microrregião de maior concentração da produção era Paragominas, até a década de 1990.

A madeira utilizada pelas indústrias oriundas de florestas primárias na Amazônia é obtida através de planos de manejo florestal ou autorizações de supressão, desde que respeitando o Novo Código Florestal que permite a supressão de somente 20% de propriedades rurais na Amazônia Legal e o manejo florestal sustentável nos 80% restante, definidos como reserva legal. Contudo, está exploração só pode ocorrer mediante apresentação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável, comunitário ou empresarial (Salomão, et al., 2007).





O manejo florestal pode ser definido como um sistema de produção que se baseia em mecanismos de sustentabilidade ambiental e social e que ao mesmo tempo seja economicamente viável.

O plano de manejo florestal deve conter informações sobre a área e características da floresta (fauna, flora, topografia, solo); técnicas de exploração, regeneração e crescimento das espécies comerciais; medidas de proteção das espécies não comerciais, nascentes e cursos d'água; cronograma da exploração anual e uma projeção dos custos e benefícios do empreendimento.

As informações são obtidas através de levantamentos de campo (inventários) e consultas a mapas e literatura disponível (bibliotecas da Embrapa, INPA, IBGE, SUDAM, MPEG). Os mapas da área de interesse podem conter a localização das estradas e pontes. Os dados sobre os tipos de floresta e solos podem ser obtidos nos mapas do Projeto RADAM. O Ministério o Exército dispõe de mapas topográficos de grande parte da Amazônia (Amaral, P. H. C. et al., 1998).

Basicamente o planejamento da exploração é feito em quatro fases:

Fase 1: Aspectos Gerais:

- Segurança no trabalho: materiais e equipamentos de segurança adequados a cada atividade; treinamento de pessoal; treinamento em primeiros socorros.
- Infraestrutura no acampamento: qualidade da água; dormitório; banheiro; refeitório; destinação do esgoto e do lixo.
- Monitoramento das atividades: plano próprio da empresa para controle e ajuste das suas atividades.

Fase 2: Pré-Exploratória:

- Delimitação das áreas de manejo florestal e das Unidades de Produção Anual (UPAs): abertura de picadas; colocação das placas indicativas.
- Microzoneamento: identificação de cipoais, variações topográficas, corpos d'água, áreas de preservação permanente, etc.
- IF a 100%: identificação e plaqueamento das árvores das espécies objeto de manejo.
- Corte de cipós: quando necessário, no mínimo um ano antes do abate das árvores selecionadas para exploração.





- Infraestrutura (quando for o caso): estradas principais; estradas secundárias e pátios de estocagem.

Fase 3: Exploratória:

- Corte/abate das árvores: abate de árvores selecionadas para a exploração; secção de fustes em toras (quando necessário); seção de partes aproveitáveis da copa; direcionamento de queda a fim de preservar remanescentes; otimizar arraste e aproveitar clareiras naturais; numeração das toras de acordo com o número da árvore.
- Arraste: transporte primário das toras (do local de abate aos pátios de estocagem ou esplanadas).
- Operações de pátio: separação de toras para serraria e laminadoras (quando for o caso); medição e romaneio; marcação.

Fase 4: Pós-Exploratória:

- Tratos silviculturais: corte de cipós das remanescentes; substituição de áreas de cipoais por favorecimento da regeneração natural ou artificial (todos opcionais).
- Proteção florestal: proteção contra invasão; proteção contra o fogo; proteção à caça e pesca ilegais; proteção do meio ambiente em geral.
- Manutenção da infraestrutura: operações de recuperação de estradas principais, secundárias e pátios de estocagem, após as atividades de exploração; raspagem de leitos de estradas logo após a exploração no verão posterior.
- Monitoramento do desenvolvimento da floresta: inventário contínuo por meio de parcelas permanentes; parcelas temporárias ou amostragem periódica de árvores.

A área de exploração manejada é dividida em Área de Manejo Florestal (AMF) que compreende a área total da concessionária e que é dividida para exploração anual de acordo com o ciclo de corte, constituindo a UPA, que por sua vez é fracionada em UTs; normalmente, uma UT varia de 50 a 150ha.

Como parte integrante do Manejo Florestal Sustentável, o Plano Operacional Anual (POA) é um documento obrigatório que tem como objetivo quantificar e qualificar o estoque de madeira comercialmente explorável de corte e o seu estoque remanescente através do inventário censitário, seguindo recomendações técnicas e





a legislação vigente. Além disso, é um instrumento valoroso para ordenamento e redução de impactos ambientais na exploração florestal (Dubois, 1983).

Este POA foi elaborado principalmente com base na Instrução Normativa MMA Nº. 05, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal; na Resolução CONAMA Nº. 406, de 02 de Fevereiro de 2009, que estabelece os parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de PMFS no bioma Amazônia e demais normas legais pertinentes aplicáveis. Este documento descreve a execução das atividades na **UPA 4G** da **UMF IV** da **FLONA Altamira** tendo como detentor o empreendimento denominado Patauá Florestal LTDA-SPE, empresa licenciada para executar planos de manejo florestal sustentável sob a forma de concessão florestal na área supramencionada. Neste é apresentando os dados do inventário florestal censitário (IF 100%), com as espécies madeireiras destinadas a colheita e seus respectivos volumes. Para tanto, apresenta o processo de seleção das árvores para corte e uso múltiplo e o cálculo de volume por espécie, juntamente com o planejamento de abertura de estradas principais nas UPAs **4H** e **4I**, estas últimas serão as unidades subsequentes pretendidas para exploração em **2024** e **2025**, sempre observando os requisitos legais para garantir maior estabilização das áreas de futura colheita, preconizando o menor impacto durante o ano de efetiva intervenção. A abertura das estradas principais e de acesso um ano antes da época de exploração proporciona um trabalho digno aos colaboradores na fase pré-exploratória, facilitando por demais a execução dos levantamentos de campo, pois o acesso a área planejada para os estudos de campo pode ser feito através de veículos de apoio.





1 INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO:

Este plano operacional, contendo as orientações e informações ao adequado desenvolvimento das atividades e ações necessárias para se alcançar os objetivos, constitui-se no documento pelo qual o administrador das atividades em campo e as equipes se guiarão para a correta tomada de decisão no sentido de executar as práticas do manejo florestal sustentável dentro dos critérios estabelecidos pelas normas e diretrizes pertinentes. Trata-se do **7º POA** para manejo florestal, localizado na **UMF IV** da **FLONA ALTAMIRA** sob regime de concessão. Nesse contexto, a **PATAUÁ FLORESTAL LTDA-SPE**, pessoa jurídica de direito privado, implantará e executará este plano em uma área de **3.001,9542 hectares** de um total de **111.435,98 hectares**, dentro da referida FLONA.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/DETENTOR:

Detentor: **Patauá Florestal LTDA-SPE**
CNPJ/MF: **13.148.025/0001-89**
Inscrição Estadual: **15.326.883-2**
CTF: **6306785**
Endereço: **Avenida Manoel Cavalcante – SN – Setor Comercial – Distrito de Moraes de Almeida**
CEP: **68.189-000**
Município: **Itaituba/PA**
E-mail: [REDACTED] / [REDACTED]
Fone/Fax: [REDACTED]

Repres. Legal: **Rubens Zílio**
Endereço: **Rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163) – SN – km 1.185 – Distrito de Moraes de Almeida**
CEP: **68.189-000**
Município: **Itaituba/PA**
E-mail: [REDACTED] / [REDACTED]
Fone/Fax: [REDACTED]





1.2 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

Nome: **Floresta Nacional Altamira**

Protocolo PMFS IBAMA: **02018.002205/2015-51**

Ofício de Aprovação do PMFS: **02018.001203/2016-25 - GABIN / SUPES / IBAMA/PA**

Protocolo POA 2017 – UPA 4A: **02018.000542/2017-68**

Município Sede: **Altamira/PA**

Localização: **A FLONA Altamira está localizada nos Municípios de Altamira, Itaituba e Trairão, na região oeste do Estado do Pará, com uma área, segundo decreto de criação, de 689.012,00 ha**

Município/UF: **Altamira, Itaituba e Trairão (PA)**

Área Total da Propriedade: **689.012,00ha**

Unidade de Manejo Florestal IV (UMF IV): **111.435,98ha**

Área da Unidade de Produção Anual 4G (UPA 4G): **3.001,9542ha**

Área de Efetivo Manejo (UPA 4G): **2.521,9811ha**

1.2.1 Área de Manejo da Patauá Florestal na FLONA:

A Patauá Florestal LTDA-SPE será responsável pela implantação e execução deste Plano Operacional Anual (**POA 4G**) em uma área de **3.001,9542 hectares**, dentro da FLONA Altamira na área de concessão florestal **UMF IV (Figura 1)**.



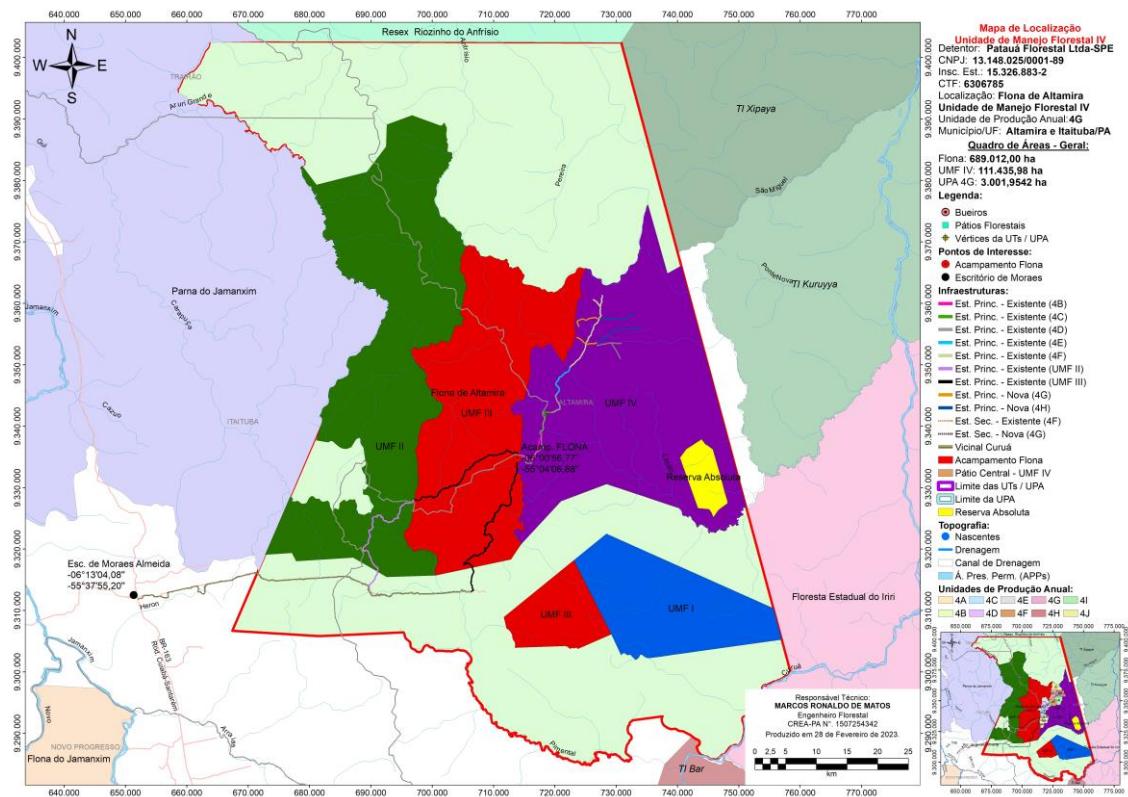
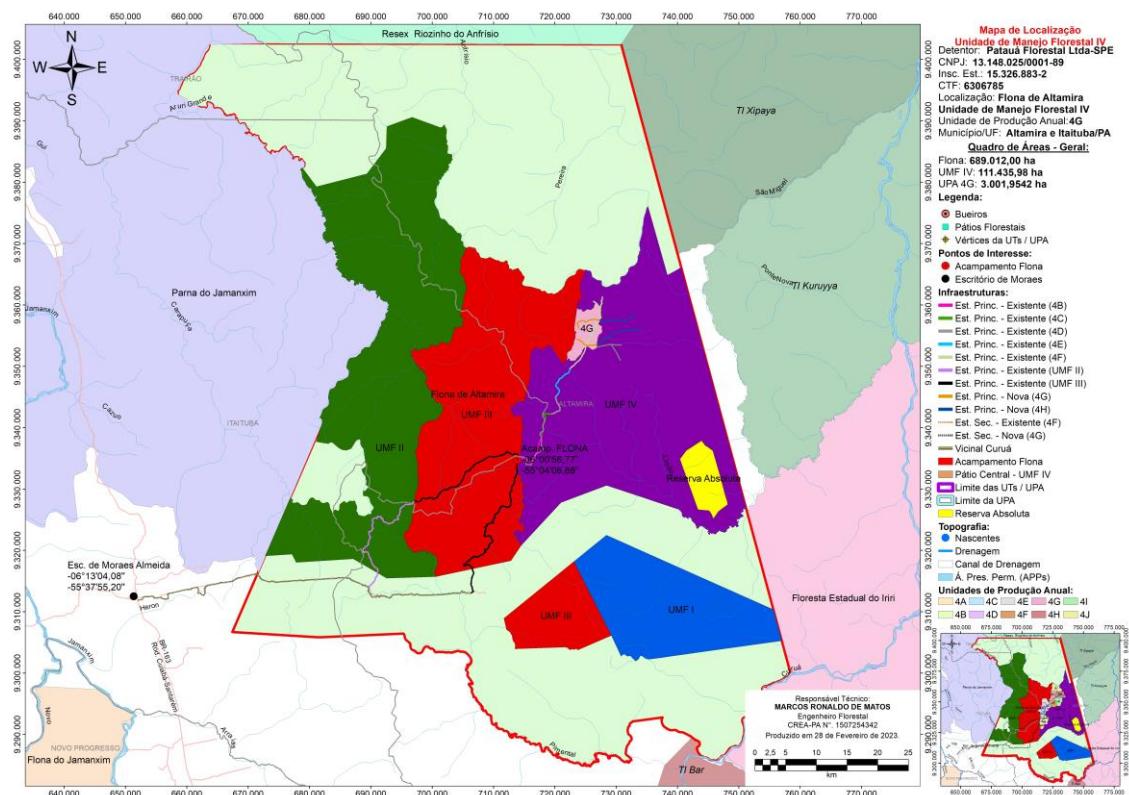
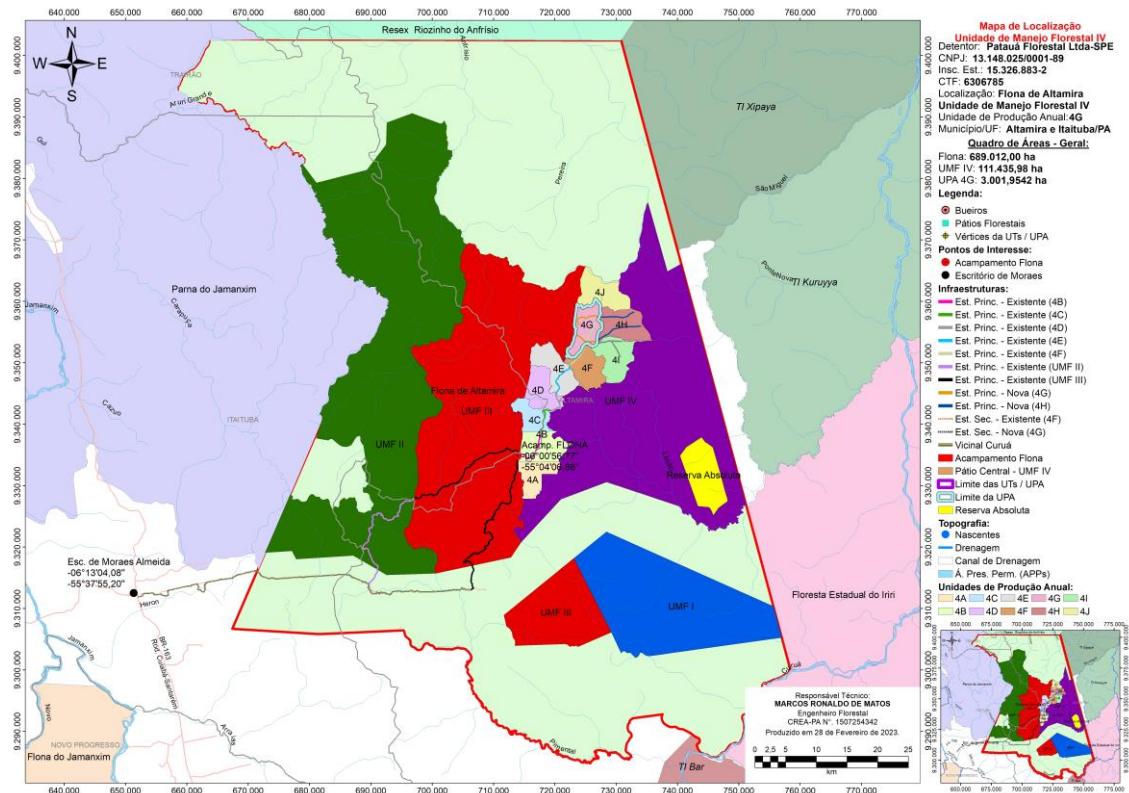


Figura 1: Localização da Unidade de Manejo Florestal IV (UMF IV) da Patauá Florestal na FLONA.

1.2.2 Localização e Acesso:

A FLONA Altamira está localizada nos Municípios de Altamira, Itaituba e Trairão, na região oeste do Estado do Pará, com uma área, segundo decreto de criação, de 689.012,00ha, entre as coordenadas 05°24' e 06°27' paralelo S; 54°39' e 55°36' longitude W de Gr (**Figura 1**).

Não há meio de transporte regular para a FLONA. Chega-se por veículo particular a partir de Itaituba: fluvial (travessia de balsa sobre o rio Tapajós) e rodoviário (BR-230 e BR-163). A partir do Trairão: rodoviário (BR-163). A partir de Novo Progresso: rodoviário (trecho confluente BR-230 e BR-163) e por Moraes Almeida: pela Vicinal do Curuá (**Figura 2**).



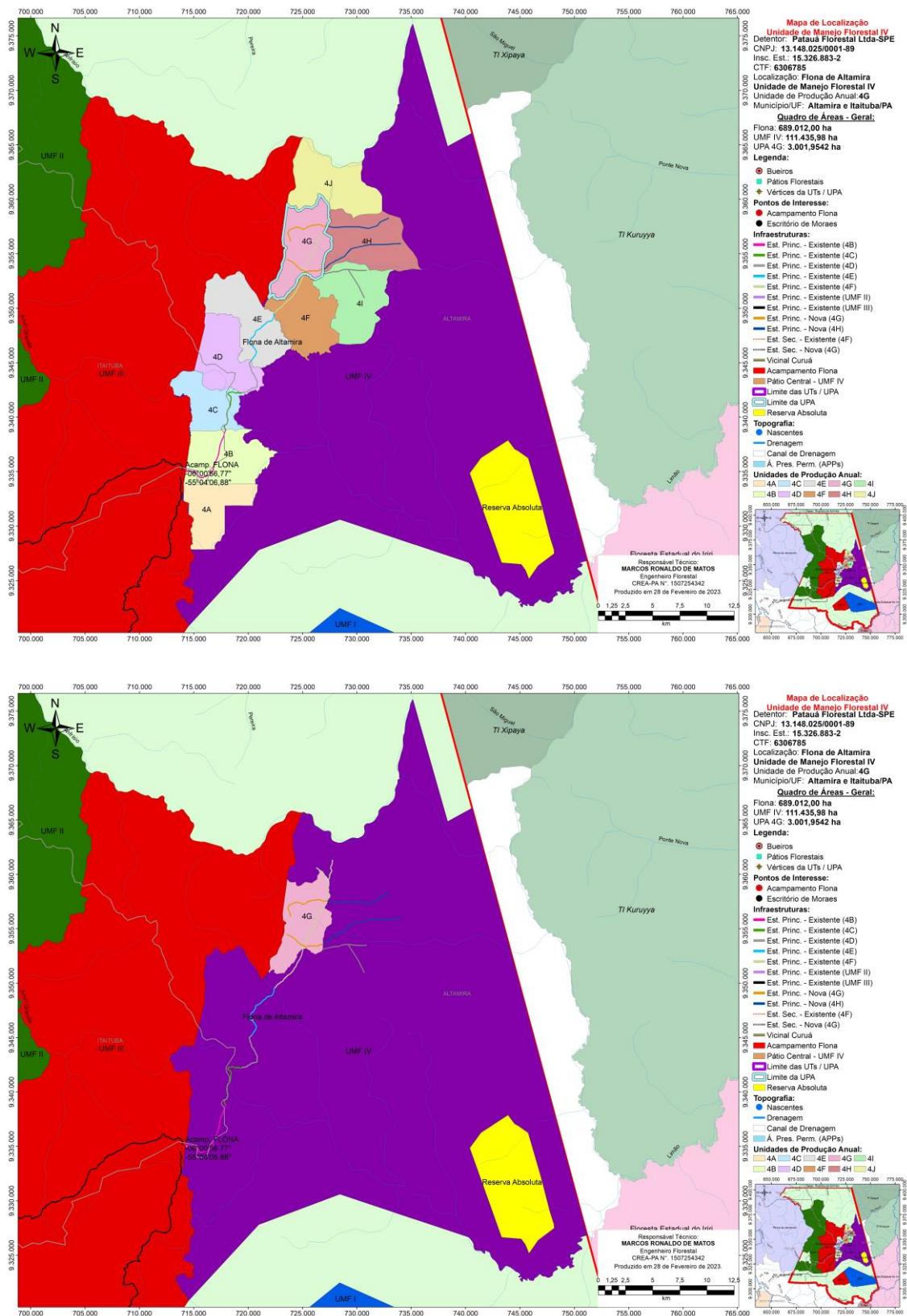


Figura 2: Mapa de acesso à UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.





1.3 CARACTERÍSTICAS DO PLANO:

De acordo com (Souza & Jardim, 1993) o sistema seletivo é o mais adequado ao manejo das florestas tropicais como a Amazônia, caracterizado por um sistema policíclico, baseado na regeneração natural, em que o corte é seletivo, com seleção pelo tamanho (Diâmetro à Altura do Peito - DAP) ou pelas espécies, chegando a ser obrigatório, como foi o caso da Portaria IBAMA N°. 48 do IBAMA, de 10 de Julho de 1995, que estabelecia a obrigatoriedade de manejo através de um sistema policíclico, com ciclo de corte de 30 anos, quando se considera o manejo de espécies, cujas distribuições diamétricas são decrescentes (forma "J-invertido") ou, pelo menos, contínuas, é claro que este sistema pode ser adequado.

Atualmente contamos com uma vasta literatura de estudos, normas e diretrizes que norteiam as atividades intrínsecas ao manejo florestal, oferecendo apoio para a tomada de decisão nas mais diferentes situações de campo encontradas no bioma Amazônia. Com tecnologias avançadas, principalmente em geomática, podemos classificar o relevo, drenagem, clareiras, solos, entre outros, das áreas de interesse, mensurando com mais exatidão a viabilidade técnica/econômica do empreendimento, respeitando sempre a estrutura da floresta e de suas funções para a manutenção ideal da diversidade biológica.

O planejamento da **UPA 4G** na **UMF IV** fundamenta-se nas características do relevo, topografia e nos limites da área concedida a Patauá Florestal, de acordo com o Contrato de Concessão Florestal N°. 04/2015 decorrente da concorrência N°. 03/2013, respeitando as áreas com declividade superior a 45° e os cursos d'água naturais caracterizados como Áreas de Preservação Permanente (APPs) (BRASIL. Lei N°. 12.651/2012). No detalhamento dos procedimentos que serão realizados no **POA 4G**, considerando as atividades florestais e a fim de facilitar a estruturação das etapas desenvolvidas, mencionam-se as seguintes atividades:

- **Atividades Pré-Exploratórias:** informações sobre o planejamento e medidas que serão ou foram tomadas para viabilizar o manejo florestal nas UTs da **UPA 4G**.
- **Atividades de Exploração:** possui como objetivo descrever as ações de planejamento de estradas, derruba, planejamento de arraste, arraste, romaneio, armazenamento e o transporte das toras, com a devida autorização e documentação.



- **Atividades de Manutenção da Área de Manejo:** são informadas as ações planejadas e executadas para a manutenção da infraestrutura construída, e também atividades de monitoramento da floresta por meio da instalação e medição de parcelas permanentes, combate a incêndios florestais e a caça ilegal na área de manejo.
- **Atividades Complementares:** neste tópico serão descritas as atividades que contribuem para que o manejo ocorra de forma satisfatória, como exemplo, capacitações, treinamentos, procedimentos de controle das atividades, entre outros.
- **Cronograma de Atividades:** descrição de forma cronológica das atividades a serem executadas na área de manejo, assim como, as atividades prévias à elaboração deste documento.

1.4 ELABORAÇÃO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nome: **Marcos Ronaldo de Matos**

Habilitação: **Engenheiro Florestal**

Registro Profissional: **1507254342**

CTF: **5039284**

Telefone:

[REDACTED]

E-mail:

[REDACTED]

Endereço:

[REDACTED]

CEP:

[REDACTED]

Município/UF:

[REDACTED]

ART Elaboração e Execução: **PA20230905989**

1.5 EXECUÇÃO DO PROJETO:

Detentor: **Patauá Florestal LTDA-SPE**

CNPJ/MF: **13.148.025/0001-89**

Inscrição Estadual: **15.326.883-2**

CTF: **6306785**





Endereço: **Avenida Manoel Cavalcante – SN – Setor Comercial – Distrito de Moraes de Almeida**

CEP: **68.189-000**

Município: **Itaituba/PA**

E-mail: [REDACTED] / [REDACTED]

Fone/Fax: [REDACTED]





2 OBJETIVOS:

2.1 OBJETIVO GERAL:

Utilizar de forma racional os recursos naturais da floresta, com base no planejamento ordenado e cronológico das etapas de exploração florestal apresentadas neste documento, tendo como base os resultados do inventário censitário e das diretrizes contidas no PMFS da Patauá Florestal, visando a preservação da estrutura da floresta e de suas funções para a manutenção adequada da diversidade biológica, provendo o desenvolvimento socioeconômico da região, através de fundamentos técnicos que determinam o estoque de madeira existente e a intensidade de exploração compatível com a capacidade de sítio, tendo como base a adoção de um sistema silvicultural que garanta medidas mitigatórias dos impactos ambientais, prevendo o monitoramento da floresta remanescente e incentivando a promoção da regeneração natural, para que seja possível garantir a viabilidade técnica-econômica e social do empreendimento.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Atender a IN MMA 05/2006 e a Norma de Execução IBAMA Nº. 01/2007¹, além das demais normas legais aplicáveis vigentes;
- Cumprir o contrato de concessão florestal estabelecido com o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) no âmbito do edital de licitação concorrência Nº. 04/2013² – UMF IV – FLONA de Altamira/PA;
- Apresentar os resultados do inventário censitário da **UPA 4G**, determinando as características qualitativas e quantitativas das espécies, tendo como variáveis de interesse: Nº. Árvores, Área Basal (m²/ha) e Volume (m³);
- Definir as árvores de corte de acordo com os critérios de seleção e retenção de árvores com base na Portaria MMA Nº. 300/2022³, IN MMA Nº. 01/2015⁴ e Resolução COEMA Nº. 54/2007⁵;

¹Disponível: <http://www.ibama.gov.br/component/phocadownload/file/3755-normas-de-execucao-de-manejo-florestal-01-2006-01-2007-e-02-2007>. Acessado em: 09 de Janeiro de 2023.

²Disponível: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/servico-florestal-brasileiro/concessao-florestal/concessoes-florestais-em-andamento-1/assinatura-do-contrato-com-as-vencedoras-altamira-3>. Acessado em: 09 de Janeiro de 2023.

³Disponível: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/mma-n-300-de-13-de-dezembro-de-2022-450425464>. Acessado em: 09 de Janeiro de 2023.

⁴Disponível: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/IN0001-12022015.pdf>. Acessado em: 09 de Janeiro de 2023.





- Apresentar cronograma de atividades operacionais;
- Quantificar a infraestrutura que será implantada na **UPA 4G**;
- Apresentar os mapas base das UTs da **UPA 4G**, com os atributos das categorias das árvores, da infraestrutura planejada e do resultado do microzoneamento;
- Desenvolver as atividades de exploração florestal considerando os princípios da Exploração de Impacto Reduzido (MFS-EIR);
- Dimensionar o maquinário e as equipes em cada atividade na **UPA 4G**;
- Desenvolver as atividades de treinamento e reciclagem para os trabalhadores florestais;
- Propor atividades silviculturais pós-colheita.

⁵Disponível: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/375.pdf>. Acessado em: 09 de Janeiro de 2023.



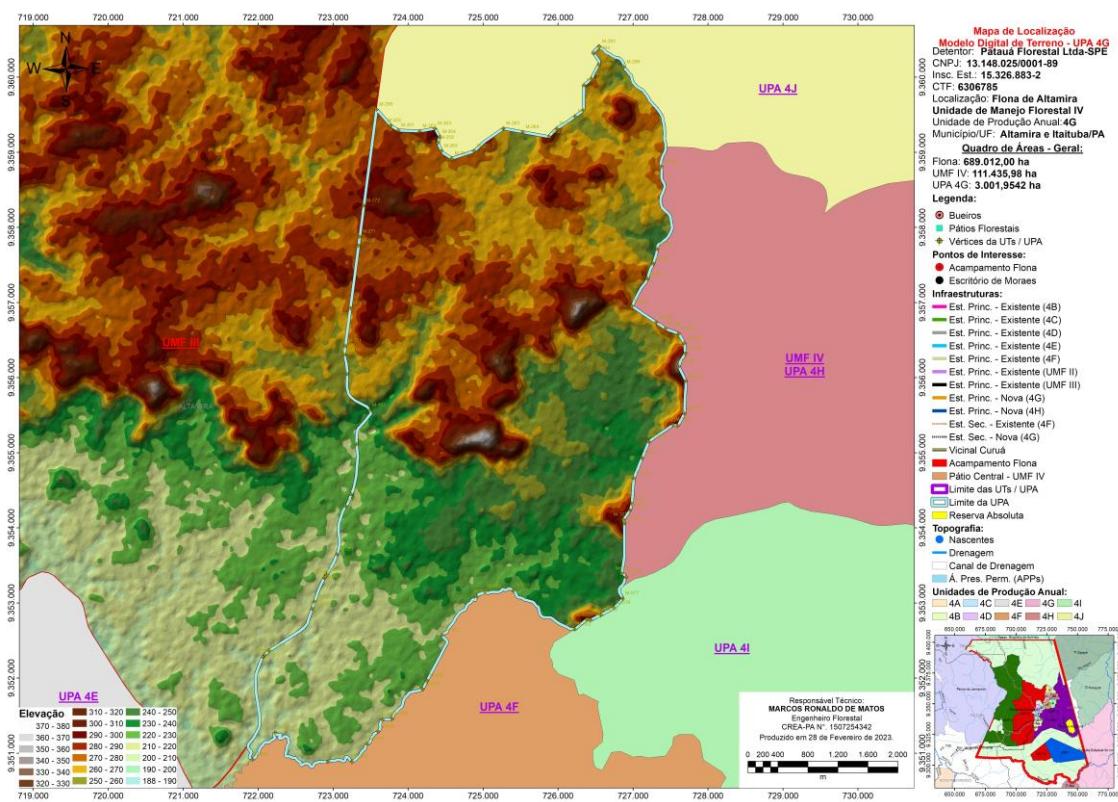


3 ATIVIDADES PRÉ-EXPLORATÓRIAS:

3.1 MACROZONEAMENTO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPA 4G):

As atividades pré-exploratórias são as etapas que antecedem a exploração florestal; consistem em atividades preparatórias e fundamentais pautadas na Exploração Florestal de Impacto Reduzido (MFS-EIR), caracterizando o tripé que sustenta o manejo florestal responsável: aspectos ambientais, socioculturais e econômicos (WWF, 2012).

Para o macrozoneamento na **UPA 4G** foram utilizadas cartas topográficas, que apresentam além da drenagem, as curvas de nível com as cotas altimétricas da área em estudo, essencial para o planejamento da malha viária; imagem de satélite Landsat 5 TM, órbita 227, ponto 064; dados topográficos digitais ALOS Palsar e os modelos “*Triangulated Irregular Network*” (TIN) utilizando um arquivo Raster (**Figura 3**).



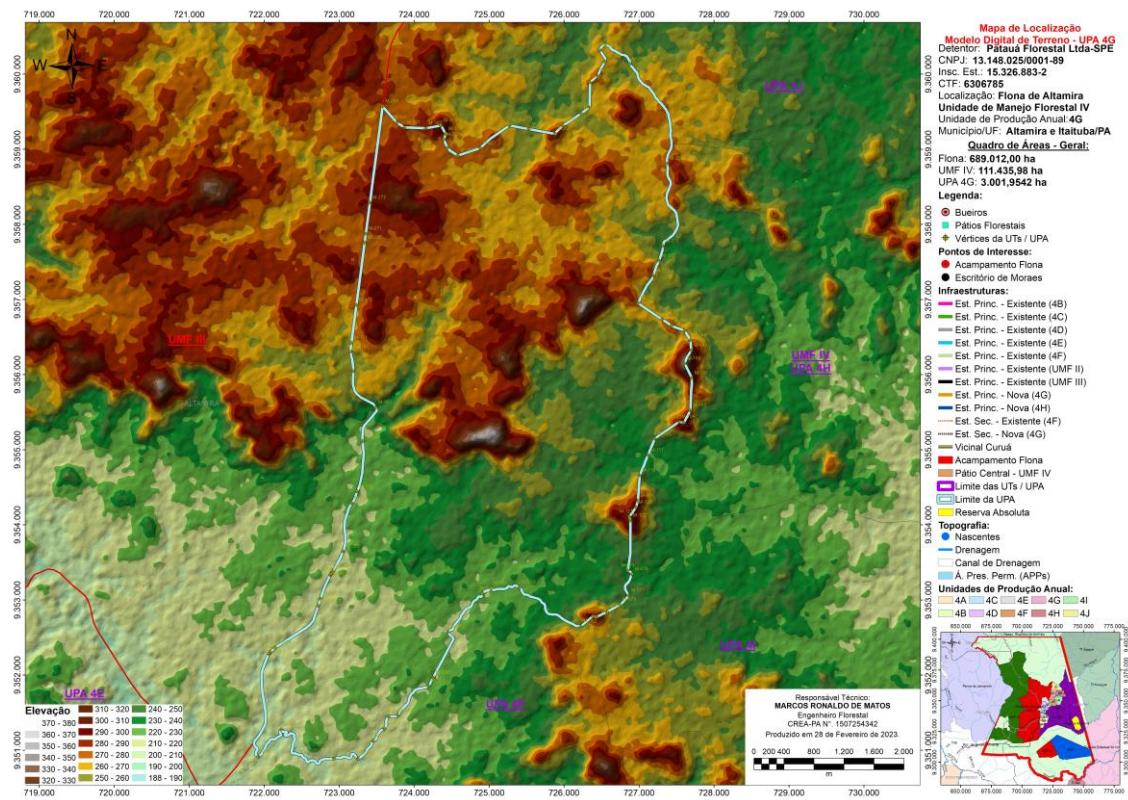


Figura 3: Modelo Digital de Terreno (TIN) – UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.

Para a elaboração do TIN foi utilizado um arquivo Raster da órbita 26650 e ponto 7060, baixado diretamente do site do <https://www.asf.alaska.edu/>, utilizando uma grade topodata para a identificação da folha de interesse. Em seguida a imagem utilizada passou por um processo de definição de projeção, uma vez que a imagem quando baixada não possui referência espacial, sendo definido primeiramente para um sistema de coordenada geográfica (WGS84) e novamente projetado para um sistema de coordenadas plana UTM Datum SIRGAS2000 e resolução espacial de 12,5m. Definida a projeção, foi feito um recorte na imagem na área de interesse (estrada) e criada as curvas de níveis em um intervalo de 10 metros, gerando assim as cotas altimétricas do terreno. Após todo este processo foi criado o modelo tridimensional irregular do terreno.

Em posse dos mapas mencionados acima, somados aos dados obtidos em campo através dos inventários florestais e dos levantamentos do microzoneamento, foram identificadas e classificadas algumas áreas na **UPA 4G** como sendo de preservação permanente e de maior potencial madeireiro, assim como as drenagens, áreas declivosas e clareiras. Para a **7^a UPA** encontrou-se uma área de





3.001,9542 hectares que representam **2,69%** da área total da **UMF IV**, com um potencial madeireiro e menos resistências naturais à instalação das infraestruturas necessárias, diminuindo o custo empreendimento, deste total foram encontrados **444,6646** hectares de áreas de preservação permanente (APPs), ou **0,40%** em relação a área total da **UMF IV**, na **Tabela 1** é apresentado os quantitativos das áreas e percentuais em relação à UMF. Também será apresentado neste documento o planejamento das estradas principais das **UPAs 4H e 4I**, como objeto para autorização de sua abertura no período de exploração da **UPA 4G**, como forma de facilitar a logística dos trabalhos de campo para levantamento censitário e de parcelas permanentes no ano subsequente, e ainda coibir possíveis entradas ilegais de invasores (**Figura 4**).

Tabela 1: Dimensões da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

Item	Área	%
UMF IV	111.435,98	100,00
UPA 4G	3.001,9542	2,69
Áreas de Preservação Permanente (APPs)	444,6646	0,40
Área Antropizada		
Infraestruturas	35,3085	0,03
Área de Efeito Manejo	2.521,9811	2,26



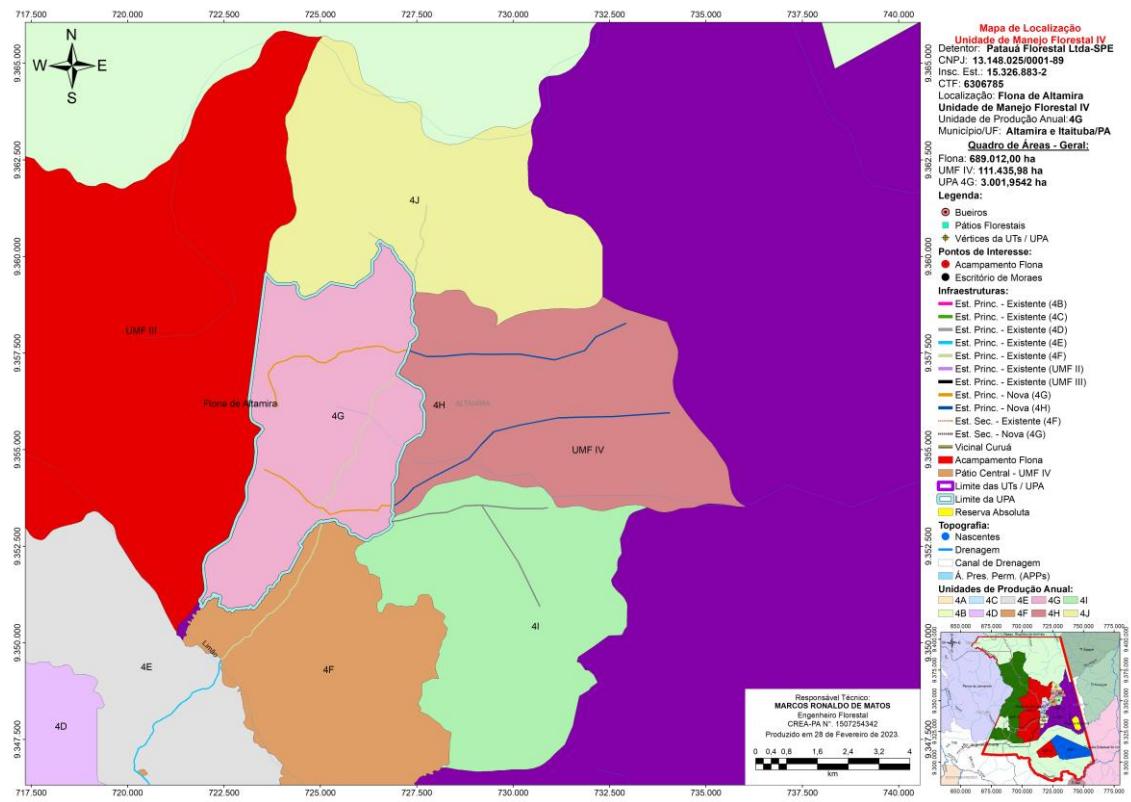


Figura 4: Localização das UPAs 4D, 4E, 4F, 4G, 4H, 4I e 4J – UMF IV – Patauá – Itaituba / Altamira/PA.

As principais coordenadas cartesianas bidimensionais dos limites das UPAs 4G, 4H, 4I e 4J são apresentadas na **Tabela 2**, esses pontos são referenciais, pois às UPAs não apresentam um delineamento em forma de polígono regular.

Tabela 2: Coordenadas cartesianas bidimensionais das UPAs 4G, 4H, 4I e 4J – UMF IV – Patauá – Itaituba / Altamira/PA:

UPA	Ponto	X(m)	Y(m)	Lat.	Long.
4G	M-001	721.922,791	9.350.917,420	-5,868656	-54,995601
	M-002	722.065,358	9.352.280,435	-5,856329	-54,994358
	M-003	722.084,622	9.352.306,589	-5,856092	-54,994185
	M-004	722.145,353	9.352.363,141	-5,855578	-54,993639
	M-005	722.720,503	9.352.924,828	-5,850482	-54,988465
	M-014	722.225,310	9.351.273,549	-5,865427	-54,992882
	M-015	722.931,128	9.350.890,992	-5,868862	-54,986497
	M-016	723.250,295	9.350.889,690	-5,868864	-54,983616
	M-017	723.453,875	9.351.124,562	-5,866734	-54,981785
	M-018	723.599,942	9.351.289,249	-5,865240	-54,980472
	M-019	723.660,935	9.351.449,647	-5,863788	-54,979927
	M-033	724.253,875	9.351.967,658	-5,859085	-54,974590
	M-034	724.193,846	9.351.854,011	-5,860115	-54,975129
	M-035	723.787,538	9.351.461,553	-5,863676	-54,978784
	M-044	724.913,871	9.353.086,728	-5,848947	-54,968668





M-045	724.455,361	9.352.576,521	-5,853574	-54,972791
M-046	722.752,162	9.353.017,269	-5,849645	-54,988182
M-047	722.885,043	9.353.334,080	-5,846776	-54,986992
M-048	722.891,195	9.353.344,570	-5,846681	-54,986937
M-049	722.912,982	9.353.381,714	-5,846345	-54,986742
M-050	723.050,450	9.353.649,345	-5,843921	-54,985509
M-051	723.166,717	9.354.289,908	-5,838126	-54,984480
M-052	723.241,633	9.354.445,700	-5,836715	-54,983809
M-069	725.023,112	9.353.156,820	-5,848309	-54,967685
M-075	726.849,396	9.353.392,709	-5,846117	-54,951205
M-076	726.907,041	9.353.344,641	-5,846550	-54,950683
M-077	726.860,423	9.353.060,604	-5,849119	-54,951095
M-078	726.743,933	9.352.938,826	-5,850224	-54,952142
M-079	726.572,789	9.352.842,584	-5,851099	-54,953684
M-080	726.433,334	9.352.773,594	-5,851728	-54,954941
M-081	726.382,911	9.352.784,798	-5,851628	-54,955396
M-082	726.223,288	9.352.650,827	-5,852845	-54,956833
M-083	725.406,075	9.353.166,373	-5,848210	-54,964228
M-105	723.312,414	9.355.116,673	-5,830647	-54,983192
M-117	727.118,792	9.354.930,217	-5,832208	-54,948824
M-118	727.008,352	9.354.661,038	-5,834645	-54,949812
M-119	726.983,352	9.354.323,548	-5,837697	-54,950027
M-120	726.958,351	9.354.236,050	-5,838489	-54,950249
M-121	726.870,848	9.354.111,054	-5,839622	-54,951035
M-122	726.883,348	9.354.061,056	-5,840074	-54,950921
M-163	723.486,654	9.355.566,775	-5,826572	-54,981633
M-169	723.185,034	9.356.048,821	-5,822223	-54,984372
M-170	723.146,600	9.356.306,113	-5,819899	-54,984727
M-171	723.162,182	9.356.423,495	-5,818837	-54,984590
M-172	723.228,844	9.356.925,639	-5,814295	-54,984004
M-185	727.309,961	9.356.734,911	-5,815886	-54,947157
M-186	727.433,366	9.356.648,479	-5,816664	-54,946040
M-187	727.608,372	9.356.585,981	-5,817223	-54,944459
M-188	727.683,374	9.356.460,985	-5,818351	-54,943777
M-189	727.695,875	9.356.323,489	-5,819593	-54,943660
M-190	727.608,372	9.356.148,494	-5,821178	-54,944444
M-191	727.702,316	9.355.954,176	-5,822932	-54,943590
M-192	727.683,374	9.355.523,512	-5,826826	-54,943747
M-193	727.595,871	9.355.361,017	-5,828298	-54,944531
M-194	727.533,369	9.355.373,517	-5,828187	-54,945096
M-195	727.208,359	9.355.148,523	-5,830232	-54,948022
M-211	727.321,165	9.357.712,955	-5,807044	-54,947088
M-212	727.270,094	9.357.514,764	-5,808837	-54,947543
M-213	727.193,239	9.357.317,402	-5,810624	-54,948230
M-214	726.985,860	9.356.950,964	-5,813944	-54,950090
M-239	723.339,503	9.357.759,200	-5,806755	-54,983032
M-254	727.375,248	9.358.810,303	-5,797122	-54,946636
M-259	724.394,725	9.359.129,902	-5,794329	-54,973551
M-260	724.444,737	9.359.017,402	-5,795345	-54,973096





M-261	724.582,269	9.358.917,402	-5,796244	-54,971851
M-262	724.882,340	9.359.017,402	-5,795330	-54,969146
M-263	725.269,931	9.359.317,402	-5,792606	-54,965657
M-264	725.531,676	9.359.269,338	-5,793032	-54,963292
M-271	723.355,139	9.357.876,986	-5,805690	-54,982895
M-272	723.410,128	9.358.291,198	-5,801943	-54,982412
M-289	726.227,005	9.359.478,332	-5,791120	-54,957023
M-290	726.337,353	9.359.556,892	-5,790406	-54,956029
M-291	726.345,184	9.359.892,402	-5,787372	-54,955969
M-292	726.445,208	9.359.979,902	-5,786578	-54,955069
M-293	726.545,231	9.360.167,402	-5,784880	-54,954172
M-294	726.477,192	9.360.317,402	-5,783526	-54,954791
M-295	726.549,913	9.360.407,940	-5,782705	-54,954138
M-296	726.877,958	9.360.135,426	-5,785158	-54,951168
M-297	725.882,575	9.359.204,902	-5,793603	-54,960123
M-298	725.982,599	9.359.317,402	-5,792583	-54,959224
M-299	723.579,874	9.359.569,848	-5,790378	-54,980921
M-300	723.769,578	9.359.354,902	-5,792315	-54,979201
M-301	723.869,601	9.359.292,402	-5,792877	-54,978296
M-302	724.157,169	9.359.279,902	-5,792981	-54,975700
M-303	724.358,795	9.359.317,402	-5,792635	-54,973881
M-304	724.419,731	9.359.204,902	-5,793650	-54,973328
4H	P-01	727.432,460	9.359.077,645	-5,794703
	P-02	729.595,566	9.358.352,483	-5,801187
	P-03	729.547,847	9.358.184,250	-5,802710
	P-04	732.319,755	9.358.960,906	-5,795596
	P-05	733.986,950	9.358.307,634	-5,801446
	P-06	736.040,619	9.353.522,841	-5,844632
	P-07	735.383,145	9.353.589,244	-5,844054
	P-08	735.082,674	9.353.604,519	-5,843926
	P-09	734.184,305	9.353.424,628	-5,845583
	P-10	733.476,405	9.353.503,828	-5,844891
	P-11	731.162,619	9.353.510,915	-5,844905
	P-12	730.804,345	9.353.995,071	-5,840540
	P-13	729.079,131	9.354.346,891	-5,837417
4I	P-10	733.476,405	9.353.503,828	-5,844891
	P-11	731.162,619	9.353.510,915	-5,844905
	P-12	730.804,345	9.353.995,071	-5,840540
	P-13	729.079,131	9.354.346,891	-5,837417
	P-14	732.773,246	9.352.694,303	-5,852233
	P-15	732.540,852	9.351.617,865	-5,861972
	P-16	732.936,974	9.350.764,501	-5,869673
	P-17	732.826,133	9.350.212,453	-5,874668
	P-18	731.688,611	9.349.637,390	-5,879905
	P-19	732.188,621	9.348.974,817	-5,885878
4J	P-20	728.124,396	9.346.759,958	-5,906038
	P-01	727.432,460	9.359.077,645	-5,794703
	P-02	729.595,566	9.358.352,483	-5,801187





P-03	729.547,847	9.358.184,250	-5,802710	-54,927004
P-04	732.319,755	9.358.960,906	-5,795596	-54,902008
P-22	725.052,562	9.365.697,137	-5,734936	-54,967824
P-23	725.475,395	9.365.577,714	-5,736002	-54,964004
P-24	726.177,419	9.364.468,993	-5,746003	-54,957632
P-25	727.583,088	9.363.899,305	-5,751107	-54,944926
P-26	727.696,060	9.363.161,773	-5,757771	-54,943882
P-27	728.860,041	9.363.020,858	-5,759007	-54,933371
P-28	729.584,271	9.363.374,798	-5,755784	-54,926846
P-30	730.417,019	9.361.733,507	-5,770594	-54,919275

3.2 DEFINIÇÃO DAS UNIDADES DE TRABALHO (UTs):

A **UPA 4G** foi subdividida em **28 UTs**, das quais todas possuem dimensões irregulares com limites seguindo muitas vezes os contornos das drenagens. Em campo seus limites foram delimitados quando não coincidiam com as drenagens, o que é de extrema necessidade para separar as UTs e não ocorrer sobreposição de registros das árvores no momento dos levantamentos censitários do inventário florestal. No total as UTs perfazem **3.001,9542 hectares** de área bruta, sendo a área média das UTs de **107,2127 hectares**, conforme observado na **Tabela 3**.





Tabela 3: Tamanho das Unidades de Trabalho (Uts) em hectares na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.

UT	Área (ha)	UT	Área (ha)
1	107,7012	15	116,2256
2	103,2251	16	109,0501
3	105,9363	17	112,4799
4	102,1726	18	107,6184
5	105,3420	19	106,9288
6	109,5044	20	110,9803
7	106,2736	21	106,5307
8	111,3723	22	116,2305
9	100,9242	23	112,7637
10	113,6447	24	104,5676
11	109,7041	25	106,5154
12	104,7309	26	101,4399
13	108,1477	27	86,7709
14	105,7552	28	109,4181
Total			3.001,9542
Média			107,2127

Essas UTs irregulares têm influência de resistências naturais, drenagens ou declividade acentuada, formando um confinante natural para seus limites.

3.3 MICROZONEAMENTO DAS UTs:

No microzoneamento são coletadas informações das características físicas das UTs, tais como: acidentes topográficos, presença de nascentes, cursos d'água, áreas cipoáticas, clareiras naturais, pedrais, entre outros aspectos que possam interferir no planejamento, execução e segurança das operações pré-exploratórias e exploratórias (**Figura 5**).



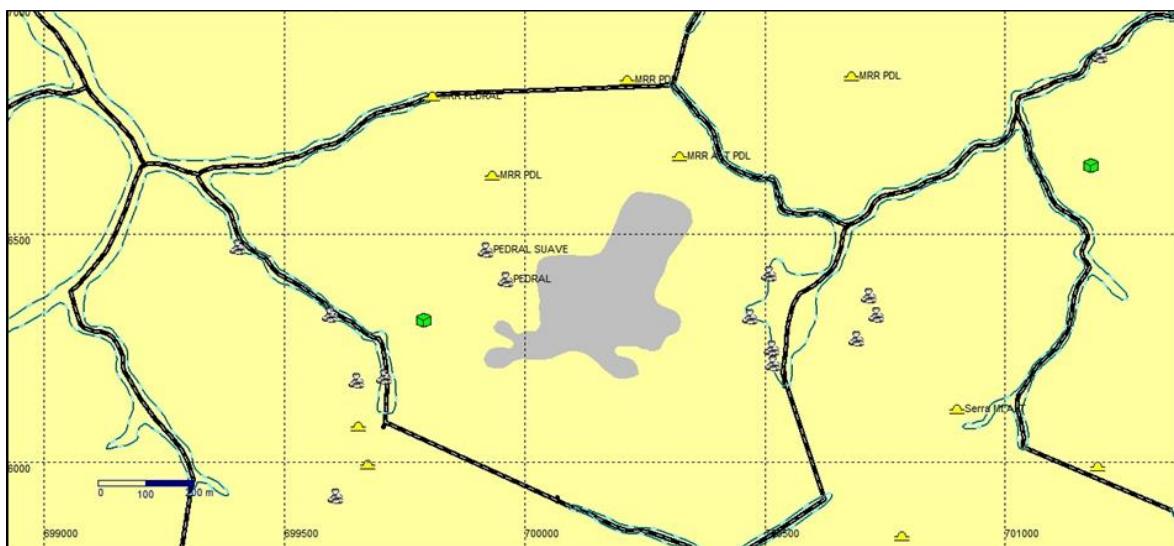


Figura 5: Parte do microzoneamento realizado na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.

Nessa atividade a análise da UPA é feita de forma mais detalhada, coletando-se dados de campo nas UTs que não são identificados nas imagens de satélite, como indícios de passagem de água na época chuvosa e áreas de cipó. Os dados coletados em campo são geralmente registrados utilizando GPS da marca Garmin modelo MAP 64S, por uma equipe especializada.

Após o processamento dos dados os arquivos são lançados novamente nos GPS com os limites das drenagens corrigidas e com buffers das APPs lançados de acordo com a legislação vigente, essas informações são necessárias para delimitar essas áreas e evitar que outras atividades ultrapassem esse limite sem planejamento prévio e resulte em algum tipo de intervenção na floresta inesperada e irregular. Para identificação visual destas áreas restritas, seus limites são marcados com fita zebraada em campo.

O microzoneamento também é a base para definição do posicionamento das estradas secundárias, que são planejadas de acordo com a localização das APPs e áreas inacessíveis. Dessa forma, essa atividade resultará em um melhor planejamento das atividades de exploração e identificará pontos a serem excluídos das áreas de manejo, determinando a área para efetiva exploração em cada unidade.

A **Tabela 4** apresenta as Coordenadas cartesianas bidimensionais dos limites das **28 UTs** da **UPA 4G** com projeção Universal Transversa Mercator (UTM) Fuso 21S e Datum Sirgas 2000.

Tabela 4: Coordenadas cartesianas bidimensionais dos limites das 28 UTs da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

UT	Ponto	X(m)	Y(m)	UT	Ponto	X(m)	Y(m)
1	M-001	721.922,791	9.350.917,420	16	M-145	724.189,020	9.356.479,537
	M-002	722.065,358	9.352.280,435		M-146	724.175,629	9.356.683,581
	M-003	722.084,622	9.352.306,589		M-147	724.213,726	9.356.722,328
	M-004	722.145,353	9.352.363,141		M-163	723.486,654	9.355.566,775
	M-005	722.720,503	9.352.924,828		M-164	723.740,147	9.355.712,980
	M-006	722.890,637	9.352.565,853		M-165	723.852,606	9.355.875,776
	M-007	722.795,265	9.352.439,854		M-166	723.859,069	9.355.920,999
	M-008	723.159,756	9.352.204,796		M-167	723.946,785	9.355.973,529
	M-009	723.181,939	9.352.004,902		M-168	724.114,743	9.356.303,732
	M-010	723.144,431	9.351.992,402		M-169	723.185,034	9.356.048,821
	M-011	722.981,892	9.351.904,902		M-170	723.146,600	9.356.306,113
	M-012	722.823,950	9.351.911,793		M-171	723.162,182	9.356.423,495
	M-013	722.751,651	9.351.736,014		M-172	723.228,844	9.356.925,639
	M-014	722.225,310	9.351.273,549		M-173	723.319,472	9.356.917,402
2	M-011	722.981,892	9.351.904,902		M-174	723.406,992	9.356.792,402
	M-012	722.823,950	9.351.911,793		M-175	723.469,507	9.356.804,902
	M-013	722.751,651	9.351.736,014		M-176	723.507,016	9.356.842,402
	M-014	722.225,310	9.351.273,549		M-177	723.519,519	9.356.904,902
	M-015	722.931,128	9.350.890,992		M-178	723.606,620	9.356.951,498
	M-016	723.250,295	9.350.889,690		M-179	723.778,922	9.356.994,572
	M-017	723.453,875	9.351.124,562	17	M-116	727.045,687	9.354.931,846
3	M-018	723.599,942	9.351.289,249		M-117	727.118,792	9.354.930,217
	M-019	723.660,935	9.351.449,647		M-126	726.824,775	9.355.272,707
	M-020	723.582,839	9.351.775,462		M-180	726.904,150	9.355.376,635
	M-021	723.131,928	9.351.854,902		M-181	726.884,815	9.355.933,731
	M-006	722.890,637	9.352.565,853		M-182	726.893,990	9.356.231,559
					M-183	726.868,896	9.356.243,618





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

M-007	722.795,265	9.352.439,854	M-184	726.896,226	9.356.414,915
M-008	723.159,756	9.352.204,796	M-185	727.309,961	9.356.734,911
M-009	723.181,939	9.352.004,902	M-186	727.433,366	9.356.648,479
M-010	723.144,431	9.351.992,402	M-187	727.608,372	9.356.585,981
M-011	722.981,892	9.351.904,902	M-188	727.683,374	9.356.460,985
M-019	723.660,935	9.351.449,647	M-189	727.695,875	9.356.323,489
M-020	723.582,839	9.351.775,462	M-190	727.608,372	9.356.148,494
M-021	723.131,928	9.351.854,902	M-191	727.702,316	9.355.954,176
M-022	723.146,662	9.352.711,820	M-192	727.683,374	9.355.523,512
M-023	723.518,400	9.352.855,115	M-193	727.595,871	9.355.361,017
M-024	724.127,773	9.352.637,016	M-194	727.533,369	9.355.373,517
M-025	724.007,134	9.352.567,402	M-195	727.208,359	9.355.148,523
M-026	723.982,128	9.352.504,902	M-125	726.471,403	9.355.462,265
M-027	723.944,619	9.352.479,902	M-126	726.824,775	9.355.272,707
M-028	723.869,601	9.352.279,902	M-134	725.532,493	9.356.704,902
M-029	723.894,607	9.352.242,402	M-135	725.627,411	9.356.557,157
M-030	723.919,613	9.352.017,402	M-136	725.585,409	9.356.290,920
M-031	724.007,134	9.351.967,402	M-137	725.674,375	9.356.113,979
M-032	724.169,672	9.352.079,902	M-138	725.851,360	9.355.897,489
M-033	724.253,875	9.351.967,658	M-139	725.976,208	9.355.936,770
M-034	724.193,846	9.351.854,011	M-180	726.904,150	9.355.376,635
M-035	723.787,538	9.351.461,553	M-181	726.884,815	9.355.933,731
M-023	723.518,400	9.352.855,115	M-182	726.893,990	9.356.231,559
M-024	724.127,773	9.352.637,016	M-183	726.868,896	9.356.243,618
M-025	724.007,134	9.352.567,402	M-196	725.845,066	9.356.804,902
M-026	723.982,128	9.352.504,902	M-197	726.000,838	9.356.728,641
M-027	723.944,619	9.352.479,902	M-198	726.232,658	9.356.854,902
M-028	723.869,601	9.352.279,902	M-199	726.210,394	9.356.701,665
M-029	723.894,607	9.352.242,402	M-200	726.233,658	9.356.530,029
M-030	723.919,613	9.352.017,402	M-201	726.322,293	9.356.429,487

4

18





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

M-031	724.007,134	9.351.967,402		M-202	726.431,768	9.356.375,173	
M-032	724.169,672	9.352.079,902		M-183	726.868,896	9.356.243,618	
M-033	724.253,875	9.351.967,658		M-184	726.896,226	9.356.414,915	
M-036	723.590,627	9.352.932,011		M-185	727.309,961	9.356.734,911	
M-037	723.845,123	9.353.164,384		M-198	726.232,658	9.356.854,902	
M-038	724.189,436	9.353.377,591		M-199	726.210,394	9.356.701,665	
M-039	724.402,706	9.353.419,998		M-200	726.233,658	9.356.530,029	
M-040	724.455,094	9.353.404,917		M-201	726.322,293	9.356.429,487	
M-041	724.707,299	9.353.417,402		M-202	726.431,768	9.356.375,173	
M-042	724.805,288	9.353.445,816		M-203	726.276,486	9.356.931,584	
M-043	724.930,719	9.353.442,075		M-204	726.382,693	9.357.004,902	
M-044	724.913,871	9.353.086,728	19	M-205	726.432,705	9.357.229,902	
M-045	724.455,361	9.352.576,521		M-206	726.682,764	9.357.454,902	
M-005	722.720,503	9.352.924,828		M-207	726.845,302	9.357.692,402	
M-006	722.890,637	9.352.565,853		M-208	726.959,046	9.357.932,944	
M-022	723.146,662	9.352.711,820		M-209	727.331,951	9.357.896,119	
M-023	723.518,400	9.352.855,115		M-210	727.311,496	9.357.713,922	
M-036	723.590,627	9.352.932,011		M-211	727.321,165	9.357.712,955	
M-037	723.845,123	9.353.164,384		M-212	727.270,094	9.357.514,764	
M-046	722.752,162	9.353.017,269		M-213	727.193,239	9.357.317,402	
M-047	722.885,043	9.353.334,080		M-214	726.985,860	9.356.950,964	
5	M-048	722.891,195	9.353.344,570				
	M-049	722.912,982	9.353.381,714	M-203	726.276,486	9.356.931,584	
	M-050	723.050,450	9.353.649,345	M-204	726.382,693	9.357.004,902	
	M-051	723.166,717	9.354.289,908	M-205	726.432,705	9.357.229,902	
	M-052	723.241,633	9.354.445,700	20	M-206	726.682,764	9.357.454,902
	M-053	723.404,114	9.354.113,358	M-207	726.845,302	9.357.692,402	
	M-054	723.394,782	9.353.889,530	M-208	726.959,046	9.357.932,944	
	M-055	723.516,297	9.353.887,404	M-215	725.872,436	9.357.041,522	
	M-056	723.615,252	9.353.755,641	M-216	725.588,553	9.357.235,321	





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

M-057	723.813,691	9.353.550,782	M-217	725.666,274	9.357.459,553	
M-037	723.845,123	9.353.164,384	M-218	725.755,571	9.357.721,160	
M-038	724.189,436	9.353.377,591	M-219	725.831,004	9.357.982,416	
M-039	724.402,706	9.353.419,998	M-220	725.902,147	9.358.014,544	
M-040	724.455,094	9.353.404,917	M-221	725.922,300	9.358.141,038	
M-041	724.707,299	9.353.417,402	M-222	725.870,072	9.358.404,902	
M-042	724.805,288	9.353.445,816	M-223	725.895,078	9.358.442,402	
M-043	724.930,719	9.353.442,075	M-224	726.095,125	9.358.392,402	
M-053	723.404,114	9.354.113,358	M-225	726.120,131	9.358.329,902	
M-054	723.394,782	9.353.889,530	M-226	726.095,125	9.358.242,402	
M-055	723.516,297	9.353.887,404	M-227	726.186,267	9.358.116,784	
M-056	723.615,252	9.353.755,641	M-228	726.204,590	9.358.113,660	
6	M-057	723.813,691	9.353.550,782	M-229	726.271,661	9.357.956,334
	M-058	724.335,449	9.354.358,363	M-230	726.358,792	9.357.754,769
	M-059	724.443,399	9.354.350,426	M-231	726.676,776	9.358.131,804
	M-060	724.463,941	9.354.320,135	M-232	726.939,499	9.358.048,419
	M-061	724.569,766	9.354.229,902	M-133	725.344,949	9.356.504,902
	M-062	724.590,385	9.353.932,792	M-134	725.532,493	9.356.704,902
M-063	724.573,560	9.353.846,755	M-152	724.921,679	9.357.190,083	
M-064	724.607,275	9.353.829,902	M-153	724.969,860	9.357.179,902	
M-065	724.714,667	9.353.817,972	M-154	724.969,860	9.357.029,902	
M-066	724.783,821	9.353.737,041	M-155	724.994,866	9.357.004,902	
M-067	724.877,590	9.353.691,083	21	M-156	725.057,381	9.356.979,902
M-068	724.959,856	9.353.534,910		M-157	725.082,387	9.356.942,402
M-069	725.023,112	9.353.156,820		M-158	725.057,381	9.356.879,902
7	M-070	725.314,900	9.353.501,001	M-159	725.032,375	9.356.854,902
	M-071	725.948,687	9.353.661,656	M-160	725.107,393	9.356.754,902
	M-072	726.256,967	9.353.593,910	M-161	725.269,931	9.356.654,902
	M-073	726.413,336	9.353.521,678	M-162	725.307,440	9.356.554,902
			M-196	725.845,066	9.356.804,902	





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

M-074	726.576,849	9.353.437,541	M-197	726.000,838	9.356.728,641		
M-075	726.849,396	9.353.392,709	M-198	726.232,658	9.356.854,902		
M-076	726.907,041	9.353.344,641	M-203	726.276,486	9.356.931,584		
M-077	726.860,423	9.353.060,604	M-215	725.872,436	9.357.041,522		
M-078	726.743,933	9.352.938,826	M-216	725.588,553	9.357.235,321		
M-079	726.572,789	9.352.842,584	M-217	725.666,274	9.357.459,553		
M-080	726.433,334	9.352.773,594	M-218	725.755,571	9.357.721,160		
M-081	726.382,911	9.352.784,798	M-233	724.924,213	9.357.238,826		
M-082	726.223,288	9.352.650,827	M-234	724.956,625	9.357.318,863		
M-083	725.406,075	9.353.166,373	M-235	724.944,700	9.357.374,501		
			M-236	724.994,047	9.357.936,628		
M-043	724.930,719	9.353.442,075	M-237	725.147,684	9.358.077,765		
M-044	724.913,871	9.353.086,728	M-238	725.521,084	9.357.905,046		
M-067	724.877,590	9.353.691,083	M-147	724.213,726	9.356.722,328		
M-068	724.959,856	9.353.534,910	M-148	724.364,848	9.356.792,871		
M-069	725.023,112	9.353.156,820	M-149	724.455,769	9.357.008,459		
M-070	725.314,900	9.353.501,001	M-150	724.519,443	9.357.150,269		
M-071	725.948,687	9.353.661,656	M-151	724.693,217	9.357.167,224		
M-084	724.881,038	9.353.921,760	M-152	724.921,679	9.357.190,083		
8	M-085	724.949,285	9.354.129,658	M-172	723.228,844	9.356.925,639	
	M-086	725.155,587	9.354.473,582	M-173	723.319,472	9.356.917,402	
	M-087	725.199,317	9.354.480,072	22	M-174	723.406,992	9.356.792,402
	M-088	725.343,013	9.354.464,700		M-175	723.469,507	9.356.804,902
	M-089	725.419,632	9.354.481,210		M-176	723.507,016	9.356.842,402
	M-090	725.621,774	9.354.645,781		M-177	723.519,519	9.356.904,902
	M-091	725.925,576	9.354.308,286		M-178	723.606,620	9.356.951,498
	M-092	726.045,829	9.354.214,624		M-179	723.778,922	9.356.994,572
	M-093	725.992,852	9.353.914,726		M-233	724.924,213	9.357.238,826
	M-058	724.335,449	9.354.358,363		M-234	724.956,625	9.357.318,863
9	M-059	724.443,399	9.354.350,426		M-235	724.944,700	9.357.374,501





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

M-060	724.463,941	9.354.320,135	M-236	724.994,047	9.357.936,628	
M-061	724.569,766	9.354.229,902	M-239	723.339,503	9.357.759,200	
M-062	724.590,385	9.353.932,792	M-240	723.521,803	9.357.643,661	
M-063	724.573,560	9.353.846,755	M-241	723.547,936	9.357.663,748	
M-064	724.607,275	9.353.829,902	M-242	723.919,398	9.357.540,328	
M-065	724.714,667	9.353.817,972	M-243	724.498,146	9.357.681,154	
M-066	724.783,821	9.353.737,041				
M-067	724.877,590	9.353.691,083	M-208	726.959,046	9.357.932,944	
M-084	724.881,038	9.353.921,760	M-209	727.331,951	9.357.896,119	
M-085	724.949,285	9.354.129,658	M-210	727.311,496	9.357.713,922	
M-086	725.155,587	9.354.473,582	M-211	727.321,165	9.357.712,955	
M-087	725.199,317	9.354.480,072	M-223	725.895,078	9.358.442,402	
M-088	725.343,013	9.354.464,700	M-224	726.095,125	9.358.392,402	
M-089	725.419,632	9.354.481,210	M-225	726.120,131	9.358.329,902	
M-090	725.621,774	9.354.645,781	M-226	726.095,125	9.358.242,402	
M-094	724.341,158	9.354.381,906	M-227	726.186,267	9.358.116,784	
M-095	724.382,222	9.354.542,402	M-228	726.204,590	9.358.113,660	
M-096	724.429,589	9.355.013,006	M-229	726.271,661	9.357.956,334	
M-097	724.469,743	9.355.142,402	M-230	726.358,792	9.357.754,769	
M-098	724.632,281	9.355.117,402	M-231	726.676,776	9.358.131,804	
M-099	724.719,801	9.355.129,902	M-232	726.939,499	9.358.048,419	
M-100	724.807,322	9.355.167,402	M-244	725.882,575	9.358.492,402	
M-101	724.932,352	9.355.167,402	M-245	725.920,084	9.358.629,902	
M-102	725.019,872	9.355.204,902	M-246	726.007,605	9.358.567,402	
M-103	725.058,253	9.355.198,506	M-247	726.145,137	9.358.667,402	
M-104	725.432,469	9.355.067,402	M-248	726.545,231	9.358.729,902	
			M-249	726.670,261	9.358.854,902	
	M-052	723.241,633	9.354.445,700	M-250	726.695,267	9.358.904,902
10	M-053	723.404,114	9.354.113,358	M-251	726.757,781	9.358.879,902
	M-058	724.335,449	9.354.358,363	M-252	727.026,200	9.359.002,098
	M-094	724.341,158	9.354.381,906	M-253	727.126,213	9.358.801,014





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

M-095	724.382,222	9.354.542,402		M-254	727.375,248	9.358.810,303	
M-096	724.429,589	9.355.013,006		M-218	725.755,571	9.357.721,160	
M-105	723.312,414	9.355.116,673		M-219	725.831,004	9.357.982,416	
M-106	723.908,264	9.355.468,685		M-220	725.902,147	9.358.014,544	
M-107	724.017,500	9.355.524,574		M-221	725.922,300	9.358.141,038	
M-108	724.282,518	9.355.398,859		M-222	725.870,072	9.358.404,902	
M-109	724.245,957	9.355.186,751		M-223	725.895,078	9.358.442,402	
M-071	725.948,687	9.353.661,656		M-237	725.147,684	9.358.077,765	
M-072	726.256,967	9.353.593,910		M-238	725.521,084	9.357.905,046	
M-073	726.413,336	9.353.521,678		M-244	725.882,575	9.358.492,402	
M-074	726.576,849	9.353.437,541		M-245	725.920,084	9.358.629,902	
M-075	726.849,396	9.353.392,709		M-255	725.045,279	9.358.366,797	
M-092	726.045,829	9.354.214,624		M-256	724.496,064	9.358.732,426	
M-093	725.992,852	9.353.914,726	24	M-257	724.295,263	9.358.945,800	
M-110	726.251,158	9.354.346,481		M-258	724.324,560	9.358.995,494	
M-111	726.244,544	9.354.484,064		M-259	724.394,725	9.359.129,902	
11	M-112	726.364,934	9.354.744,458	M-260	724.444,737	9.359.017,402	
	M-113	726.527,265	9.354.763,363	M-261	724.582,269	9.358.917,402	
	M-114	726.634,885	9.354.848,261	M-262	724.882,340	9.359.017,402	
	M-115	726.774,119	9.354.883,040	M-263	725.269,931	9.359.317,402	
	M-116	727.045,687	9.354.931,846	M-264	725.531,676	9.359.269,338	
	M-117	727.118,792	9.354.930,217	M-265	725.366,128	9.358.958,433	
	M-118	727.008,352	9.354.661,038	M-266	725.323,768	9.358.708,189	
	M-119	726.983,352	9.354.323,548	M-267	725.406,840	9.358.564,956	
	M-120	726.958,351	9.354.236,050	M-268	725.544,996	9.358.604,902	
	M-121	726.870,848	9.354.111,054	M-269	725.607,510	9.358.692,402	
	M-122	726.883,348	9.354.061,056	M-270	725.807,558	9.358.717,402	
12	M-090	725.621,774	9.354.645,781	25	M-236	724.994,047	9.357.936,628
	M-091	725.925,576	9.354.308,286		M-237	725.147,684	9.358.077,765





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

M-092	726.045,829	9.354.214,624	M-239	723.339,503	9.357.759,200		
M-104	725.432,469	9.355.067,402	M-240	723.521,803	9.357.643,661		
M-110	726.251,158	9.354.346,481	M-241	723.547,936	9.357.663,748		
M-111	726.244,544	9.354.484,064	M-242	723.919,398	9.357.540,328		
M-112	726.364,934	9.354.744,458	M-243	724.498,146	9.357.681,154		
M-113	726.527,265	9.354.763,363	M-255	725.045,279	9.358.366,797		
M-114	726.634,885	9.354.848,261	M-271	723.355,139	9.357.876,986		
M-115	726.774,119	9.354.883,040	M-272	723.410,128	9.358.291,198		
M-116	727.045,687	9.354.931,846	M-273	723.582,569	9.358.296,955		
M-123	725.745,043	9.355.292,402	M-274	723.695,017	9.358.245,362		
M-124	726.287,548	9.355.392,327	M-275	723.741,319	9.358.262,560		
M-125	726.471,403	9.355.462,265	M-276	723.782,081	9.358.342,402		
M-126	726.824,775	9.355.272,707	M-277	723.867,940	9.358.360,392		
			M-278	723.919,613	9.358.267,402		
M-103	725.058,253	9.355.198,506	M-279	723.994,631	9.358.217,402		
M-104	725.432,469	9.355.067,402	M-280	724.069,648	9.358.242,402		
M-123	725.745,043	9.355.292,402	M-281	724.157,169	9.358.254,902		
M-124	726.287,548	9.355.392,327	M-282	724.232,187	9.358.254,902		
M-125	726.471,403	9.355.462,265	M-283	724.244,690	9.358.342,402		
M-127	725.019,872	9.355.479,902	M-284	724.332,210	9.358.342,402		
M-128	725.144,902	9.355.667,402	M-285	724.419,731	9.358.379,902		
M-129	725.194,913	9.355.717,402	M-286	724.544,760	9.358.392,402		
13	M-130	725.269,931	9.356.042,402	M-287	724.607,275	9.358.354,902	
	M-131	725.182,410	9.356.204,902				
	M-132	725.182,410	9.356.242,402	M-252	727.026,200	9.359.002,098	
	M-133	725.344,949	9.356.504,902	M-253	727.126,213	9.358.801,014	
	M-134	725.532,493	9.356.704,902	M-254	727.375,248	9.358.810,303	
	M-135	725.627,411	9.356.557,157	26	M-288	726.505,270	9.359.260,067
	M-136	725.585,409	9.356.290,920		M-289	726.227,005	9.359.478,332
	M-137	725.674,375	9.356.113,979		M-290	726.337,353	9.359.556,892
	M-138	725.851,360	9.355.897,489		M-291	726.345,184	9.359.892,402





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
 FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

M-139	725.976,208	9.355.936,770	M-292	726.445,208	9.359.979,902
M-103	725.058,253	9.355.198,506	M-293	726.545,231	9.360.167,402
M-127	725.019,872	9.355.479,902	M-294	726.477,192	9.360.317,402
M-128	725.144,902	9.355.667,402	M-295	726.549,913	9.360.407,940
M-129	725.194,913	9.355.717,402	M-296	726.877,958	9.360.135,426
M-130	725.269,931	9.356.042,402	M-245	725.920,084	9.358.629,902
M-131	725.182,410	9.356.204,902	M-246	726.007,605	9.358.567,402
M-132	725.182,410	9.356.242,402	M-247	726.145,137	9.358.667,402
M-133	725.344,949	9.356.504,902	M-248	726.545,231	9.358.729,902
M-140	724.913,744	9.355.401,454	M-249	726.670,261	9.358.854,902
M-141	724.913,595	9.355.407,000	M-250	726.695,267	9.358.904,902
M-142	724.911,628	9.355.428,458	M-251	726.757,781	9.358.879,902
M-143	724.818,035	9.355.528,609	M-252	727.026,200	9.359.002,098
M-144	724.795,198	9.355.825,644	M-264	725.531,676	9.359.269,338
M-145	724.189,020	9.356.479,537	27	M-265	725.366,128
14	M-146	724.175,629	M-266	725.323,768	9.358.708,189
	M-147	724.213,726	M-267	725.406,840	9.358.564,956
	M-148	724.364,848	M-268	725.544,996	9.358.604,902
	M-149	724.455,769	M-269	725.607,510	9.358.692,402
	M-150	724.519,443	M-270	725.807,558	9.358.717,402
	M-151	724.693,217	M-288	726.505,270	9.359.260,067
	M-152	724.921,679	M-289	726.227,005	9.359.478,332
	M-153	724.969,860	M-297	725.882,575	9.359.204,902
	M-154	724.969,860	M-298	725.982,599	9.359.317,402
	M-155	724.994,866			
	M-156	725.057,381	M-255	725.045,279	9.358.366,797
	M-157	725.082,387	M-256	724.496,064	9.358.732,426
	M-158	725.057,381	28	M-257	724.295,263
	M-159	725.032,375	M-258	724.324,560	9.358.995,494
	M-160	725.107,393	M-259	724.394,725	9.359.129,902





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

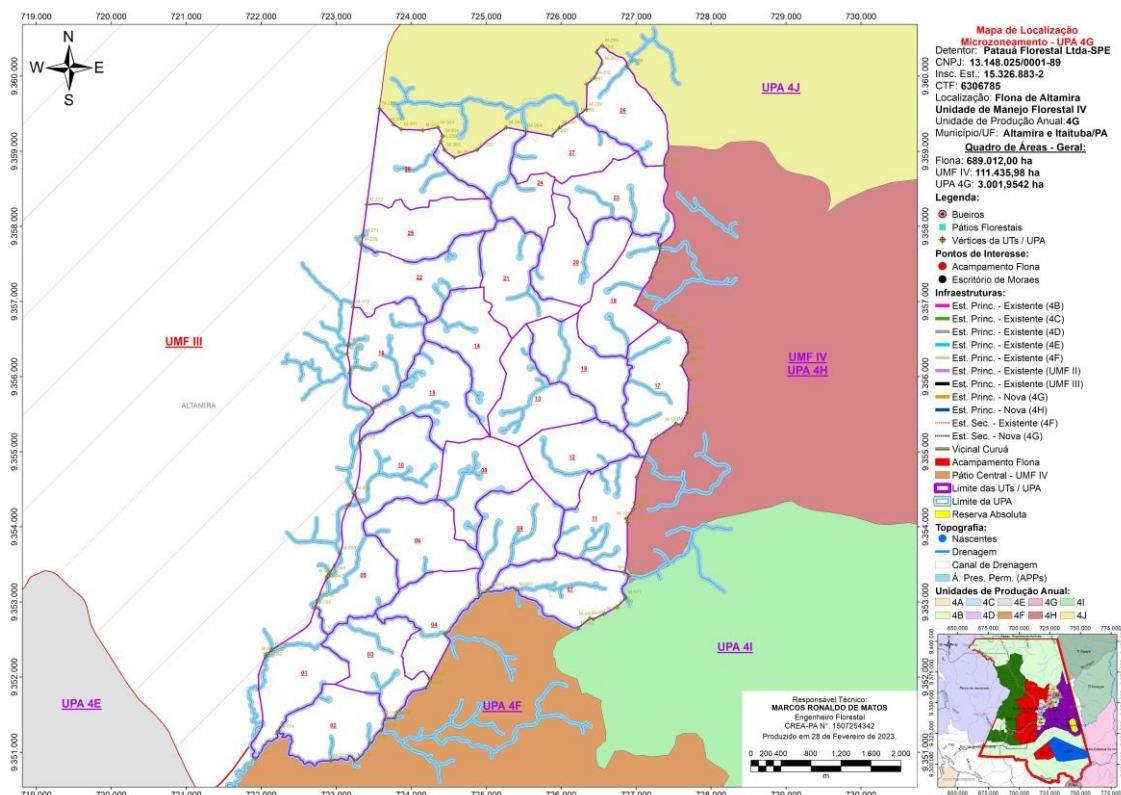
M-161	725.269,931	9.356.654,902	M-272	723.410,128	9.358.291,198	
M-162	725.307,440	9.356.554,902	M-273	723.582,569	9.358.296,955	
			M-274	723.695,017	9.358.245,362	
M-096	724.429,589	9.355.013,006	M-275	723.741,319	9.358.262,560	
M-097	724.469,743	9.355.142,402	M-276	723.782,081	9.358.342,402	
M-098	724.632,281	9.355.117,402	M-277	723.867,940	9.358.360,392	
M-099	724.719,801	9.355.129,902	M-278	723.919,613	9.358.267,402	
M-100	724.807,322	9.355.167,402	M-279	723.994,631	9.358.217,402	
M-101	724.932,352	9.355.167,402	M-280	724.069,648	9.358.242,402	
M-102	725.019,872	9.355.204,902	M-281	724.157,169	9.358.254,902	
M-103	725.058,253	9.355.198,506	M-282	724.232,187	9.358.254,902	
M-105	723.312,414	9.355.116,673	M-283	724.244,690	9.358.342,402	
M-106	723.908,264	9.355.468,685	M-284	724.332,210	9.358.342,402	
M-107	724.017,500	9.355.524,574	M-285	724.419,731	9.358.379,902	
M-108	724.282,518	9.355.398,859	M-286	724.544,760	9.358.392,402	
15	M-109	724.245,957	9.355.186,751	M-287	724.607,275	9.358.354,902
	M-140	724.913,744	9.355.401,454	M-299	723.579,874	9.359.569,848
	M-141	724.913,595	9.355.407,000	M-300	723.769,578	9.359.354,902
	M-142	724.911,628	9.355.428,458	M-301	723.869,601	9.359.292,402
	M-143	724.818,035	9.355.528,609	M-302	724.157,169	9.359.279,902
	M-144	724.795,198	9.355.825,644	M-303	724.358,795	9.359.317,402
	M-145	724.189,020	9.356.479,537	M-304	724.419,731	9.359.204,902
	M-163	723.486,654	9.355.566,775			
	M-164	723.740,147	9.355.712,980			
	M-165	723.852,606	9.355.875,776			
	M-166	723.859,069	9.355.920,999			
	M-167	723.946,785	9.355.973,529			
	M-168	724.114,743	9.356.303,732			





3.3.1 Áreas de Preservação Permanente (APPs):

Foram encontrados **444,6646hectares** de APPs na **UPA 4G**, sendo encontradas nascentes, córregos d'água perenes e temporários. A **Figura 6** mostra a localização das áreas de preservação permanente e área de pedras na **UPA 4G**.



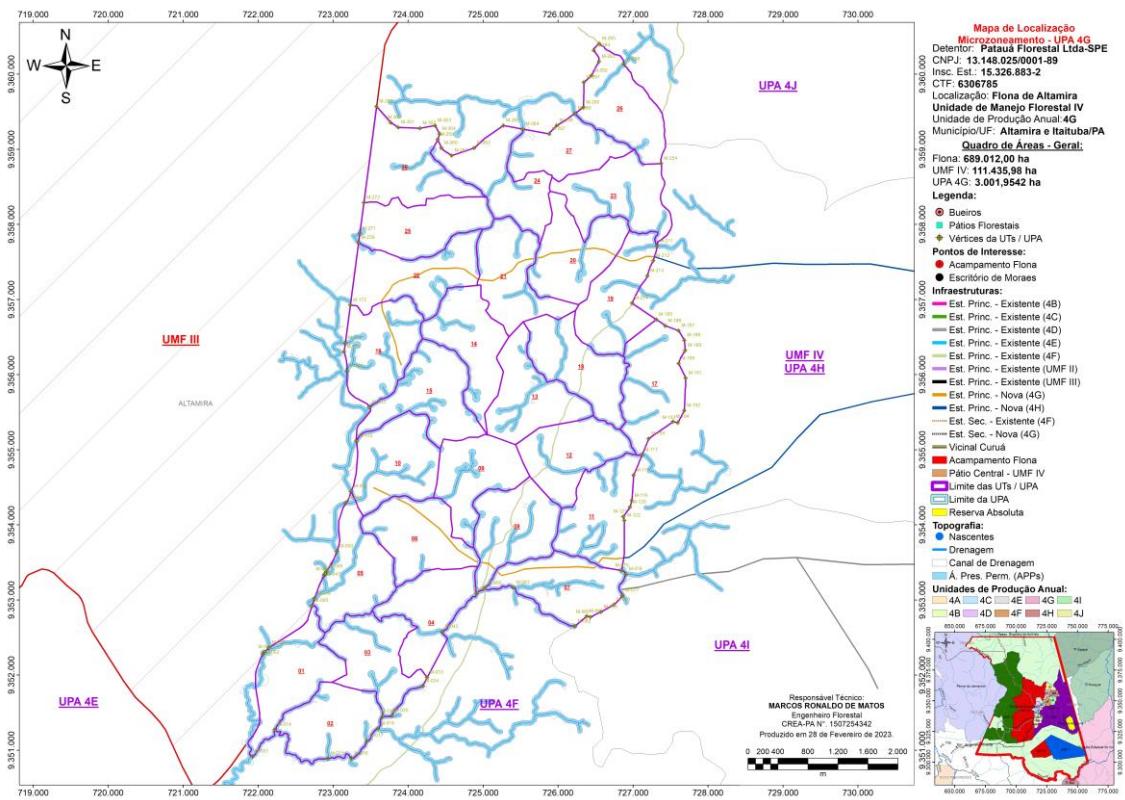


Figura 6: Áreas de Preservação Permanente (APPs) na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.

3.3.2 Áreas Inacessíveis:

São áreas que apresentam declividade superior a 30°, inviabilizando as operações com máquinas e veículos, nestas áreas não serão feitas atividades de exploração, considerando-as como áreas de APP. A **UPA 4G** não apresentou áreas consideradas como inacessível.

3.4 DELIMITAÇÃO DA UPA 4G E SUAS RESPECTIVAS UTs:

3.4.1 Abertura de Trilhas nas UTs:

O planejamento das trilhas e delimitação das UTs foi realizado inicialmente no escritório, depois de algumas adaptações, com base nos levantamentos de campo, chegou-se à configuração de **28 UTs**, com dimensões irregulares não padronizadas. Em campo seus limites foram delimitados, no total as UTs perfazem **3.001,9542 hectares** de área bruta, em média cada UT possui área correspondente a **107,2127 hectares**.

As UTs serão delimitadas com apoio de GPS Garmin MAP 64S, utilizado para orientar os delimitadores, como o inventário é de precisão, onde todos os indivíduos





de interesse registrados têm sua coordenada geográfica coletada para definir sua localização e elaborar os mapas base de cada UT, é dispensada a abertura de trilhas na floresta das faixas, pois estas linhas são virtuais e plotadas apenas nos GPS. Essa tecnologia favorece a regeneração natural dos espécimes de sub-bosque que poderiam ter sido eliminados enquanto se abriam as picadas, além de diminuir custos e tempo para a execução de várias atividades, logo apenas os limites das UTs e por conseguinte da UPA serão delimitados, para não ocorrer uma coleta duplicada de indivíduos de UTs diferentes por ocasião dos levantamentos nos inventários (**Figura 7**).



Figura 7: Abertura de trilhas de delimitação das UTs na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA

O manejo florestal de precisão, que contempla uma série de técnicas e atividades envolvendo a aplicação de Geotecnologias, procedimentos avançados de inventário florestal, monitoramento de operações, gestão de bancos de dados e a aplicação de ferramentas de decisão, se bem aplicado resulta na otimização da administração florestal do empreendimento submetido ao manejo florestal, diante disso a Patauá em conjunto com sua equipe técnica aplicará essas tecnologias e buscará excelência nesta atividade.

3.5 INVENTÁRIO FLORESTAL 100%:

O Inventário a 100% ou Censo Florestal é realizado com o objetivo de quantificar e qualificar as espécies florestais existentes na UPA e dessa forma conhecer o volume comercial e potencial a fim de definir quais as espécies e indivíduos serão colhidos, assim como os que serão mantidos como remanescentes.





Antecipando a exploração será realizado o inventário censitário (100%) das espécies de interesse comercial imediato e das potenciais. O inventário consistirá na determinação das características qualitativas e quantitativas das espécies, para tal, foram catalogados todos os indivíduos com interesse comercial com CAP mínimo variando entre 100 e 125cm, dependendo da espécie de interesse. A medida coletada será o CAP (cm) obtida através de uma trena. Posteriormente, no escritório, será realizado a transformação para DAP.

Além da coleta de informações qualitativas e quantitativas, as equipes de campo coletarão o posicionamento da árvore em cada faixa virtual, através da marcação da coordenada geográfica de cada indivíduo encontrado, usando GPS Garmin MAP 64S e/ou superior. De igual forma, serão registradas observações úteis para o microzoneamento da **UPA 4G**, como áreas declivosas, cursos d'água, grotas, etc.

A numeração do inventário censitário das árvores será realizada, sequencialmente de 1 a n, iniciando na primeira Faixa de 40 metros de largura e finalizando na última, com um caminhamento em “zigue-zague”.

Os dados do inventário foram anotados em uma ficha de campo e usados na elaboração do mapa base da UPA. Posteriormente, essas informações foram utilizadas para o planejamento da infraestrutura e da exploração da **UPA 4G**.

Os indivíduos amostrados serão caracterizados in loco através de uma placa de alumínio com a seguinte formatação:

UPA / N°. Árv.

Onde:

UPA = Número da UPA

N° Árv. = Número do indivíduo qualificado

A numeração das árvores dentro da UPA 4G é sequencial, iniciando-se por 1 até o último indivíduos inventariados na referida UPA. A **Figura 8** mostra um registro prático do levantamento de uma árvore em um inventário florestal.





Figura 8: Plaqueta de Alumínio de uma árvore do Inventário Florestal – UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA

3.5.1 Variáveis de Interesse:

As variáveis de interesse levantadas durante o inventário florestal censitário são:

- ❖ Data do Levantamento;
- ❖ UPA;
- ❖ Equipe;
- ❖ Código da Espécie;
- ❖ N°. da Faixa ou Linha;
- ❖ N°. da Árvore;
- ❖ N°. do Ponto;
- ❖ CAP (circunferência, mensurada à 1,30m do solo, sempre que possível);
- ❖ Alt (altura comercial, estimada até a base do primeiro galho);
- ❖ Qualidade de Fuste (QF);
- ❖ Presença de Cipó;





- ❖ Fenologia da Árvore;
- ❖ Observações diversas.

Para determinação da forma e sanidade do fuste foi adotado o critério estabelecido por Jankausis (1979), com adaptações, conforme pode ser observado no **Tabela 5**.

Tabela 5: Critérios para classificação do fuste quanto à forma, sanidade e aproveitamento industrial:

Qualidade fuste	Forma	Sanidade	Aproveitamento
QF1	Fuste reto, sem galhos laterais, copa bem definida e tipicamente comercial.	Sem ocos aparentes, podridões ou qualquer lesão.	Maior 80%
QF2	Fuste com tortuosidade, mas aproveitável comercialmente.	Sem ocos aparentes, podridões ou qualquer lesão.	Entre 60% - 70%
QF3	Tortuoso ou defeituoso, com galhos laterais e praticamente sem uso comercial.	Alta intensidade de danos.	Menor 50%

Fonte: Adaptado de Jankausis (1979).

As árvores com Qualidade de Fuste 3 (QF3) deverão ser inventariadas, entretanto, as mesmas não serão exploradas em virtude do baixo percentual de aproveitamento (<50%). Essas árvores estão listadas na categoria **REMANESCENTE**.

3.5.2 Circunferência Mínima de Mensuração:

A legislação florestal fixou o diâmetro mínimo de mensuração em 40,00cm (CAP = 125,66cm), contudo, algumas espécies são mensuradas a partir de 30,00cm de DAP (CAP = 94,25cm).

A mensuração será realizada com trena métrica, com a qual os mensuradores obterão o CAP em centímetros. Nas árvores que apresentaram sapopemas grandes e altas, o CAP será estimado, no caso de extrema dificuldade.





3.5.3 Relações Dendrométricas Utilizadas:

O volume individual das árvores em pé será estimado através da equação de volume desenvolvida especificamente para as áreas de manejo na FLONA Altamira. As equações de volume da madeira em tora e volume da madeira em torete ajustadas proposta por Prodan é a mais adequada para a área de manejo na **UMF IV**, resultando fórmula abaixo (**Tabela 7**).

A área basal será obtida pela somatória das áreas seccionais das árvores, expressa em m²/ha, através da seguinte equação mostrada na **Tabela 6**.

Tabela 6: Equações Empregadas nos cálculos das Variáveis Estruturais dos Indivíduos Arbóreos da Floresta Ombrófila Densa:

Variável	Equação	Fonte
Área Basal, em m ² /ha	$AB = \sum_{i=1}^n \frac{\pi}{4} * d_i^2$ <p>Onde: d = Diâmetro à 1,30m do solo com casca por hectare.</p>	-
	$\ln(V) = \beta_0 + \beta_1 \ln(d) + \beta_2 \ln^2(d) + \beta_3 \ln(h) + \beta_4 \ln^2(h)$	
Volume de Madeira em Tora	<p>Onde: h = Altura do Fuste (Comercial); d = Diâmetro à 1,30m do solo com casca; $\beta_0 = -0,0354313634930725$; $\beta_1 = 1,6933543462255000$; $\beta_2 = -0,4998693234855870$; $\beta_3 = 0,8632900567841140$; $\beta_4 = -0,0234135726759124$;</p> $\ln(V) = \beta_0 + \beta_1 \ln(d) + \beta_2 \ln^2(d) + \beta_3 \ln(h) + \beta_4 \ln^2(h)$	Modelo ajustado - Prodan (1968)
Volume de Madeira em Torete	<p>Onde: h = Altura do Fuste (Comercial); d = Diâmetro à 1,30m do solo com casca; $\beta_0 = 2,802667968034740$; $\beta_1 = 2,325443125094070$; $\beta_2 = -0,409516105375570$; $\beta_3 = 0,371815303634392$; $\beta_4 = -0,227738372143613$;</p>	Modelo ajustado - Prodan (1968)

No total levantado na **UPA 4G** foram encontradas **65 espécies**, distribuídas em **22.622 indivíduos**, com área basal de **10.129,1469m²** e volume de **148.318,9708m³** (**Tabela 7**).

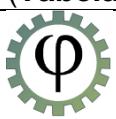




Tabela 7: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

Nome Comum	Nº. Ind.	g (m²)	Volume (m³)		Nome Comum	Nº. Ind.	g (m²)	Volume (m³)	
			Tora	Torete				Tora	Torete
Acariquara	86	22,19	262,25	165,29	Louro-amarelo	2	0,57	7,23	4,01
Amapá	124	56,56	799,60	402,14	Louro-canela	8	2,42	32,27	16,25
Amescla	307	190,16	2.641,64	1.369,89	Louro-preto	43	14,32	193,13	98,91
Angelim-pedra	715	388,95	5.542,24	2.644,66	Louro-vermelho	691	433,44	5.998,83	3.130,73
Angelim-rajado	1	1,19	11,68	13,48	Maçaranduba	4.414	1.719,00	25.197,58	10.954,57
Breu-branco	24	6,84	98,29	40,26	Mandioqueira	111	46,69	720,81	284,96
Carapanaúba	109	47,45	734,26	282,62	Maparajuba	64	20,09	282,65	127,55
Castanheira	925	982,49	13.006,23	6.641,63	Marupá	318	98,14	1.366,80	629,44
Caucho	22	6,32	73,10	50,78	Mirindiba	110	76,59	956,33	624,90
Cedroarana	271	263,21	3.446,50	1.892,79	Muiracatiara	308	89,85	1.462,92	444,29
Cedro-vermelho	45	19,48	242,91	152,25	Paricá	79	27,26	383,06	180,54
Copaíba	145	46,74	686,86	281,55	Pau-santo	11	3,16	29,56	31,70
Cumaru	485	180,99	2.441,71	1.287,73	Pequiá	124	73,24	896,72	630,25
Cupiúba	4.660	1.886,60	24.816,08	14.276,69	Pequiarana	923	669,68	8.520,96	5.216,52
Curupixá	71	44,52	620,62	323,21	Quaruba	570	367,48	4.986,72	2.712,21
Fava-amargosa	93	35,46	552,90	205,00	Quarubarana	80	36,94	513,43	266,80
Fava-atanã	97	42,38	606,44	288,05	Quinarana	19	6,73	75,61	60,97
Fava-benguê	33	14,77	184,60	122,54	Sapucaia	172	108,36	1.394,50	851,64
Fava-bolacha	1	0,19	2,23	1,11	Seringueira	53	11,73	155,66	67,65
Fava-bolota	289	178,77	2.323,51	1.404,24	Sucupira-amarela	35	10,97	165,07	63,06
Fava-de-rosca	49	22,74	313,94	166,99	Sucupira-	72	19,50	293,41	104,81





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

Fava-tamboril	2	2,02	27,70	14,73	preta	Sucuúba	5	1,26	17,25	7,55
Fava-timbaúba	34	17,80	253,57	124,97		Tanibuca	43	17,73	261,96	113,11
Freijó	9	2,78	43,19	15,53		Tanibuca-amarela	1	0,37	5,14	2,57
Garapeira	92	53,85	727,97	407,81		Tatajuba	36	17,49	257,29	115,66
Goiabão	101	21,01	288,73	112,53		Tauari	992	445,36	6.937,52	2.658,90
Ipê-amarelo	221	94,67	1.466,00	551,12		Tauari-cachimbo	15	7,18	104,43	48,97
Jutaí-mirim	544	156,46	2.285,79	903,01		Total	19.464	9.352,57	129.361,72	65.062,28





3.5.4 Critérios de Seleção e Retenção de Árvores:

Os critérios de seleção e retenção de árvores será baseada no que determina a Portaria MMA N°. 300/2022, IN MMA N°. 01/2015 e Resolução COEMA N°. 54/2007. A retenção de árvores será mantida na proporção de 3 árvores a cada UT (100 hectares) e/ou 10% (dez por cento) do número de árvores por espécie com Diâmetro Mínimo de Corte (DMC) e para as espécies classificadas como Vulneráveis constantes no Anexo I da Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção da Portaria MMA N°. 300/2022 e no Anexo 1 da Lista de Espécies da Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção no Estado do Pará da Resolução COEMA N°. 54/2007, manutenção de, pelo menos, 15% do número de árvores por espécie, na área de efetiva exploração da Unidade de Produção Anual (UPA), que atendam aos critérios de seleção para corte indicados no PMFS, respeitando a distribuição nas classes de Diâmetro à Altura do Peito (DAP), de acordo com o perfil da população existente na UPA e respeitado o limite mínimo de manutenção de 4 (quatro) árvores por espécie por UT (100 hectares). Neste **POA 4G** as espécies Ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosum*) e Maçaranduba (*Manilkara elata*) foram incluídas na categoria Vulnerável de acordo com a Resolução COEMA N°. 54/2007, na qual categoriza está espécie como ameaçada. Todos indivíduos com DAP acima de 200,00cm (628cm de CAP) são classificados como Remanescentes de acordo com a IN SEMAS N° 05/2015⁶ (Diâmetro Máximo de Corte (DmaxC), por espécie manejada) e, Árvores mortas em pé são deixadas na floresta, em função de seu valor para a fauna e flora locais, sempre que não estiverem no caminho de arraste ou embaixo da área de queda de outras árvores produtivas daquele corte, ou não oferecerem risco para os trabalhadores (Indicador 3 – Critério 2 – Princípio 6 – FSC-STD-BRA-01-2001 V1-1 Terra Firme Amazonia Brasileira PT).

Vale salientar que, durante a execução, quando da realização do corte, árvores selecionadas e descartadas em razão de anomalias poderão ser substituídas por árvores destinadas como **SUBSTITUTA**: São árvores que, atendendo aos critérios de seleção, podem substituir em uma mesma UT, outras da mesma espécie selecionadas para corte, caso essas não atenderem aos critérios industriais (presença de ocos, etc.).

⁶Disponível: <https://www.semias.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/184.pdf>. Acessado em: 09 de Janeiro de 2023.





As árvores com qualidade de fuste 3 (QF3), somado a outros fatores descritos nas fichas de campo na coluna de observação que não classifique a árvore para colheita atendendo o diâmetro mínimo de corte, serão categorizadas como **REMANESCENTE**, e a diferença do número de indivíduos com DAP acima de 50,00cm, ou DMC específico das espécies comerciais e o número de indivíduos encontrados para a mesma espécie da categoria citada acima será as árvores aptas para corte. Vale lembrar que algumas espécies dentre as relacionadas como aptas possuem um DMC diferenciado, refletindo as exigências do mercado nacional e internacional. Árvores com observação: Morta em pé, oca ou ninho; mesmo que possua DMC acima do permitido e classificação de fuste 1 e 2, não serão contabilizadas como indivíduos aptos para corte, enquadrados com Remanescentes, enquanto as árvores Mortas Tombadas serão classificadas diretamente como **EXPLORAR**, haja visto que não podem ser contabilizadas nos critérios de raridade, pois não possuem capacidade reprodutiva.

Do total de árvores inventariadas na **UPA 4G** foram selecionadas **17 espécies**, distribuídas em **11.358 indivíduos**, com área basal de **5.557,9540m²** e volume de **78.717,1484 m³** das Espécies Aptas (Categoria Comercial e Vulnerável; Fuste 1 e 2; 50,00cm ≤ DAP ≥ 20,000cm; Fora de APPs; Não Árvore-Ninho; Não-Mortas em Pé), para corte na UPA supramencionada na área da Patauá Florestal (**Tabela 8**).

Tabela 8: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies aptas para corte encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

Nome Comum	Nº. Ind.	g (m²)	Volume (m³)		Nome Comum	Nº. Ind.	g (m²)	Volume (m³)	
			Tora	Torete				Tora	Torete
Angelim-pedra	593	344,15	4.925,93	2.355,86	Maçaranduba	3.134	1.387,94	20.637,54	8.992,85
Cedroarana	173	165,19	2.202,18	1.177,40	Marupá	218	73,63	1.042,68	477,26
Cumaru	328	137,09	1.883,46	985,88	Mirindiba	82	56,69	714,61	466,24
Cupiúba	3.249	1.408,53	18.731,98	10.768,54	Muiracatiara	196	67,19	1.117,49	343,33
Ipê-amarelo	150	75,65	1.191,44	447,62	Pequiarana	705	510,80	6.592,99	3.986,98
Ipê-roxo	91	45,75	771,99	249,01	Quaruba	475	310,39	4.286,51	2.291,71
Jatobá	138	65,68	1.066,70	380,85	Tauari	782	373,80	5.939,07	2.237,26
Jutaí-mirim	353	117,63	1.778,86	696,93	Timborana	126	50,79	723,87	345,63
Louro-vermelho	565	367,06	5.109,86	2.653,75	Total	11.358	5.557,95	78.717,15	38.857,09





Existem também as árvores que não serão selecionadas para corte (Não-Selecionadas e Não-Madeireira), pelo fato de não apresentar mercado consumidor para madeira serrada produzida a partir das toras desta categoria, entretanto poderão passar a categoria de colheita caso o mercado consumidor tenha demanda. Na planilha de inventário florestal na coluna Destinação estão identificadas como **REMANESCENTE** Tabela 9 podemos observar seus valores das variáveis de interesse coletadas em campo.





Tabela 9: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies Não-Selecionadas para Corte na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

Nome Comum	Nº. Ind.	g(m²)	Volume (m³)		Nome Comum	Nº. Ind.	g(m²)	Volume (m³)	
			Tora	Torete				Tora	Torete
Acariquara	86	22,19	262,25	165,29	Jarana	79	27,75	387,51	183,20
Amapá	124	56,56	799,60	402,14	Louro-amarelo	2	0,57	7,23	4,01
Amescla	307	190,16	2.641,64	1.369,89	Louro-canela	8	2,42	32,27	16,25
Angelim-rajado	1	1,19	11,68	13,48	Louro-preto	43	14,32	193,13	98,91
Breu-branco	24	6,84	98,29	40,26	Mandioqueira	111	46,69	720,81	284,96
Carapanaúba	109	47,45	734,26	282,62	Maparajuba	64	20,09	282,65	127,55
Castanheira	925	982,49	13.006,23	6.641,63	Paricá	79	27,26	383,06	180,54
Caucho	22	6,32	73,10	50,78	Pau-santo	11	3,16	29,56	31,70
Cedro-vermelho	45	19,48	242,91	152,25	Pequiá	124	73,24	896,72	630,25
Copaíba	145	46,74	686,86	281,55	Quarubarana	80	36,94	513,43	266,80
Currupixá	71	44,52	620,62	323,21	Quinarana	19	6,73	75,61	60,97
Fava-amargosa	93	35,46	552,90	205,00	Sapucaia	172	108,36	1.394,50	851,64
Fava-atanã	97	42,38	606,44	288,05	Seringueira	53	11,73	155,66	67,65
Fava-benguê	33	14,77	184,60	122,54	Sucupira-amarela	35	10,97	165,07	63,06
Fava-bolacha	1	0,19	2,23	1,11	Sucupira-preta	72	19,50	293,41	104,81
Fava-bolota	289	178,77	2.323,51	1.404,24	Sucuúba	5	1,26	17,25	7,55
Fava-de-rosca	49	22,74	313,94	166,99	Tanibuca	43	17,73	261,96	113,11
Fava-tamboril	2	2,02	27,70	14,73	Tanibuca-amarela	1	0,37	5,14	2,57
Fava-	34	17,80	253,57	124,97	Tatajuba	36	17,49	257,29	115,66





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

timbaúba										
Freijó	9	2,78	43,19	15,53	Tauari- cachimbo	15	7,18	104,43	48,97	
Garapeira	92	53,85	727,97	407,81	Taxi-pitomba	34	10,01	122,97	74,81	
Goiabão	101	21,01	288,73	112,53	Uxi	9	1,97	25,36	11,74	
Itaúba	4	1,00	12,94	6,37	Virola	39	9,10	129,77	48,96	
					Total	3.797	2.291,55	30.969,99	15.988,63	





3.5.5 Seleção de Árvores a Explorar:

Conforme já comentado, os critérios de seleção das árvores de corte serão baseados no que determina a Portaria MMA Nº. 300/2022, IN MMA Nº. 01/2015, Resolução COEMA Nº. 54/2007 e Resolução CONAMA Nº. 406/2009. Dentre as árvores aptas para corte que atenderem o que foi explicitado acima, quanto ao critério de retenção das espécies de interesse, teremos as categorizadas como árvores para colheita.

Na categoria Vulnerável foram identificadas 6 espécies de interesse comercial que deverão obedecer ao critério preconizado na Portaria MMA Nº. 300/2022, IN MMA Nº. 01/2015 e Resolução COEMA Nº. 54/2007, são elas: Cedro-vermelho (*Cedrela odorata*), Garapeira (*Apuleia leiocarpa*), Ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosum*), Itaúba (*Mezilaurus itauba*), Jutaí-mirim (*Hymenaea parvifolia*) e Maçaranduba (*Manilkara elata*).

Assim, somente depois de todos esses elementos serem levados em consideração é que se aplicaram os critérios para seleção das árvores para corte, sendo eles:

- Das árvores inventariadas, seleciona-se o conjunto daquelas que já possuem mercado garantido e potencial produtivo;
- Não possuir restrição legal quanto ao corte;
- Atenda o Diâmetro Mínimo de Corte (DMC): árvores com DAP \geq 50,00cm;
- Possuir Qualidade de Fuste 1 ou 2;
- As árvores cônicas são consideradas **REMANESCENTE**;
- Conservar, no mínimo, 3 árvores Comerciais por espécie em cada UT e/ou na proporção, ou em critérios especiais como é caso das espécies Vulneráveis;
- Não se enquadrar nas destinações: Não-Madeireiro, Não-Selecionada e Protegida.

Portanto, após a aplicação dos critérios de seleção e retenção, as árvores que atenderam tais critérios serão relacionadas na categoria **EXPLORAR** e constarão listadas nos mapas de Corte/Arraste de cada UT.

Feito a seleção de corte seguindo os critérios acima descritos, chegou-se ao valor das variáveis número de indivíduo, área basal e volume para a categoria de colheita com respectivamente os seguintes valores: **8.266 indivíduos, 4.235,7796m² e 60.404,2987m³** distribuídos em **17 espécies**, conforme observado na **Tabela 10**.





Tabela 10: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies para Corte encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

Nome Comum	Nº. Ind.	g(m²)	Volume (m³)		Nome Comum	Nº. Ind.	g(m²)	Volume (m³)	
			Tora	Torete				Tora	Torete
Angelim-pedra	505	295,77	4.296,55	2.006,43	Maçaranduba	2.095	1.002,83	15.044,91	6.527,75
Cedroarana	82	85,45	1.129,92	611,50	Marupá	83	27,86	403,47	175,12
Cumaru	244	106,33	1.482,30	757,39	Mirindiba	13	10,40	121,44	95,17
Cupiúba	2.644	1.185,08	15.943,18	8.981,63	Muiracatiara	117	40,80	693,57	203,09
Ipê-amarelo	71	37,83	616,94	217,09	Pequiarana	592	436,01	5.674,14	3.395,36
Ipê-roxo	16	8,36	148,53	43,80	Quaruba	373	252,19	3.508,63	1.858,29
Jatobá	61	33,92	559,38	197,31	Tauari	680	326,61	5.256,04	1.928,90
Jutaí-mirim	212	70,82	1.094,51	406,47	Timborana	16	6,00	86,98	38,99
Louro-vermelho	462	309,52	4.343,80	2.231,44	Total	8.266	4.235,78	60.404,30	29.675,73





3.5.6 Seleção de Arvores Substitutas:

Estas remanescentes em especial atendem dentro do critério de seleção, os indivíduos que poderão substituir outros da mesma espécie categorizados para corte e que por algum motivo não foram explorados, desde que os indivíduos estejam na mesma UT e com uma certa proporcionalidade com relação as variáveis de interesse. Esta categoria de destinação atende ao critério de manutenção de 0,03 ind.ha⁻¹ e para vulneráveis 0,04 ind.ha⁻¹ ou 10% e 15% para vulneráveis aptas para corte em uma mesma UT e na mesma espécie Neste documento ela foi classificada como **SUBSTITUTA**. Na **Tabela 11** é apresentado o resumo das variáveis de interesse encontradas para esta categoria.





Tabela 11: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies Substitutas encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

Nome Comum	Nº. Ind.	g(m²)	Volume (m³)		Nome Comum	Nº. Ind.	g(m²)	Volume (m³)	
			Tora	Torete				Tora	Torete
Angelim-pedra	72	29,40	408,97	202,72	Maçaranduba	444	202,08	2.881,56	1.414,69
Cedroarana	25	24,14	322,25	177,15	Marupá	31	9,37	121,23	66,94
Cumaru	73	25,94	338,79	191,40	Mirindiba	4	1,38	17,21	11,02
Cupiúba	342	147,65	1.789,76	1.282,49	Muiracatiara	46	13,82	220,12	71,66
Ipê-amarelo	23	9,25	139,59	59,10	Pequiarana	80	49,01	620,91	401,22
Ipê-roxo	6	2,90	47,02	17,12	Quaruba	64	36,51	488,72	280,80
Jatobá	19	6,95	104,49	43,25	Tauari	94	38,06	568,10	246,38
Jutaí-mirim	80	25,35	358,41	163,47	Timborana	10	3,53	48,84	24,66
Louro-vermelho	68	34,49	476,65	250,80	Total	1.481	659,82	8.952,62	4.904,89





3.5.7 Seleção de Arvores Remanescente:

Dentro da categoria de remanescente estão incluídas as espécies que não foram selecionadas para exploração, devido, questões comerciais ou baixa abundância de indivíduos, espécies Protegidas como Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e Seringueira (*Hevea brasiliensis*), assim como, árvores com qualidade de fuste 3, morta em pé, cônicas, com deformidades e indivíduos abaixo do DMC para espécie ou grupo de espécies. Vale ressaltar que algumas árvores de espécies Comerciais acima do DMC e com potencial de corte (aptas) estão inclusas nesta categoria, sendo classificadas desta forma quando:

- O volume máximo de exploração por UT é excedido, ou seja, maior que 25,8m³/hectare;
- A distribuição dos indivíduos Remanescentes, estiverem deficitárias em classes de diâmetro acima do DMC;
- A seleção de arvores para explorar reduz acentuadamente a área basal na UT, sendo necessário a inclusão de arvores de maior diâmetro na categoria Remanescente para balancear a exploração e minimizar o impacto na estrutura horizontal da floresta.

Na **Tabela 12** encontra-se o resumo das arvores selecionadas como **REMANESCENTE** na **UPA 4G**:





Tabela 12: Número de Indivíduos, Área Basal, Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete das Espécies Remanescentes encontradas na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

Nome Comum	Nº. Ind.	g(m²)	Volume (m³)		Nome Comum	Nº. Ind.	g(m²)	Volume (m³)	
			Tora	Torete				Tora	Torete
Acariquara	86	22,19	262,25	165,29	Louro-amarelo	2	0,57	7,23	4,01
Amapá	124	56,56	799,60	402,14	Louro-canela	8	2,42	32,27	16,25
Amescla	307	190,16	2.641,64	1.369,89	Louro-preto	43	14,32	193,13	98,91
Angelim-pedra	210	93,18	1.245,69	638,22	Louro-vermelho	229	123,92	1.655,02	899,30
Angelim-rajado	1	1,19	11,68	13,48	Maçaranduba	2.319	716,18	10.152,67	4.426,82
Breu-branco	24	6,84	98,29	40,26	Mandioqueira	111	46,69	720,81	284,96
Carapanaúba	109	47,45	734,26	282,62	Maparajuba	64	20,09	282,65	127,55
Castanheira	925	982,49	13.006,23	6.641,63	Marupá	235	70,29	963,32	454,32
Caucho	22	6,32	73,10	50,78	Mirindiba	97	66,19	834,90	529,73
Cedroarana	189	177,75	2.316,58	1.281,29	Muiracatiara	191	49,05	769,35	241,20
Cedro-vermelho	45	19,48	242,91	152,25	Paricá	79	27,26	383,06	180,54
Copaíba	145	46,74	686,86	281,55	Pau-santo	11	3,16	29,56	31,70
Cumaru	241	74,66	959,42	530,33	Pequiá	124	73,24	896,72	630,25
Cupiúba	2.016	701,52	8.872,90	5.295,06	Pequiarana	331	233,67	2.846,82	1.821,16
Curupixá	71	44,52	620,62	323,21	Quaruba	197	115,30	1.478,10	853,92
Fava-amargosa	93	35,46	552,90	205,00	Quarubarana	80	36,94	513,43	266,80
Fava-atanã	97	42,38	606,44	288,05	Quinarana	19	6,73	75,61	60,97
Fava-benguê	33	14,77	184,60	122,54	Sapucaia	172	108,36	1.394,50	851,64
Fava-bolacha	1	0,19	2,23	1,11	Seringueira	53	11,73	155,66	67,65
Fava-bolota	289	178,77	2.323,51	1.404,24	Sucupira-amarela	35	10,97	165,07	63,06
Fava-de-rosca	49	22,74	313,94	166,99	Sucupira-	72	19,50	293,41	104,81





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
 FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

Fava-tamboril	2	2,02	27,70	14,73	preta	Sucuúba	5	1,26	17,25	7,55
Fava-timbaúba	34	17,80	253,57	124,97	Tanibuca	Tanibuca	43	17,73	261,96	113,11
Freijó	9	2,78	43,19	15,53	Tanibuca-amarela		1	0,37	5,14	2,57
Garapeira	92	53,85	727,97	407,81	Tatajuba	Tatajuba	36	17,49	257,29	115,66
Goiabão	101	21,01	288,73	112,53	Tauari	Tauari	312	118,75	1.681,48	729,99
Ipê-amarelo	150	56,84	849,06	334,04	Tauari-cachimbo	Tauari-cachimbo	15	7,18	104,43	48,97
Ipê-roxo	95	44,58	726,87	246,47	Taxi-pitomba	Taxi-pitomba	34	10,01	122,97	74,81
Itaúba	4	1,00	12,94	6,37	Timborana	Timborana	153	56,97	800,98	385,73
Jarana	79	27,75	387,51	183,20	Uxi	Uxi	9	1,97	25,36	11,74
Jatobá	104	40,76	642,98	233,79	Virola	Virola	39	9,10	129,77	48,96
Jutaí-mirim	332	85,64	1.191,28	496,54	Total		11.198	5.116,79	68.957,42	35.386,55





3.6 CORTE DE CIPÓS:

O corte de cipós é uma etapa subsequente ao Inventário Florestal a 100%, pois somente as árvores com destinação **EXPLORAR** e com observação de cipó entrelaçado na copa serão selecionadas para o corte de cipó, não sendo cortados cipós de todas as árvores, uma vez que são fonte de alimentos para aves e mamíferos. De acordo com as diretrizes de EIR o corte de cipó deve ser realizado aproximadamente um ano antes da exploração, prazo que os cipós levam para apodrecer. Por se tratar de uma área com bastante incidência de cipós, a atividade é feita somente nas árvores que apresentam maior concentração de cipós entrelaçados nas copas, uma vez que é comum casos em que exista uma concentração acentuada de cipó próximo a base das árvores, sendo estes cortados no momento do abate da árvore.

As vantagens do corte de cipós são várias, dentre elas, cita -se:

- i. As árvores têm maiores chances de caírem livres sem arrastar outras;
- ii. Proporciona maior segurança para as equipes de corte;
- iii. Favorece as remanescentes, pois não são arrastadas durante o efeito dominó, permanecendo na floresta;
- iv. Diminui impactos à floresta residual.

Com a realização da atividade de corte de cipós, ocorre uma série de benefícios ambientais (Holmes et al., 2002), como a redução dos danos nas florestas, à redução dos riscos envolvidos nas atividades florestais, o incremento da regeneração natural das espécies florestais.

3.7 ESTABELECIMENTO E MEDIÇÃO DE PARCELAS PERMANENTES:

No campo de atuação do manejo florestal a instalação e medição de parcelas permanentes possuem como objetivo fornecer informações sobre os padrões estruturais e a dinâmica da floresta no decorrer dos anos, sendo uma ferramenta importante na avaliação dos impactos causados pela colheita de madeira, além de ser uma exigência da lei. Desta maneira este documento visa estabelecer procedimentos que garantam a sustentabilidade desta atividade, assim como, à segurança dos manejadores envolvidos.

Os procedimentos de instalação e medição das parcelas permanentes na área de manejo concedida a Patauá Florestal foram baseados no Manual de Diretrizes





para Instalação e Medição de Parcelas Permanentes em Florestas Naturais da Amazônia Brasileira, desenvolvido pela Embrapa Amazônia Oriental.

As variáveis medidas para cada nível de inclusão são as seguintes:

Árvore: Nome regional; CAP; CIF; Situação Silvicultural (SIT); IC e FC. Cada árvore recebe uma placa de identificação com número da parcela, subparcelas e número do indivíduo. No caso de indivíduos com mais de um fuste adiciona-se o número do fuste ao final (**Figura 9**).

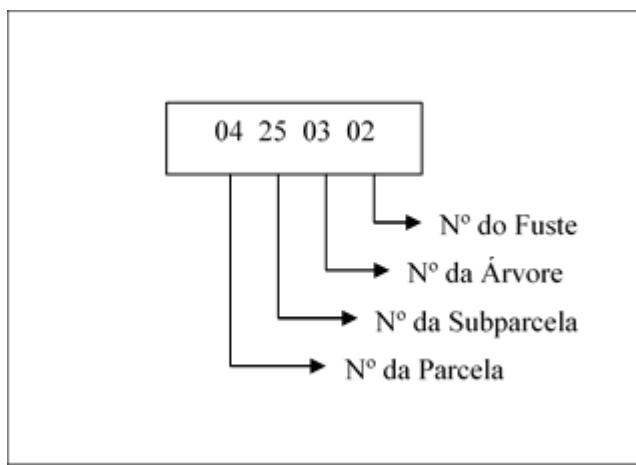


Figura 9: Modelo de Plaqueta para Identificação de Árvores nas PPs na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.

Arvoreta: CAP, CIF e SIT (ficha de campo em anexo). Cada indivíduo recebe a identificação da classe de inclusão e número do indivíduo, adicionando-se o número de fuste caso necessário (**Figura 10**).

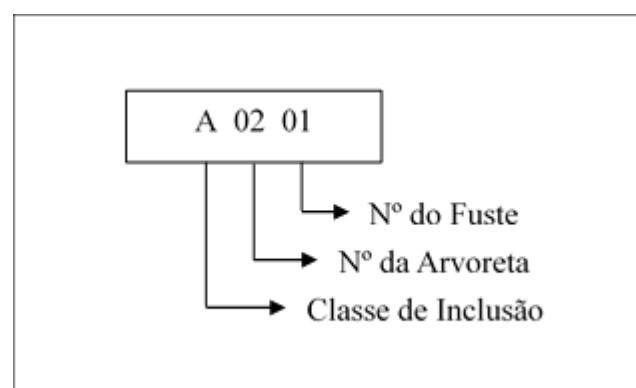


Figura 10: Modelo de Plaqueta para Identificação de Arvoretas nas PPs na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.





Vara: CAP e CIF. Cada indivíduo recebe a identificação da classe de inclusão e número do indivíduo, adicionando-se o número de fuste caso necessário (**Figura 11**).

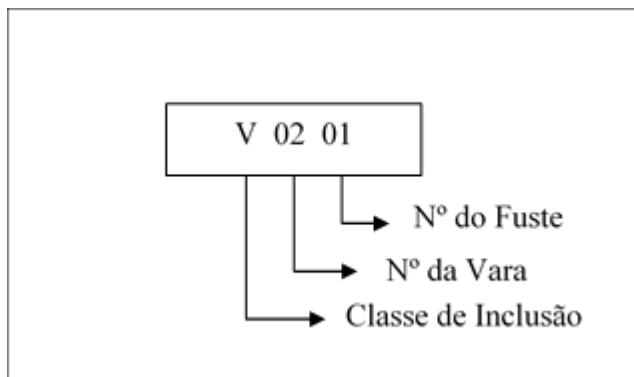


Figura 11: Modelo de Plaqueta para Identificação de Varas nas PPs na UPA UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.

Mudas: Nome regional e contagem de indivíduos. A CIF não é realizada para mudas. Abdicando da placa de identificação. Cada parcela é classificada de acordo com a classe de floresta: madura, em construção ou clareira.

3.7.1 Número Tamanho, Forma e Instalação das Parcelas Permanentes:

As parcelas permanentes serão estabelecidas em campo de forma gradual, conforme proposição de Silva et al. 2005, que considera o tamanho da área sob manejo. Neste caso, para cada **3.001,9542 hectares** de floresta a ser manejada, será instalada 2,00 hectares para monitoramento, totalizando 8 Parcelas Permanentes.

As parcelas serão alocadas aleatoriamente no campo. A forma das parcelas será quadrada (50,00mx50,00m) e serão subdivididas em 25 subparcelas de 10,00x10,00m (100,00m²), outras 5 subparcelas de 5,00mx5,00m (25,00m²) serão sorteadas para instalação dentro das 25 primeiras e por fim em cada uma das últimas 5 subparcelas menores serão instaladas outras 5 subparcelas de 5,00mx1,00m (5,00m²).

As parcelas serão demarcadas permanentemente, utilizando piquetes de madeira ou PVC rígido com as extremidades superiores pintadas com tinta à óleo com cores contrastantes com a vegetação (laranja). (**Tabela 13**).





Tabela 13: Dimensionamento das Subparcelas de acordo com a Classe de Tamanho.

Nível de inclusão	Tamanho da área amostrada	Número de amostras	Classe de inclusão
Arvore	10,00mx10,00m	25	CAP \geq 32,00cm
Arvoreta	10,00mx10,00m	5	15,8cm \leq CAP < 31,99cm
Vara	5,00mx5,00m	5	7,9cm \leq CAP < 15,70cm
Mudas	5,00mx1,00m	5	H \geq 30,0cm e CAP \leq 7,8cm

Fonte: Embrapa (2005).

3.7.2 Subdivisões das Parcelas Permanentes:

As parcelas serão subdivididas em unidades menores de observação para facilitar a localização e o controle de cada indivíduo monitorado, conforme as classes de tamanho. As árvores (diâmetro \geq 10,00cm) serão mensuradas nas 25 subparcelas de 10,00mx10,00m. Dentre essas 25 subparcelas, 05 serão sorteadas para realizar o levantamento das arvoretes (5,00cm \leq diâmetro < 10,00cm).

Dentro de cada uma dessas 05 subparcelas onde serão medidas arvoretes, será sorteado um canto com dimensões de 5,00mx5,00m, para medição das varas (2,50cm \leq diâmetro < 5,00cm); e dentro desse canto será sorteado uma faixa de 5,00m x 1,00m para realizar o levantamento das mudas (altura \geq 3,00cm e diâmetro < 2,50cm).

3.7.3 Periodicidade das Medições:

As parcelas serão instaladas e medidas antes da exploração florestal, por ocasião do inventário florestal a 100%. A segunda medição será realizada no ano seguinte à exploração para melhor acompanhar seu efeito. A terceira medição será realizada dois anos após a segunda. A partir daí os intervalos entre as medições serão de cinco anos.

3.7.4 Procedimentos de Coleta:

Cada árvore receberá uma plaqueta de alumínio, com o número da identificação (número com seis dígitos: os dois primeiros identificarão a parcela, o terceiro e o quarto a subparcela e os dois últimos a árvore), conforme recomendaram Silva & Lopes (1984). As árvores de cada subparcela terão uma numeração própria que irá de 1 a n. As plaquetas serão fixadas cerca de 10,00cm





do ponto de medição do diâmetro. No caso de árvores com sapopemas muito altas, as plaquetas serão fixadas em local de fácil visibilidade.

Em árvores selecionadas para corte, a plaqueta será reposicionada na base do tronco, abaixo da altura de corte, para possibilitar a sua localização após a exploração. As árvores localizadas na linha divisória das subparcelas serão incluídas na subparcela onde mais da metade de sua base estiver inserida.

Os números das árvores que morrerem, não serão, em hipótese alguma, reutilizados em outras árvores. Em caso de ingressos utilizar-se-á novo número, próximo da sequência daquela subparcela.

3.7.5 Principais Variáveis a Serem Coletadas:

3.7.5.1 Classe de Qualidade do Fuste:

De acordo com Silva et. al (2005) a Classe de Identificação do Fuste (CIF) é uma variável que descreve os diversos estados em que podem ser encontradas as árvores em uma floresta. Os códigos numéricos combinam a sanidade da árvore com o estado do fuste, (**Tabela 14 e Figura 12**). Na primeira medição, somente as árvores vivas serão consideradas. A partir da segunda medição, todas as árvores, incluindo as mortas ou desaparecidas serão registradas.

Tabela 14: Códigos usados para as Classes de Identificação de Fuste das Árvores (baseado em Silva & Lopes, 1984):

Situação	Completa	Descopada (Sem Copa)	
		Fuste > 4,00m	Fuste < 4,00m
Árvore Viva em Pé	1	2	3
Árvore Viva Caída		4	
Árvore Morta por Causa Natural		5	
Árvore Morta pela Exploração		6	
Árvore Morta por Tratamento		7	
Árvore Colhida (Toco da Exploração)		8	
Não Encontrada		9	
Árvore Morta por causa Antrópica Desconhecida		10	



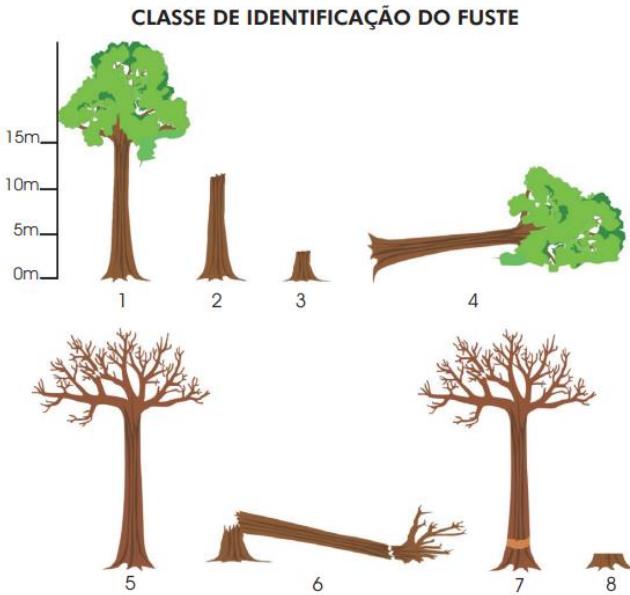


Figura 12: Classes de Identificação de Fuste (CIF).

3.7.5.2 Identificação das Espécies:

As espécies serão identificadas, primeiramente em campo, pelo nome popular, por um parobotânico experiente e conhecedor das espécies locais. As espécies que não puderem ser identificadas em campo receberão um código que permita a sua identificação futuramente na ficha de campo. A seguir, será realizada a coleta de material botânico (folhas, frutos e flores) para ser enviado aos herbários da Embrapa Amazônia Oriental, Museu Emílio Goeldi, Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) ou Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), para proceder sua identificação botânica.

Ressalta-se que a Patauá Florestal buscará parcerias com instituições de pesquisas para auxiliar na correta identificação das espécies.

3.7.5.3 Medição da Circunferência:

A medição das circunferências será realizada com fita métrica, a uma altura fixa de 1,30m do solo (CAP), sempre que possível, exceto para as árvores que possuírem sapopemas ou qualquer outra anormalidade; quando isso ocorrer o ponto de medição será transferido para um local livre logo acima no tronco.

As anormalidades serão registradas nas fichas de campo com a devida numeração da árvore e o motivo da alteração. As plaquetas serão fixadas a 10,00cm do ponto de medição.



3.7.5.4 Situação Silvicultural:

Este campo identifica a situação em que se encontra cada árvore em relação às ações silviculturais aplicadas na floresta. Exemplos dessas situações e respectivos códigos são dados a seguir:

- 1) ÁRVORE RESERVADA PARA CORTE: são indivíduos de espécies comerciais ou potenciais, cujo tamanho e/ou qualidade do fuste os qualificam para serem colhidos. Esse código deve ser utilizado, mesmo em áreas onde não se pretenda realizar a colheita de madeira (área testemunha ou de preservação permanente), pois, servirá como um indicativo da capacidade produtiva da floresta;
- 2) ÁRVORE ANELADA: refere-se ao indivíduo do qual se retirou um anel de casca na base do tronco para desvitalizá-la;
- 3) ÁRVORE ANELADA E TRATADA COM ARBORICIDA: refere-se ao indivíduo do qual se retirou um anel de casca na base do tronco e se aplicou arboricida para desvitalizá-la;
- 4) ÁRVORE BENEFICIADA POR TRATAMENTO SILVICULTURAL: trata-se do indivíduo para ser beneficiado por tratamento silvicultural (desbaste de liberação de copa, corte de cipós e refinamento);
- 5) ÁRVORE NÃO RESERVADA NEM TRATADA: indivíduo que não receberá nenhuma das ações descritas acima, isto é, não houve tentativa de desvitalização, nem foi reservada para colheita futura, incluindo espécies não comerciais, ou mesmo de espécies comerciais e potenciais cujas qualidades dos fustes as desqualificam para serem colhidas (indivíduos cujos troncos estão seriamente danificados, podres, ou muito deformados).

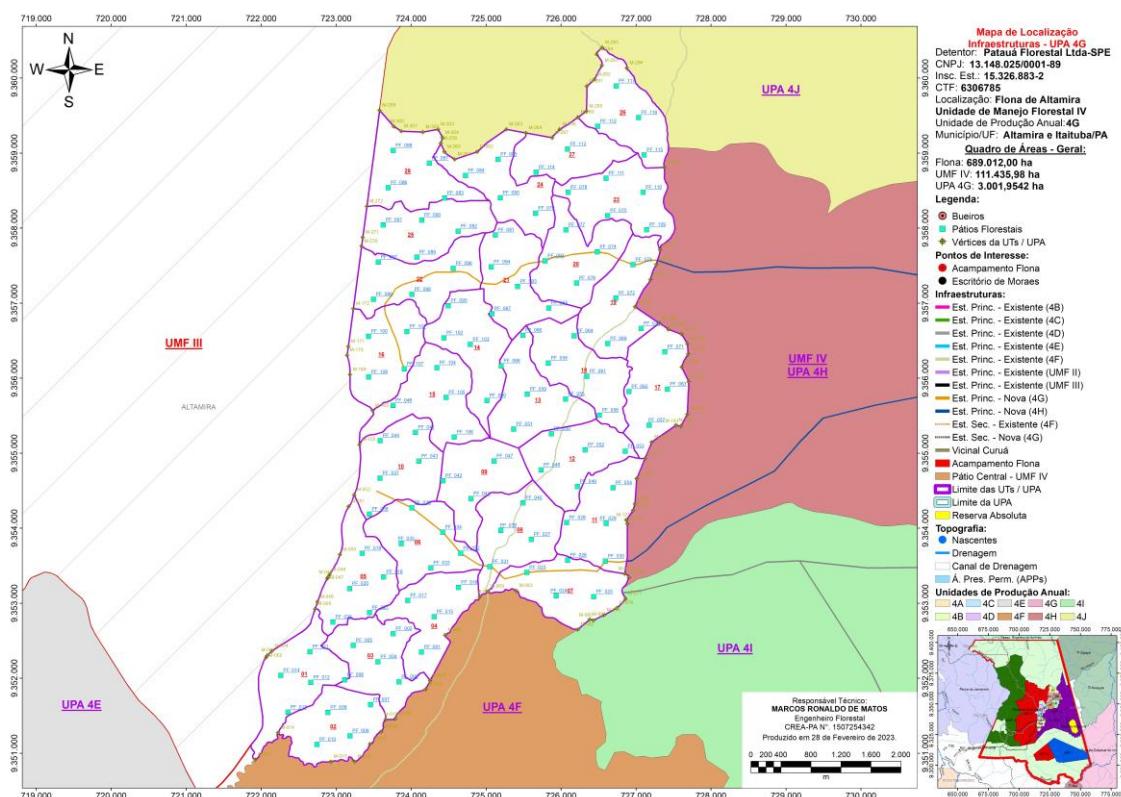
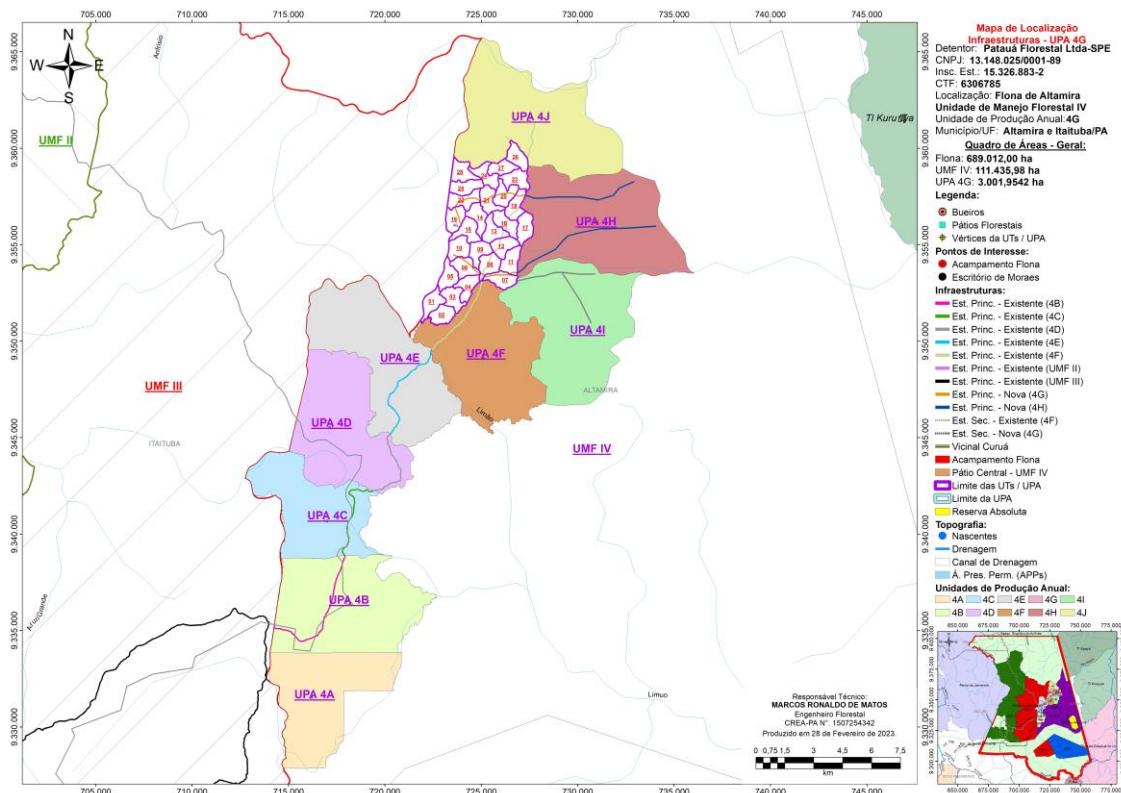
3.8 PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA:

A distribuição da infraestrutura dentro da área de manejo da **UPA 4G** foi baseada no princípio da otimização da distância de transporte e menor resistência natural, a fim de estabelecer uma malha viária de estradas e pátios que garantam um processo de escoamento da produção mais eficaz, com menor desperdícios de recursos financeiros e redução de danos a floresta. De acordo com as informações coletadas no microzoneamento as estradas e pátios foram planejados por rotas que ofereçam o melhor acesso possível as áreas de produção, evitando sempre que





possível, cruzamento de igarapés, pedrais e ladeiras com elevado grau de inclinação. (Figura 13).



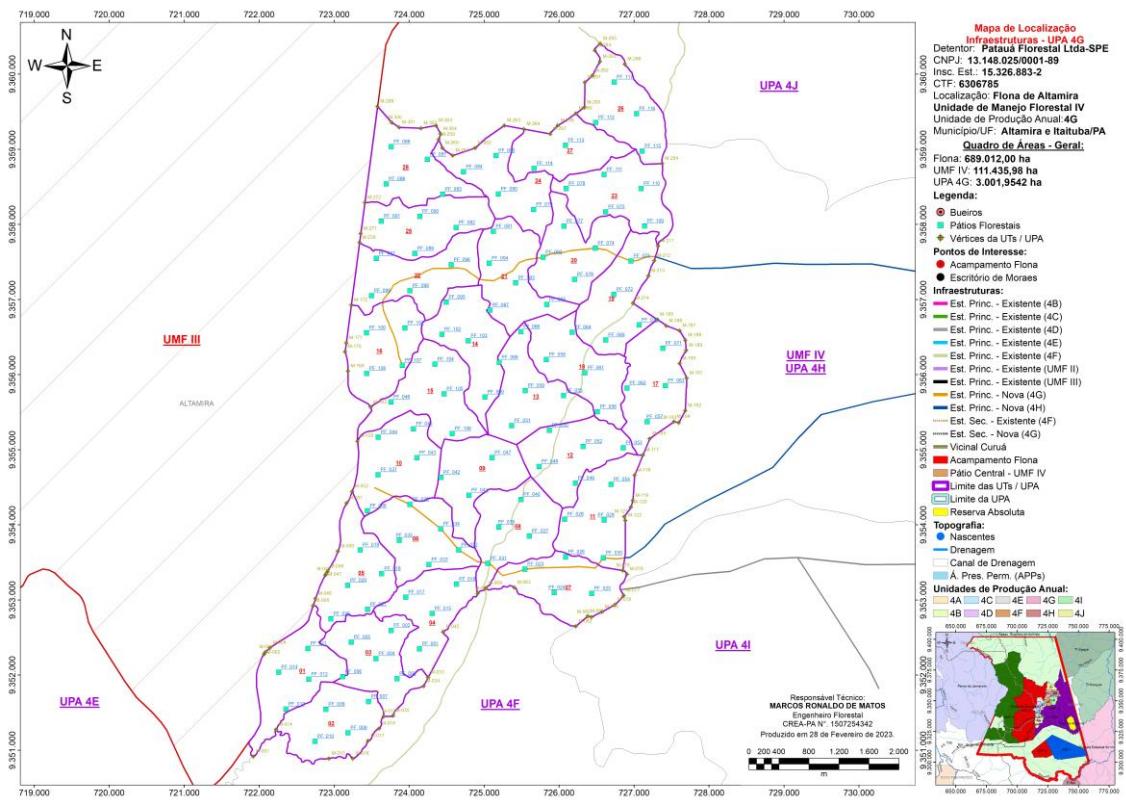


Figura 13: Distribuição da infraestrutura na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.

3.8.1 Estradas Permanentes ou Principais:

A distribuição das estradas dentro da infraestrutura do manejo florestal sem dúvida constitui-se uma fase de extrema importância para a viabilidade logística, ambiental e financeira de um projeto de manejo, por se tratar de uma atividade estratégica para o escoamento da produção e requerer altos valores de investimento financeiro, sendo ainda potencialmente causadora de degradação ambiental. Diante deste cenário o planejamento de estradas florestais deve ser pensado de maneira que se consiga reduzir os custos e os danos ambientais (ao solo, corpos d'água e a floresta) e maximizar a capacidade de escoamento da produção de forma rápida e segura (Broza, 2012).

De acordo Sherar et al., (2016) no manual de estradas florestais Bacia Amazônica, a localização das estradas devem ser definidas com base em planejamentos detalhados no escritório, levando em consideração a topografia e as características do terreno, como zonas de inclinação, áreas de drenagens e passagens de água, utilizando pontos de controle para se estabelecer fisicamente o traçado da estrada em campo.



Nos dias atuais o uso de ferramentas de georreferenciamento tem se tornado indispensável para o planejamento das atividades florestais, principalmente quando se refere as estradas, por fornecer um diagnóstico detalhado sobre terreno, curvas de níveis, hidrografia da área, tornando-se um instrumento facilitador para a tomada de decisões. O mapeamento utilizando imagens ALOS (*Advanced Land Observing Satellite*) Palsar (*Phased Array L-band Synthetic Aperture Radar*) serve de base para elaboração de modelos de elevação do terreno, e é de suma importância para o SIG, pois confronta informações obtidas nos bancos de dados dos sensores remotos com o coletado em campo, sendo um dos principais mecanismos de planejamento de exploração florestal na Amazônia, pois possibilita informações precisas sobre a área a ser trabalhada, resultando em um arranjo harmônico entre os fatores ambientais e econômicos, devido a otimização e controle da atividade, reduzindo os impactos e os custos operacionais (Figueiredo et al., 2007).

As infraestruturas construídas nos POAs anteriores da **UMF IV** serviram de base para o planejamento e distribuição das estradas principais dentro da **UPA 4G**, utilizando-as para facilitar o escoamento da produção.

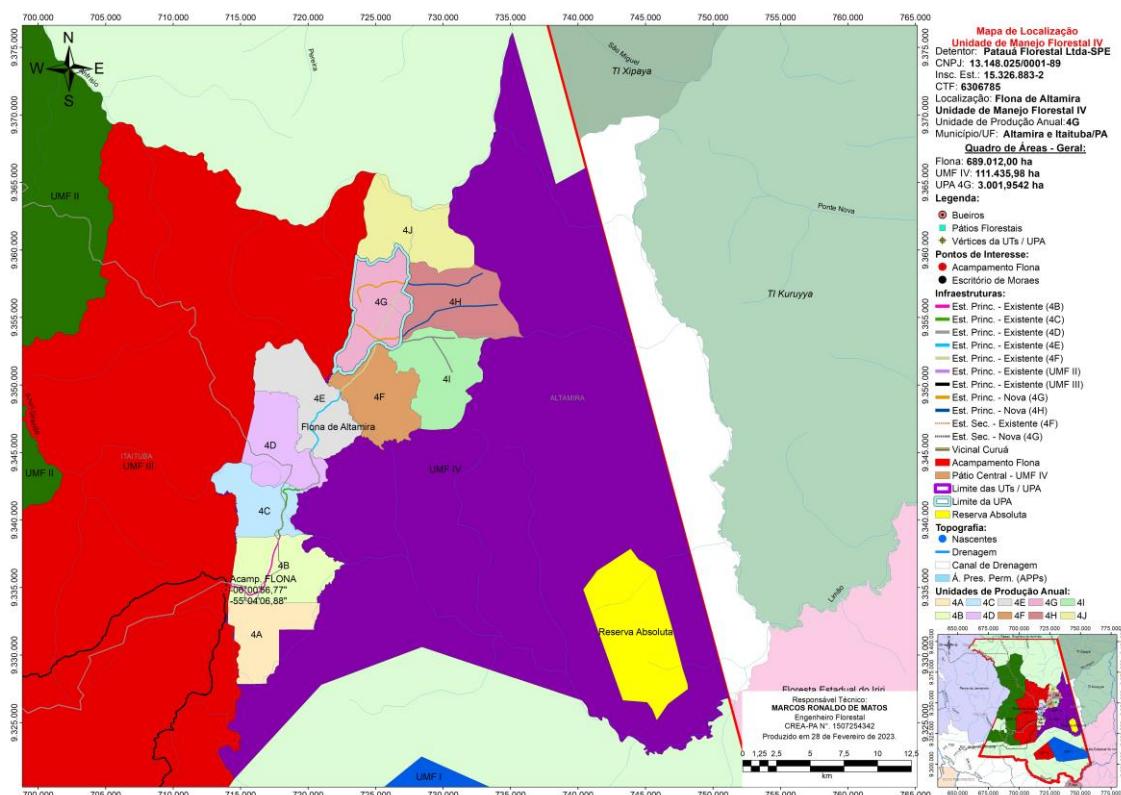
As estradas principais estão localizadas dentro do perímetro da **UPA 4G – UMF IV** terão 6,00 metros de leito carroçável, como determina as diretrizes técnicas e normas para a atividade de Manejo Florestal Sustentável aliada as técnicas de Exploração de Impacto Reduzido (MFS-EIR), totalizando aproximadamente **17,41km** de extensão ou **10,45 hectares**. Em termos percentuais, isso corresponde a **0,35%** da área total da **UPA 4G**. Todo o traçado das estradas que serão construídas na área de interesse do empreendimento foi confirmado em campo por equipes especializadas, desviando quando necessários de resistências naturais, como APPs e áreas declivosas, evitando uma mudança de ângulo horizontal elevado, para deixar as estradas retilíneas e com poucas curvas.

3.8.1.1 Estrada Principal das UPAs Subsequentes (UPAs 4H e 4I):

Antecipando a abertura das estradas principais das **UPAs 4H e 4I** no período de execução das atividades exploratórias da **UPA 4G**, no intuito de se obter uma maior estabilidade da base carroçável dessas estradas principais das UPAs subsequentes (**UPAs 4H e 4I**), refletindo melhores condições de trabalho em campo para os trabalhadores florestais que atuam no empreendimento, favorecendo a



realização das atividades de campo com o apoio de veículos. Pede-se a abertura desta infraestrutura que foi planejada usando a mesma metodologia aplicada na **UPA 4G**, inclusive concomitantemente planejadas. O resultado do planejamento da infraestrutura supramencionada pode ser observado na **Figura 14**, com previsão de abertura de aproximadamente **21,06km** na futura **UPA 4G** e aproximadamente **8,60km** na futura **UPA 4H** (Limítrofe da **UPA 4I**).



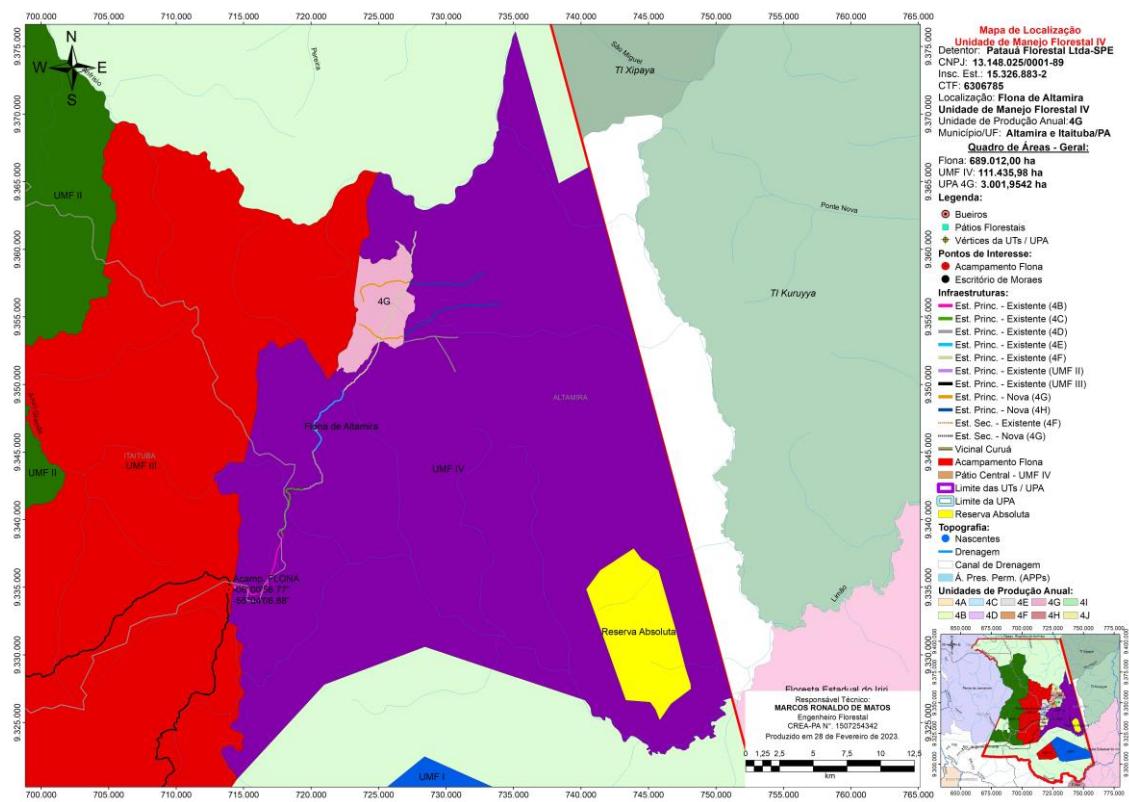


Figura 14: Localização das estradas principais da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA.

3.8.2 Estradas Secundárias:

As estradas secundárias foram planejadas levando-se em consideração as informações coletadas nas atividades de pré-colheita: microzoneamento, e inventário 100%. Essas estradas não mantiveram um padrão definido, tendo por base para suas definições, a topografia e a hidrografia da área. A organização e disposição das estradas tiveram como objetivo, facilitar o arraste das toras de forma a manter a distância adequada do transporte das toras na floresta, otimizando o processo produtivo, tanto no ponto de vista ambiental e como econômico. Estas estradas deverão apresentar cerca de 4,00m de largura e um comprimento variado para cada UT, totalizando aproximadamente **47,91km** de extensão ou **19,17 hectares**. Em termos percentuais, isso corresponde a **0,64%** da área total da **UPA 4G**.

3.8.3 Pátios de Estocagem:

Serão construídos por toda a extensão das estradas secundárias, pátios de estocagem de toras. Estão planejados **117 pátios** para instalação, perfazendo uma





área total de **58.500,0m²** ou **5,85 hectares** de pátios de estocagem em toda área da **UPA 4G**. A área dimensionada para cada pátio será de 20,00mx25,00m ou 500,00m² (**Figura 13**).

Na **Tabela 15** é apresentado um resumo com o dimensionamento da infraestrutura planejada para a **UPA 4G**.

Tabela 15: Dimensionamento das Infraestruturas Planejadas e Existentes nas UPAs 4G, 34 e 4I – UMF IV – Patauá – Itaituba / Altamira/PA:

Infraestrutura Planejada / Existente	Dimensões	Quantitativo (km)	Área (Hectare)
Estrada Principal		42,51	25,53
a) Existente – 4F*	6,00m de largura	17,41	10,45
b) Existente – 4F**		4,07	2,44
c) Nova – 4H		13,88	8,33
d) Nova – 4I		7,18	4,31
Estrada Secundária		47,91	20,56
a) Existente – 4G	4,00m de largura	1,15	0,46
b) Nova – 4G*		47,38	18,95
c) Nova – 4G**		0,62	1,15
Pátio Florestal	20,00m x 25,00m	117	5,85

Onde:

* Estrada dentro da UPA 4G

** Estrada fora da UPA 4G

3.9 IDENTIFICAÇÃO, PROTEÇÃO E SALVAMENTO DE ARTEFATOS ARQUEOLÓGICOS OU PRÉ-HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS OU NUMISMÁTICOS:

Não há menção no Plano de Manejo da Floresta Nacional de Altamira de Sítios arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático presente na Unidade de Conservação, porém, torna-se necessário a organização e ordenamento de ações em caso de eventual descoberta durante as atividades eminentes do Manejo Florestal na **UMF IV**.

Conforme o contrato de concessão (Cláusula 11^a, inciso XXVI) fica previsto a identificação, proteção e salvamento de artefatos arqueológicos que porventura forem localizados nas unidades de manejo florestal, respeitando a legislação vigente referente a proteção do patrimônio histórico, artístico, numismático e arqueológico. E a Norma de Administração da FLONA Altamira N°. 17 prevê que a descoberta ocasional de artefatos e/ou vestígios arqueológicos dentro da FLONA implicará no isolamento da área do achado, com a suspensão da atividade que esteja ocorrendo





no local. O ocorrido deverá ser comunicado imediatamente à Administração da Unidade de Conservação e ao IPHAN, para a condução técnica e legal aplicadas a estes casos.

A descoberta de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico, ou numismático será imediatamente comunicado pela concessionária ao ICMBio, IBAMA, SFB e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

3.9.1 Instruções Operacionais:

3.9.1.1 Identificação:

- Em todas as atividades os empregados devem estar atentos a identificação de artefatos arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático;
- A identificação de artefatos arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático deve ser feita em todas as atividades do manejo, desde o inventário florestal até o arraste das toras;
- Em sua maioria o encontro desses artefatos acontece de maneira fortuita, entretanto os empregados devem estar atentos para a verificação dos possíveis artefatos:
 - Cachimbos;
 - Restos de habitação;
 - Marcas de fogueiras;
 - Cerâmicas;
 - Armas;
 - Vidros;
 - Vasos;
 - Ossos;
 - Moedas;
 - Pinturas Rupestres,
 - Etc.





3.9.1.2 Proteção:

- Ao identificar local que tenha algum artefato arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático deve-se fazer uma demarcação no local de modo a proteger o mesmo;
- Deve-se fazer um raio de 1,5m, a partir do ponto de encontro do artefato, para fazer a demarcação;
- Para fazer a demarcação deve-se colocar piquetes de demarcação, 4 piquetes, equidistante um do outro, esses piquetes farão as vezes de um círculo de demarcação.
- Coloca-se fitas na ponta dos piquetes para facilitar sua visualização.
- Coleta-se a coordenada geográfica dos piquetes;
- Sendo proibido a retirada, movimentação ou danificação de qualquer peça, objeto, construção e vestígio do patrimônio natural, cultural, histórico e arqueológico da FLONA.

3.9.1.3 Salvamento:

- Em conformidade ao Artigo 17 da Lei N°. 3.924 de 07 de Julho de 1961 cabe ao Estado a posse e salvaguarda dos bens de natureza arqueológica;
- Após a perfeita identificação e demarcação do local deve-se proceder com a comunicação ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e aos órgãos oficiais autorizados (ICMBio, IBAMA e SFB);
- Em conformidade a Lei N°. 3.924 de 07 de julho de 1961, a descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico fará a empresa responsável pela conservação (proteção) provisória do que foi descoberto até a deliberação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

3.10 PLANO PARA A IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO PARA AS ESPÉCIES RARAS, AMEAÇADAS OU EM PERIGO DE EXTINÇÃO:

As espécies da flora e fauna constantes na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção – Anexo I da Portaria MMA N°. 300/2022 e na Lista de Espécies da Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção no Estado do Pará – Anexo 2 da Resolução COEMA N°. 54/2007 são merecedoras de tratamentos especiais:





- Promover monitoramento especial para indivíduos de ***Bertholletia excelsa*** e ***Cedrela odorata*** no interior da UMF;
- Estabelecer regras proibitivas nas UMF em relação a espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção da flora e da fauna e de cuidados com o meio ambiente na **UMF IV**, tais como:
 - Proibição de caça e pesca na FLONA Altamira;
 - Cuidados com ninhos de aves presentes em indivíduos classificadas como Árvores **EXPLORAR** e/ou **SUBSTITUTA**, evitando a sua derrubada e sendo observado no Mapa de Corte no campo de Avistamento de Fauna qualquer indício de Fauna presente nestes indivíduos;
 - Todos os indivíduos identificados no Inventário Florestal com a observação de Ninho são automaticamente classificados como **REMANESCENTE**, preservando assim a proliferação da avifauna;





4 ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS:

A colheita florestal de impacto reduzido engloba uma série de operações que vai desde abertura de estradas até o transporte final da madeira para indústria. Estas operações são planejadas e executadas de acordo com as técnicas de Exploração de Impacto Reduzido (MFS-EIR), que são fundamentais para reduzir ao mínimo os danos da colheita na estrutura e arquitetura da floresta (Pinto, 2002).

A localização e o tamanho dos pátios de estocagem, a posição dos ramais de arraste e a direção de queda das árvores são definidas no planejamento da exploração. Essas informações, em conjunto com os dados do censo (localização das estradas secundárias e das árvores), são utilizadas para elaborar o mapa preliminar de exploração, que será utilizado pela equipe de demarcação e, posteriormente, como guia das equipes de corte e arraste.

4.1 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA:

Como mencionado anteriormente no planejamento das infraestruturas, serão abertas estradas principais, secundárias e pátios de estocagem.

A extensão total da rede viária (Estradas Principais e Secundárias) na **UPA 4G** e Acesso às UPAs **4H** e **4I** será de aproximadamente **88,38km** (Na **UPA 4G**: EP_{Existente}: **8,68km**, EP_{Existente}: **8,73km**, ES_{Existente}: **1,15km** e ES_{Nova}: **48,76km**; Na **UPA 4H**: EP_{Nova}: **13,88km** e na **UPA 4I**: EP_{Nova}: **7,18km**).

Na **Tabela 15** observam-se as informações por Unidades de Trabalho (UTs) relacionadas as áreas destinadas à infraestrutura, áreas de preservação permanente e a área de efetivo manejo, distribuídas em hectares.

Quanto ao total de infraestruturas dentro da **UPA 4G** é de aproximadamente **35,4631 hectares**, sendo que neste total estão incluídas as seguintes infraestruturas: Estradas Principais, Secundárias, Pátios Florestais e Pátio Central, correspondendo à **1,1813** da Área Total da **UPA 4G**.





Tabela 16: Área Total, Áreas de infraestrutura, Áreas de Preservação Permanente e Área de Efetivo Manejo das UTs da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

UT	Área Total (ha)	Infraestrutura (ha)	Á. de Pres. Perm. (APPs) (ha)	Área Efetiva de Manejo (ha)
1	107,7012	1,0696	10.695,7922	89,8660
2	103,2251	0,8154	8.154,1813	86,5456
3	105,9363	0,9234	9.234,1590	85,7276
4	102,1726	1,2183	12.183,1748	89,7155
5	105,3420	1,0708	10.708,1275	83,9322
6	109,5044	1,5431	15.431,0753	95,9996
7	106,2736	1,6111	16.111,4939	84,5259
8	111,3723	1,9030	19.030,3162	86,4166
9	100,9242	0,6065	6.064,8842	84,7168
10	113,6447	1,2570	12.570,1120	90,1926
11	109,7041	0,9949	9.949,1573	85,1185
12	104,7309	1,5451	15.451,1436	89,5237
13	108,1477	1,1552	11.552,4060	89,7029
14	105,7552	0,9194	9.193,8046	90,2832
15	116,2256	0,9015	9.015,1768	90,8550
16	109,0501	1,2802	12.802,2587	84,4345
17	112,4799	0,7246	7.245,8505	95,6624
18	107,6184	1,8880	18.879,9944	89,2170
19	106,9288	1,8180	18.179,7822	90,9278
20	110,9803	1,5192	15.191,9846	98,5410
21	106,5307	1,4707	14.707,1247	89,9325
22	116,2305	1,5486	15.486,3096	98,2411
23	112,7637	1,7481	17.481,1425	95,9280
24	104,5676	0,9751	9.751,1011	90,2518
25	106,5154	1,2092	12.092,3317	98,5254
26	101,4399	1,7999	17.999,0507	91,0637
27	86,7709	0,8237	8.236,9456	77,9500
28	109,4181	0,9686	9.685,7600	98,1840
Total	3.001,9542	35,3085	353.084,6411	2.521,9811

Serão construídos por toda a extensão das estradas secundárias, pátios de estocagem de toras, estão planejados **117** para instalação, perfazendo uma área total de **58.500,00m²** ou **5,85 hectares** de pátios de florestais em toda área da **UPA 4G** distribuído nas seguintes quantidades por UT como mostra a **Tabela 17**.





Tabela 17: Quantidades de Pátios Florestais por UT na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

UT	Nº. Pátio	Área (m²)	UT	Nº. Pátio	Área (m²)
1	5	2.500,00	15	4	2.000,00
2	4	2.000,00	16	4	2.000,00
3	4	2.000,00	17	4	2.000,00
4	4	2.000,00	18	4	2.000,00
5	5	2.500,00	19	4	2.000,00
6	5	2.500,00	20	4	2.000,00
7	4	2.000,00	21	5	2.500,00
8	4	2.000,00	22	4	2.000,00
9	3	1.500,00	23	5	2.500,00
10	5	2.500,00	24	4	2.000,00
11	4	2.000,00	25	4	2.000,00
12	5	2.500,00	26	4	2.000,00
13	4	2.000,00	27	2	1.000,00
14	5	2.500,00	28	4	2.000,00
			Total	117	58.500,00

4.2 ÁREA DE EFETIVO MANEJO:

A área total de manejo da **UPA 4G** corresponde a **3.001,9542 hectares**, com a exclusão deste total das áreas destinadas à infraestrutura e aquelas consideradas como Áreas de Preservação Permanente (APPs) no montante de **444,6646 hectares**, restam uma área de **2.521,9811 hectares** de Área de Efetivo Manejo (AEM).

4.3 DERRUBA DIRECIONADA DAS ÁRVORES:

4.3.1 Procedimentos e Verificações:

A equipe de exploração receberá um Mapa de Corte, e quando necessário utilizará um GPS com as coordenadas das árvores selecionadas para corte e substituta da UT, acompanhado de ficha de campo. O operador de motosserra, de posse de uma lista de árvores a explorar e mapa de corte/arraste (**Figuras 15 e 16**), localizará dentre as árvores a primeira a ser explorada. A equipe se deslocará até a árvore a ser derrubada, o motosserrista com auxílio da equipe deverá realizar a verificação da árvore e sua situação ao redor.

O motosserrista da equipe deverá verificar visualmente se a árvore não apresenta algum dano ou defeito (oco, tortuosidade acentuada ou conicidade da árvore), que porventura não tenha sido observado no inventário 100%.





Caso seja detectado algum dano ou defeito que impeça o aproveitamento da árvore, está será descartada; será anotado na ficha de campo o motivo e ao mesmo tempo deverá ser sinalizada no mapa de corte/arraste.

Ainda na fase de verificação, o motosserrista deverá realizar o teste de ocosidade, perfurando o tronco da árvore com o sabre do motosserra no sentido vertical, na altura do corte de derruba (**Figura 17**). Se for detectada alguma anomalia durante essa operação, essa árvore será sumariamente descartada, sendo anotado na ficha de campo o motivo e sinalizada no mapa que a mesma não foi derrubada.

Generalizando os procedimentos podem ser dispostos da seguinte forma:

1. Verificação do número da árvore e teste de oco;
2. Verificação da direção de queda natural da árvore;
3. Definição da direção de queda desejável (derruba direcionada);
4. Abertura dos caminhos de fuga e;
5. Somente após estes procedimentos é executado corte da árvore.

Posterior à derrubada, a árvore será traçada no limite do seu fuste para a retirada da copa. Neste momento, o ajudante colocará a placa de identificação da árvore no toco da mesma e anotará o seu número de identificação nas toras. Somente serão derrubadas aquelas árvores destinadas à produção madeireira cujos atributos sejam coincidentes com os critérios de seleção das árvores.

Portanto, as árvores que eventualmente forem descartadas pelos motivos acima elencados, poderão ser substituídas por uma árvore da mesma espécie destinadas como **SUBSTITUTA** dentro da mesma UT, tendo em vista que a árvore descartada não servirá para a indústria, todavia, cumprirá seu papel ecológico dentro do ecossistema, isto é, disseminação de sementes, abrigo de fauna entre outros.

Fora inserido nos Mapas de Corte uma **Faixa de Atenção** no âmbito de aumento de segurança perante possíveis danos às Áreas de Preservação Permanentes (APPs) que foram levantadas durante o Microzoneamento no Inventário Florestal (Censo 100%). Além da faixa de atenção (buffer de 30,00m sobre as APPs), na listagem dos indivíduos aptos para corte, os que se encontram nesta Faixa de Atenção são Negritados em Vermelho e tem um aviso na coluna de Observação: **Próximo de APP**.



Esta medida visa orientar as equipes de derruba e planejamento para tomadas de decisões referente a minimizar qualquer impacto nas APPs, principalmente no direcionamento de queda destes indivíduos nas Faixas de Atenção.

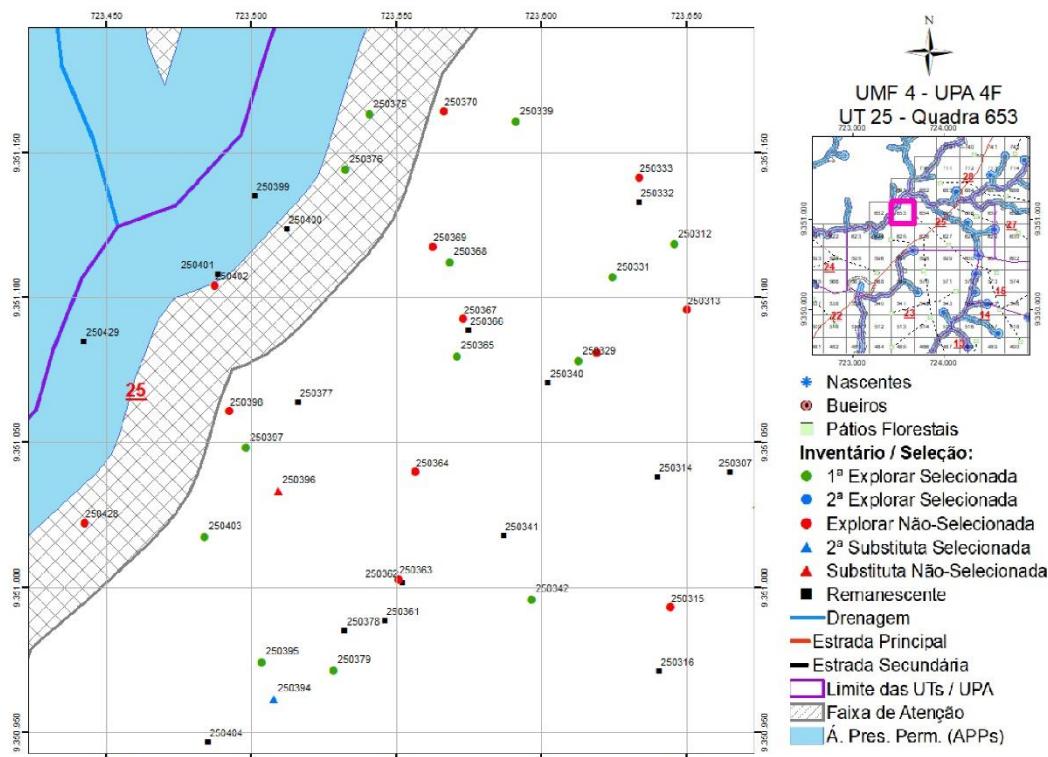


Figura 15: Modelo de Mapa de Corte de uma Quadra (250,00mx250,00m) de uma UT



Figura 16: Localização das Árvores (Esq.) e Teste de Ocosidade no Tronco da Árvore (Dir.).

4.3.2 Corte de Árvores com Fuste Bem Formado:

As árvores que não apresentarem nenhum dano ou defeito que impeçam seu aproveitamento terão o corte executado. Logo, o motosserrista observará a disposição das árvores remanescentes ao redor da árvore a ser derrubada, o local de queda que cause menos danos e que facilite o arraste. O motosserrista deverá certificar-se de que a direção de queda recomendada é possível de ser feita, sem que exponha a equipe a riscos de acidentes. Caso verifique risco, o motosserrista, de acordo com as diretrizes e objetivos da condução de queda⁷, deverá redefinir a nova e melhor direção de queda. Antes de iniciar a derruba de cada árvore o motosserrista deverá observar se não existem galhos secos ou verdes perigosamente dependurados na copa que possam vir a cair sobre ele mesmo ou em alguém da equipe.

Depois de verificar e/ou definir a direção de queda da árvore, a equipe deverá observar a ocorrência de cipós que possam alterar o direcionamento da queda. Se os mesmos existirem, deverá ser realizado o corte dos cipós. Em seguida o ajudante deverá abrir o caminho de fuga para garantir uma saída sem comprometer a segurança da equipe envolvida na operação. Os caminhos de fuga deverão ser feitos ao redor da árvore a 45° contrário à direção de queda escolhida.

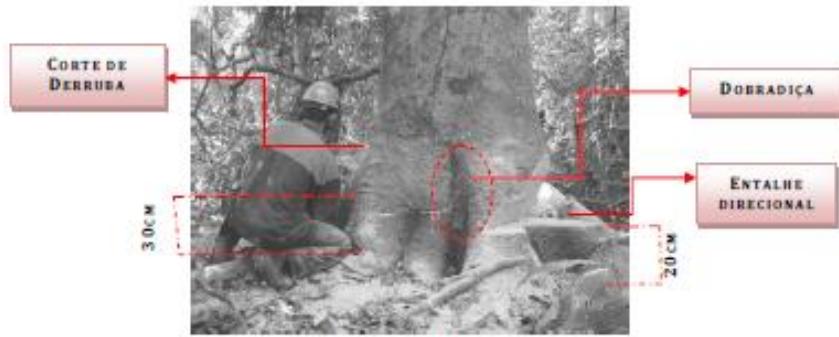
Se a árvore tiver fuste bem formado, desprovido de sapopemas, copa bem formada, sem ou com pouca inclinação de queda natural, a técnica a ser utilizada será simples, ou seja, o motosserrista deverá fazer corte do entalhe direcional, sempre do lado de queda da árvore, através de um corte horizontal no tronco da

⁷ Proteger árvores remanescentes, provocar menor dano e facilitar o arraste.

árvore, que deve penetrar até a proximidade de um terço do seu diâmetro, o mais rente possível do solo, para evitar o desperdício de madeira.

Em seguida, deverá ser feito o segundo corte, em diagonal formando com este um ângulo de 45°. Do lado oposto ao entalhe direcional será realizado o último corte o corte de derruba. Este corte deverá ficar a uma altura de máxima de 40,00cm acima do nível do solo prolongando ou aprofundando até a metade do tronco.

O motosserrista deverá ter o cuidado em deixar o filete de segurança (dobradiça), com espessura equivalente a 10% do diâmetro da árvore. Estes procedimentos podem ser observados nas **Figuras 17 a 20**.



Adaptado de IMAZON, 1998

Figura 17: Corte Direcional das Árvores.



Figura 18: Corte Direcional das Árvores.



Figura 19: Corte de Derruba.



Figura 20: Plaqueamento do toco e Identificação da Árvore.

Na ficha de controle o ajudante marcará na coluna OBSERVAÇÕES com um “X” se a árvore foi cortada, bem como outros aspectos importantes, tais como: árvore oca, presença de abelhas, formigas, “macacos”, etc. A **Tabela 18** exemplifica como será a ficha de controle de campo com as anotações do ajudante e que acompanhará as equipes de exploração.

Estas anotações possibilitarão a permuta de árvores da mesma espécie, localizadas na mesma UT, sendo está ocorrência devidamente observada e comunicada nos relatórios de acompanhamento.





1º DERRUBA		CAEO		Obs.:
Nº. Arv.	Nome Vulgar	Derruba	Planejam.	
250312	Maçaranduba			
250329	Maçaranduba			
250331	Maçaranduba			
250339	Cupiúba			
250342	Maçaranduba			
250365	Maçaranduba			
250368	Maçaranduba			
250375	Maçaranduba			Próximo de APP
250376	Maçaranduba			Próximo de APP
250379	Cupiúba			
250395	Cupiúba			
250397	Maçaranduba			
250403	Cupiúba			
SUBSTITUTAS		CAEO		Obs.:
Nº. Arv.	Nome Vulgar	Derruba	Planejam.	
250394	Ipê-roxo			
CONTROLE DE PRODUÇÃO – EQUIPE:				
/ / /				
Derruba	Produção:			
/ / /				
Permuta	Produção:			
/ / /				
Planejamento				

CAEO				
1-	Derrubada	9-	Não encontrada	
2-	Derrubada substituta	10-	Risco a segurança	
3-	Estrada	11-	Identificação errada	
4-	Ocada	12-	Cai em árvore Proibida	
5-	Fina	13-	Árvore com ninho	
6-	F3 (Fuste inadequado)	14-	Derrubada sem aproveitamento	
7-	APP	15-	Árvore planejada	
8-	Não operacional (abismo, pedra, etc.)	16-	Descarte (abismo, queda, ocada, etc.)	

Tabela 18: Modelo de Ficha de Controle de Exploração do Mapa de Corte, com a Faixa de Atenção e a lista de indivíduos aptos pra Corte e a observação de Próximo de APP.

Depois de a árvore ser derrubada, o ajudante do motosserrista sinalizará no mapa da Quadra a direção de queda e marcará com um X na ficha de controle que a mesma foi devidamente cortada, visando auxiliar a próxima etapa de exploração – a do planejamento do arraste, conforme mostra a **Figura 21**.



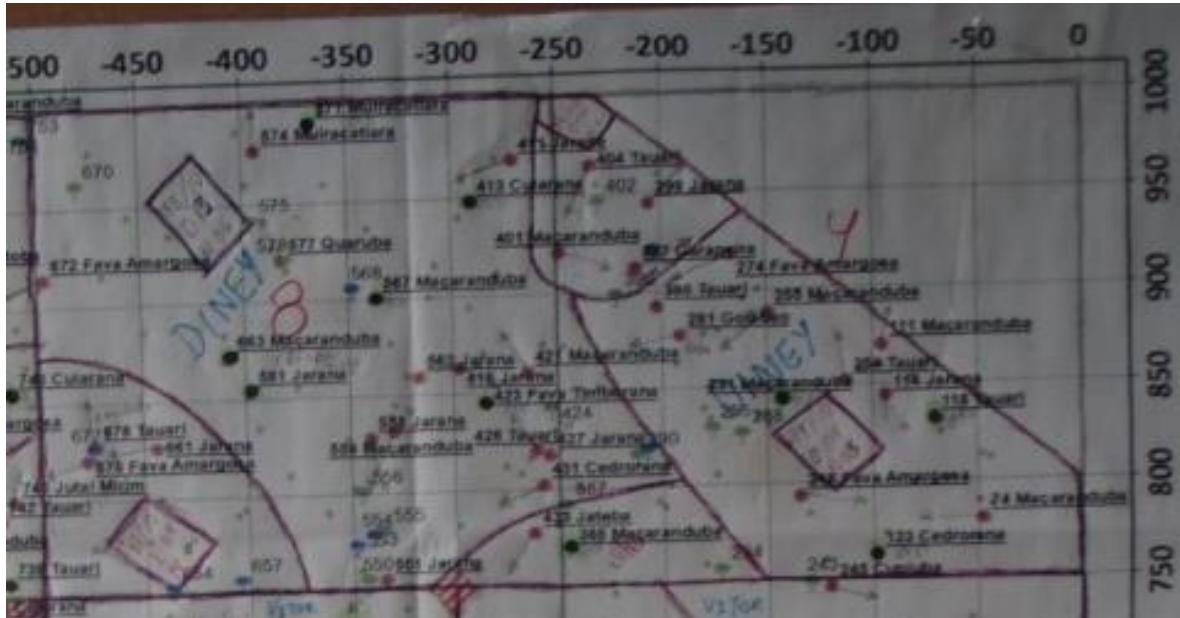


Figura 21: Exemplo de Mapa de Corte com a Direção de Queda das Árvores.

4.3.3 Corte de Árvores Utilizando Cunha:

As árvores que apresentarem direção de queda natural que não favoreça o arraste ou a minimização dos impactos, sempre que possível, deverão ter sua direção de queda redirecionada utilizando técnicas específicas de corte.

Para tal, os motosserristas deverão fazer o entalhe direcional para o lado que se deseja que a árvore caia. O corte de derruba deverá ser iniciado pelo lado onde a árvore tem sua direção de queda natural. O motosserrista deverá introduzir uma cunha na fenda aberta com o corte de derruba. Isso garantirá que a árvore não caia na direção de queda natural.

O corte de derruba deverá ser feito até próximo da outra extremidade da árvore, tomando cuidado de não o aprofundar, pois será nesta extremidade que deixará o filete de segurança mais largo, para que no momento da queda a parte mais larga do filete puxe e direcione a queda da árvore conforme o planejado. Em seguida o ajudante deverá bater a cunha com golpes de marretas, aprofundando-a, garantindo que a árvore não volte para sua queda natural e possa cair na direção planejada.

No mesmo momento em que o ajudante estiver aprofundando a cunha, o motosserrista deverá estar aprofundando o corte de derruba, deixando sempre a dobradiça mais estreita do lado da queda natural da árvore.

As **Figuras 22 a 24** ilustram como deverá ser realizado nesses casos.



Figura 22: Abertura do Entalhe Direcional.



Figura 23: Uso de Cunhas (Esq.) e Corte de Derruba (Dir.).



Figura 24: Resultado do uso da Técnica de Corte.

4.3.4 Derruba Direcionada de Árvores com Sapopemas:

Para as árvores que apresentarem sapopemas será realizado o corte no sentido vertical, de cima para baixo, depois na horizontal, o mais próximo possível do solo, retirando todas as sapopemas. Em seguida, deverá ser feito o entalhe direcional e posteriormente o corte de derruba de forma normal. As **Figuras 25 e 26**, ilustram como deverá ser realizado o corte nestes casos.



Figura 25: Corte vertical das Sapopemas (Esq.) e Corte Horizontal das Sapopemas (dir.).



Figura 26: Corte Horizontal do Tronco (Esq.) e Corte de Derruba (Dir.).

4.3.5 Procedimentos de Derruba para não Atingir as Áreas de Preservação Permanente (APPs):

Conforme já comentado anteriormente, as árvores localizadas nas APPs não serão inventariadas, tampouco exploradas. Além disso, durante o planejamento da exploração será criado um “buffer” de 30 metros a partir do limite das APPs, de acordo com o que preceitua a legislação em vigor, vale lembrar que as APPs encontradas estão enquadradas no limite correto, pois a UMF não possui drenagens

com largura superior a 10,00m, na **Figura 27** pode-se observar os tamanhos das zonas de preservação permanente de acordo com diferentes larguras de rio estipuladas no Novo Código Florestal. Assim, será priorizado que as árvores localizadas nesses locais sejam destinadas como Matrizes. Essa medida diminuirá os riscos de danos às APPs pela queda de árvores.

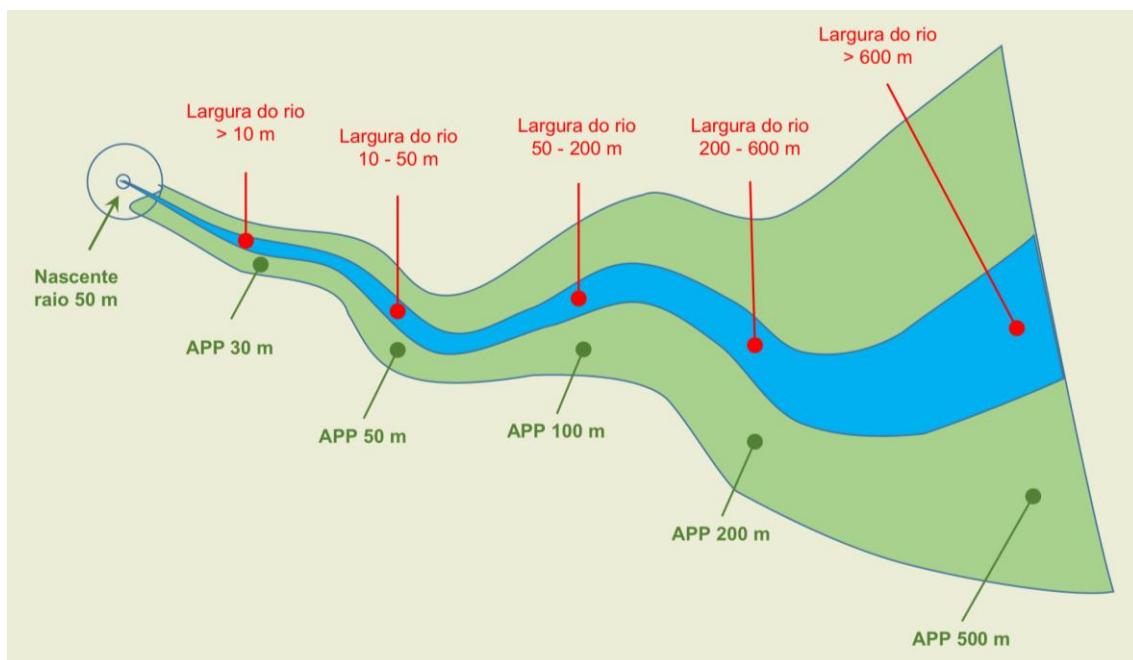


Figura 27: Zonas de Preservação de acordo com a Lei N°. 12.651/2012.

As árvores que estiverem próximas as APPs serão cortadas utilizando técnicas especiais de corte visando seu direcionamento da queda (através de cunhas), evitando que danifique tais locais, entretanto, caso o operador de motosserra detecte que tal operação danificará demasiadamente esse local, o mesmo deverá descartar sua derruba.

Durante a fase de derruba os motosserristas serão orientados e capacitados a não realizarem o corte, em hipótese alguma, de árvores que porventura tiverem sido inventariadas equivocadamente durante o inventário censitário. O operador terá total autonomia para decidir essa situação em campo e será informado nos mapas e fichas de campo o motivo pelo qual não foi realizado a derruba da árvore.

Em caso de alguma galhada ou tora cair dentro de cursos d'água, será realizado a desobstrução imediata do leito bem como sua recuperação.



4.3.6 Critérios de Corte e Arraste em Cursos de Água Sazonal:

4.3.6.1 Áreas Baixas:

Nas áreas baixas, mas que não se constituem em um leito de um curso d'água, ou seja, não caracterizadas como áreas de preservação permanente (Lei N°. 12.651/12), o corte e o arraste das árvores serão realizados normalmente. Todavia, o arraste será em duas etapas, utilizando o pré arraste com cabo e guincho e o arraste com o Skidder.

O pré-arraste com cabo e guincho ocasionará menos danos à vegetação de sub-bosque, contudo, poderá ocasionar danos ao solo, visto que uma das pontas da tora estará em contato direto com o solo.

4.3.6.2 Nascentes e Olhos D'água:

As nascentes e olhos d'água são consideradas pela legislação como áreas de preservação permanente devendo ser respeitada a distância mínima de 30,00m das margens e de 50,00m das nascentes. Portanto, as árvores ocorrentes dentro destes limites, não serão inventariadas, tampouco cortadas.

4.3.6.3 Cruzamento com Skidders em Cursos de Águas Sazonais:

Nos cursos d'água sazonais onde a condição para o arraste for favorável e não houver necessidade de realizar cortes ou aterros, o arraste será realizado com o máximo de cuidado, evitando a obstrução do leito d'água. Em caso de arraste danificar o leito natural dos cursos d'água, estes serão imediatamente corrigidos, sendo desobstruídos e quando houver necessidade, realizar o plantio de mudas florestais no local para recuperar o local degradado.

4.3.6.4 Corte de Árvores às Margens dos Cursos de Águas Sazonais:

Embora o item 8.4.1 do Anexo I da IN IBAMA N°. 07/2003, autorize o corte de árvores nesses locais desde que cortadas com alto grau de controle do direcionamento de queda, não será realizado o corte de árvores nesses locais.

4.3.7 Medidas de Proteção das Árvores Protegidas por Lei:

Considerando que a execução do **POA 4G** será baseada em técnica de exploração de impacto reduzido, que envolve entre outros aspectos o planejamento



criterioso da exploração, reduzirá os danos à floresta residual, inclusive das espécies ameaçadas e/ou em perigo de extinção e as protegidas por lei que porventura existam na área de manejo concedida a Patauá (**Bertholettia excelsa** e **Hevea brasiliensis**).

Para isso, certas medidas serão tomadas nas fases de construção da infraestrutura (estradas, pátios e ramais de arraste) e na derruba das árvores, tais como:

- Treinamento e capacitação das equipes de campo quanto à legislação, com enfoque nas espécies protegidas por lei, ameaçadas e/ou em perigo de extinção;
- Não derrubar as espécies protegidas quando da construção de estradas, pátios de estocagem e ramais de arraste;
- Fazer desvios suaves nos trechos de estradas onde houver uma espécie protegida. Os desvios serão construídos cerca de 3,00m da árvore a ser protegida, iniciando-se a 15,00m de distância. Após o desvio a estrada seguirá seu eixo normal até encontrar nova espécie protegida;
- Direcionamento da queda das árvores, para evitar que as árvores cortadas caiam sobre as espécies protegidas e consequentemente provoquem danos físicos às mesmas;

Durante o arraste, quando houver necessidade será realizado desvio lateralmente das árvores protegidas. Após a fixação do cabo de aço à tora, o operador do Skidder deverá apoiar o cabo de aço a uma “árvore apoio” (sem valor comercial), guinchando a tora; que deverá mover-se lateralmente à árvore protegida. Após o desvio da árvore, o arraste da tora será executado normalmente.

4.4 PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE ARRASTE:

O arraste, de acordo com critérios pré-estabelecidos, definirá os caminhos por onde o trator florestal (Skidder) seguirá durante a execução do arraste das toras até os pátios de estocagem. Os ramais de arraste principais serão alocados de acordo com a distribuição espacial das árvores, direção de queda e em função da menor resistência da floresta ao Skidder.

Baseado nos mapas de infraestrutura e corte/arraste de cada Quadra, os planejadores deverão marcar os ramais principais da última árvore até o pátio de





estocagem, os ramais secundários serão alocados para os ramais principais em forma de “espinha de peixe”, para tal serão utilizadas fitas indicativas (azul, vermelha, branca e amarela). Os ramais deverão ser o máximo possível retos, ou com curvas suaves, para facilitar o trabalho do Skidder e diminuir a possibilidade de danos à floresta.

Ao chegar à árvore a ser arrastada, a equipe de planejamento definirá o local onde o Skidder deverá parar para guinchar a tora. A definição deste local estará em função das condições do local e do posicionamento da tora em relação ao seu toco. Após definida a parada do Skidder, dar-se-á início a abertura da picada e sinalização do ramal de arraste principal, seguindo em direção ao fundo do pátio. Este ramal deverá ser adiantado e agregando a ele o planejamento dos ramais secundários.

Durante todo o planejamento dos ramais, as equipes deverão sinalizar árvores caídas e outros obstáculos que se apresentarem no caminho para que os mesmos sejam traçados.

Com o planejamento do ramal de arraste e obtenção do mapa definitivo de corte/arraste, o operador do Skidder saberá a quantidade e a localização exata das toras a serem arrastadas, evitando que alguma árvore abatida seja esquecida na floresta. Vale ressaltar que em caso de troncos muitos compridos, o auxiliar deverá seccionar as árvores em tamanhos menores, com o objetivo de diminuir a quebra do sub-bosque no entorno da árvore e facilitar o arraste até o pátio. As **Figuras 28 e 29** ilustram como deverá ser realizado o arraste das árvores.

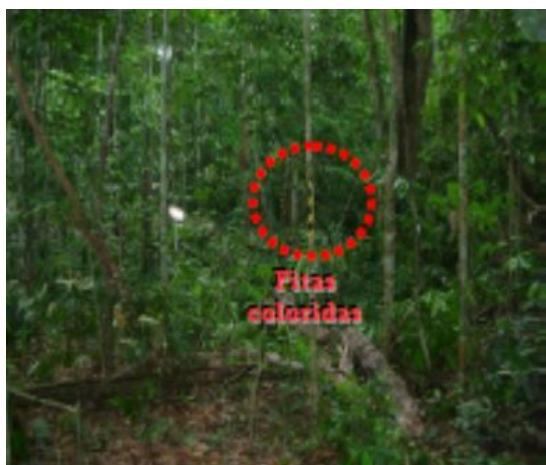


Figura 28: Marcação Ramais Principais e Traçamento de Obstáculos.





Figura 29: Arraste com Skidder.

4.4.1 Medidas para Evitar o Cruzamento de Cursos D'Água:

Através dos Modelamentos Digitais da Drenagem e do Terreno (MDD e MDT), observações do microzoneamento (IF 100%) e distribuição espacial das árvores, é possível determinar a localização dos cursos d'água, suas nascentes, APPs, bem como a topografia do terreno, facilitando o planejamento da infraestrutura de modo a evitar o cruzamento de cursos d'água e nascentes.

Os ramais de arraste serão planejados de maneira a evitar o cruzamento de cursos d'água e nascentes. Todavia, sempre que necessário serão construídas pontes, afim de evitar a obstrução dos cursos d'água, mesmo nos cursos intermitentes. A colocação de bueiros será evitada ao máximo, tendo em vista seu entupimento com o passar dos anos.

4.4.2 Largura dos Ramais de Arraste:

A priori, o arraste será executado por Skidder, modelo TS-22, marca Muller, que possui largura de 2,60m, os ramais principais deverão ter largura máxima de 4,10m. Caso haja mudanças nos modelos de Skidder, a largura máxima do ramal principal será de 1,50m além da largura da máquina de arraste.

4.5 OPERAÇÕES DE PÁTIO:

Na medida em que o Skidder deixar as toras no pátio, o operador da pá carregadeira deverá empilhar as toras nas laterais do pátio para facilitar o trânsito das máquinas e o carregamento dos caminhões.





No pátio as toras serão traçadas em seções menores, romaneadas (volume geométrico), identificadas.

4.5.1 Denominação dos Pátios:

Os pátios serão numerados seguindo uma contagem progressiva e não deverão se repetir ao longo de toda UPA. Esta informação serve para aumentar o controle de arraste e localização dos tocos com maior facilidade, principalmente para tirar dúvidas rápidas sobre a rastreabilidade das toras.

4.5.2 Procedimento de Medição de Toras:

Para a medição do comprimento das toras, será utilizada fita métrica, que deverá ser esticada tendo como ponto zero uma das extremidades da tora (topo ou base), considerando toda sua extensão, inclusive nos casos em que a tora apresente sapopemas.

Para a medição do comprimento das toras, será utilizada fita métrica, que deverá ser esticada tendo como ponto zero uma das extremidades da tora (topo ou base), considerando toda sua extensão, inclusive nos casos em que a tora apresente sapopemas.

Os diâmetros da base e do topo serão mensurados com auxílio de trena e deverão ter os pontos de medição marcados com tinta ou giz de cera;

Deverá ser posicionado o marcador em formato de cruz (cruzeta) com ângulo de 90º, centralizando-o na base ou no topo da tora e tendo como ponto inicial o diâmetro maior da seção, sem considerar a casca, marcando-se o ponto de medição com tinta ou giz de cera;

O segundo ponto de medição será o que forma o ângulo de 90º com o primeiro, indicado no marcador (**Figura 30**).





Figura 30: Marcação do ponto de medição do diâmetro cruzeta em toras uniformes⁸.

A presença de oco na tora não deve interferir nos procedimentos de medição dos diâmetros, ou seja, o volume ocupado pelo oco não será descontado, exceto no caso de descarte de até 2,00 metros na base da tora, devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente.

No caso de toras não uniformes, ou seja, aquelas que apresentam alguma protuberância (catana ou sapopema), a medida do diâmetro deverá ser realizada de uma das maneiras a seguir descritas:

Se a sapopema for menor ou igual a 1/3 da extensão da tora, sua área de influência deverá ser desprezada e a medida considerada da base será a do ponto onde ocorre a uniformidade do diâmetro, excluída a casca. Neste caso, a pintura na base da tora deve ser uma seta, que indicará que o ponto de medição foi realizado onde o diâmetro está uniforme. No ponto de medição, o diâmetro será medido utilizando-se uma fita diamétrica ou suta. Nesse local deve ser feita uma marcação com tinta ou giz de cera. Outra possibilidade é projetar na base da tora o diâmetro do ponto onde ocorre a sua uniformidade e marcar os locais de medição. Neste caso, serão tomadas duas medidas do diâmetro;

Se a sapopema for maior que 1/3 da extensão da tora, a medida será realizada na base da tora (incluindo a sapopema) e no topo, como descrito anteriormente (**Figuras 31 a 33**).

⁸Guia para Medição de Produtos e Subprodutos Florestais Madeireiros das Concessões Florestais. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/publicacoes/569-guia-para-medicao-de-produtos-e-subprodutos-florestais-madeireiros-das-concessoes-florestais>. Acessado em: 11 de Maio de 2020.

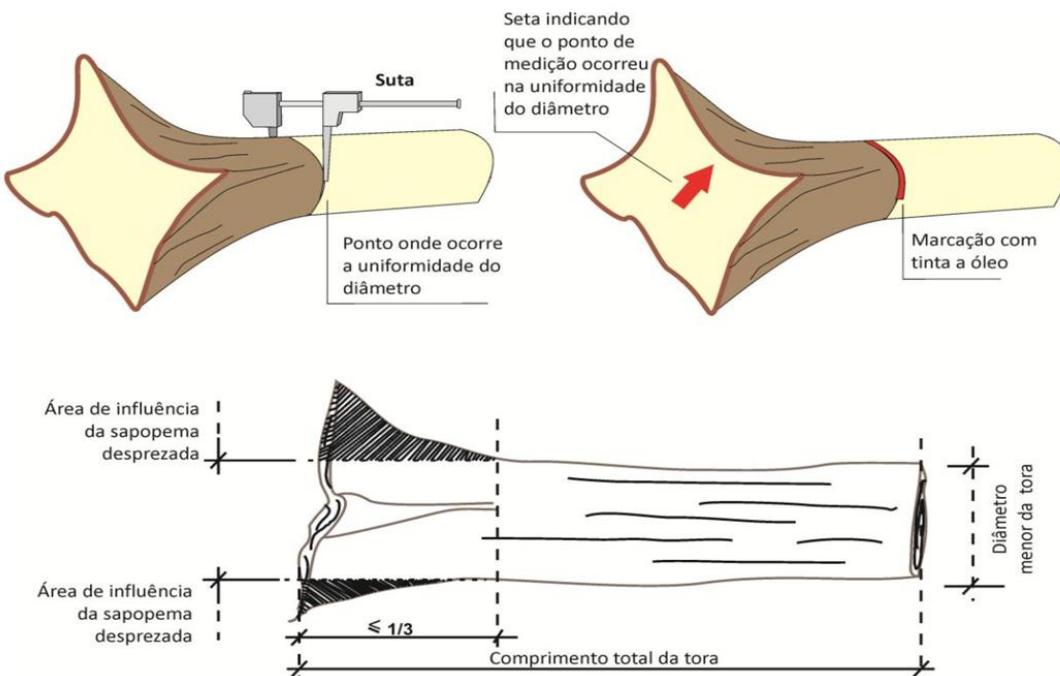


Figura 31: Ponto de medição dos diâmetros em toras com sapopema de até 1/3 da extensão da tora⁹.

⁹Guia para Medição de Produtos e Subprodutos Florestais Madeireiros das Concessões Florestais. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/publicacoes/569-guia-para-medicao-de-produtos-e-subprodutos-florestais-madeireiros-das-concessoes-florestais>. Acessado em: 11 de Maio de 2020.

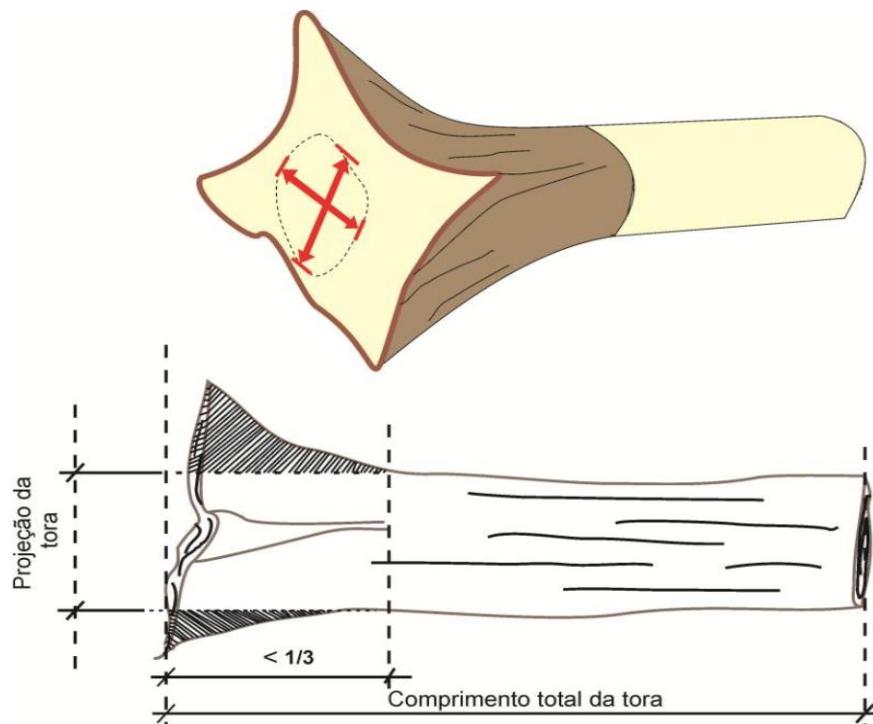


Figura 32: Outra possibilidade de medição por meio da projeção do diâmetro uniforme.

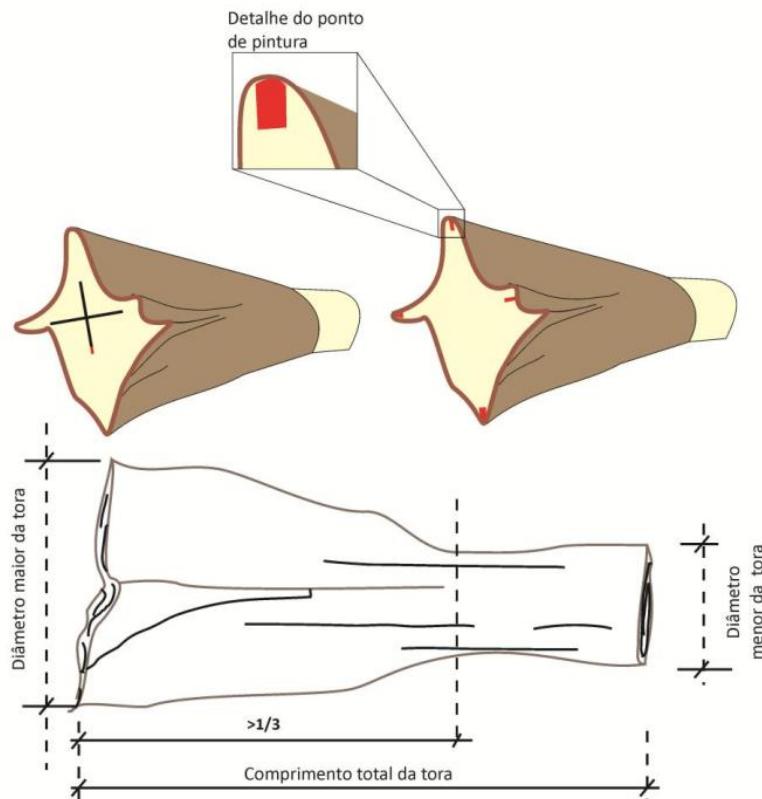


Figura 33: Ponto de medição dos diâmetros em toras com sapopema maior que 1/3 da extensão da tora¹⁰.

¹⁰Guia para Medição de Produtos e Subprodutos Florestais Madeireiros das Concessões Florestais. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/publicacoes/569-guia-para-medicao-de-produtos-e-subprodutos-florestais-madeireiros-das-concessoes-florestais>. Acessado em: 11 de Maio de 2020.



4.6 BALDEIO (TRANSPORTE):

O arraste das toras do local de derruba até os pátios de estocagem será feito por tratores florestais, ou seja, Skidders. O deslocamento das toras, dos pátios de estocagem até o pátio central do empreendimento, deverá ser feito por caminhões “cavalos mecânicos” equipados com reboques florestais. O baldeio deverá ser realizado no período seco, atendendo o que preceitua a IN SEMAS/PA N°. 03/2017.

Depois que as toras forem arrastadas para os pátios de estocagem e logo após sua marcação pelas equipes de campo, poderão ser transportadas para o pátio central, onde terão equipes aguardando para controlar a chegada das toras.

4.7 DESCARREGAMENTO:

O descarregamento das toras será executado por carregadeiras frontais com garras, equipadas com cabina de proteção adequada para a atividade. Medidas de segurança deverão ser tomadas quanto aos procedimentos de segurança, como por exemplo, a sinalização da área de trabalho com cones reflexivos, implantação de buzinas de ré nas máquinas e caminhões.

As equipes de transporte só realizarão as atividades operacionais nos pátios de estocagem onde tiver sido realizado o romaneio das toras bem como o seccionamento e identificação das mesmas. As toras serão dispostas nos lastros dos caminhões amarradas com cabo de aço.

O pátio de estocagem central, com aproximadamente 2,40 hectares de área, preparado com infraestrutura adequada a movimentação no período chuvoso, deverá permanecer sempre organizado e com restrição quanto à presença de transeuntes não autorizadas nos locais.

As medidas de segurança no carregamento das toras basicamente será a utilização de Carregadeiras Frontais (Pá-carregadeira) com cabina de proteção adequada para a exploração florestal, além da sinalização da área de trabalho com cones reflexivos e a implantação de buzinas de ré das máquinas e caminhões.

4.8 COLHEITA DOS TORETES:

Aproveitando a logística gerada pelo arraste das toras e visando maximizar o uso racional dos recursos florestais oriundos concessão florestal, a colheita dos



toretes torna-se uma atividade necessária e consequentemente seu planejamento deve levar em consideração a Exploração de Impacto Reduzido (MFS-EIR).

O processo de colheita dos toretes visa o uso para geração de cavacos para geração de energia (Biomassa), sendo que qualidade dos toretes não afetará seu aproveitamento (rachaduras, nós, tortuosidade, etc.) e o comprimento estará diretamente relacionado ao veículo transportador (Baldeio e Transporte até a Indústria), com possibilidade de caminhões específicos (carrocerias fechadas), uma vez que as dimensões são em sua maioria irregulares (heterogeneidade das dimensões).

Sendo corriqueiro a geração de grande quantidade de resíduos oriundos da copa (galhada), popularmente chamado de balseiro, torna-se necessário o seccionamento dos toretes visando o desacumulo e consequente a melhoria da logística do arraste até os pátios florestais para posterior romaneios.

4.9 ROMANEIO (CONTROLE DA CADEIA DE CUSTÓDIA):

A cadeia de custódia tem por objetivo principal garantir a origem de cada árvore e suas respectivas toras, ou seja, atesta que uma determinada árvore foi explorada exatamente de uma área conhecida, facilitando também o retorno ao toco se for o caso.

4.9.1 Madeira em Tora:

O controle será realizado depois do corte das árvores, onde as plaquetas numéricas do inventário florestal a 100% serão fixadas nos tocos das mesmas.

- A partir do momento que as toras chegam aos pátios, inicia-se a operação de medição, traçamento e cubagem das toras;
- Verifica-se o comprimento total da árvore para fazer o traçamento das toras evitando desperdícios, facilitando o empilhamento, carregamento e o transporte das toras;
- Na sequência, anota-se o número sequencial da tora com giz de cera e gera-se no sistema de controle (SGF) (Modo off-line) uma Etiqueta de plástico tripartida (150mmx100mm):
 - **1ª Etiqueta (Topo):** 25mmx100mm – refere-se a etiqueta de **Controle de Baldeio**, que será destacada na movimentação das toras do Pátio





Florestal para o Pátio Central e armazenadas para posterior quantificação individual de cada transportador (caminhão), gerando ao fim do dia, pós lançamento no SGF a volumetria de cada caminhão (custódia de Baldeio). Apresenta o código de barras e o número concatenado (único) impresso;

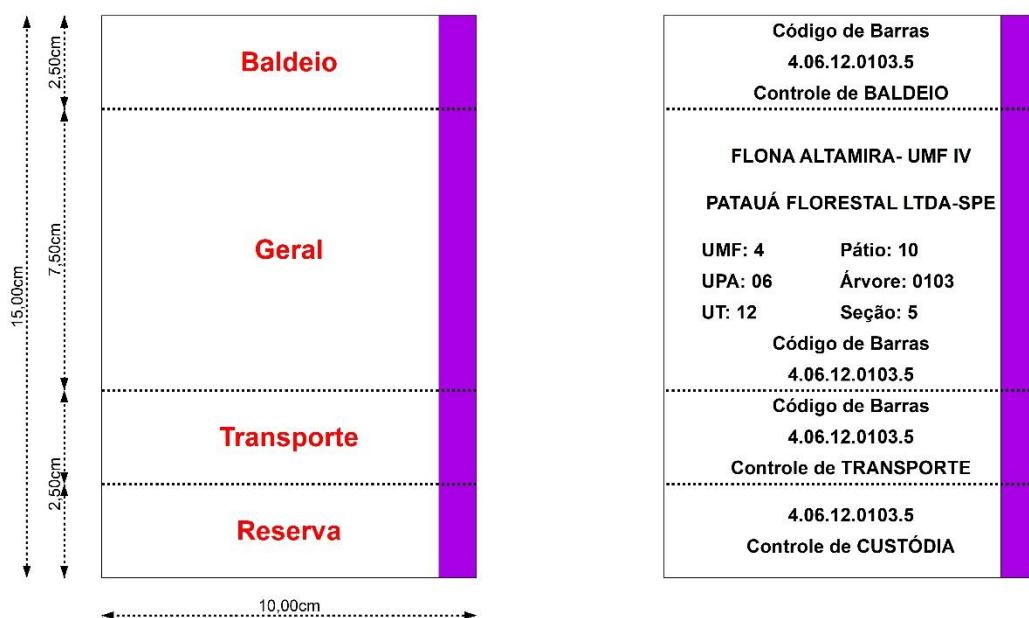
- **2ª Etiqueta (Centro):** 75mmx100mm – refere-se a **Etiqueta Principal** da tora, que deverá ser fixada com 4 pontos (grampos de estofado) e que acompanha a tora do Pátio Florestal até a Indústria Madeireira. Apresenta as seguintes informações impressas:
 - Nome da Floresta Nacional: **Flona Altamira**;
 - Unidade de Manejo Florestal: **UMF 3 ou UMF 4**;
 - Concessionário: **Patauá Florestal LTDA-SPE**;
 - UMF: **3 ou 4**;
 - UPA: **algarismo indo-árabicos, corresponde ao número da Unidade de Produção Anual (UPA)**;
 - UT: **algarismo indo-árabicos, corresponde ao número da Unidade de Trabalho (UT)**;
 - Pátio: **algarismo indo-árabicos, conforme informação inserida (placa de Pátio), durante a fase de construção dos Pátios Florestais**;
 - Árvore: **algarismos indo-árabicos, correspondente ao número da árvore do inventário florestal**;
 - Secção: **algarismo indo-árabicos, corresponde ao número de toras gerados pela árvore correspondente**;
 - Código de Barra: **gerado a partir do Concatenado das informações da UMF+UPA+UT+Árvore+Secção, gerando um número único para cada tora no universo da concessão das UMFs da Patauá Florestal LTDA-SPE**.
- **3ª Etiqueta (Centro-Inferior):** 25mmx100mm – refere-se a etiqueta de **Controle de Transporte**, que será destacada na movimentação das toras do Pátio Central para as Indústrias Madeireiras, sendo armazenadas para posterior quantificação individual de cada transportador (caminhão), gerando ao da composição da carga a





volumetria da carga carregada (por espécie, individual e total), sendo lançado individualmente cada etiqueta (custódia de Transporte) no SGF e gerando os documentos necessários para o Transporte até a Indústria Madeireira: Nota Fiscal Eletrônica (NFe), Documentos de Origem Florestal (DOF), Documento de Saída (SCC/SFB) e Romaneio do SGF. Não há grampos de fixação nesta etiqueta. Apresenta o código de barras e o número concatenado (único) impresso;

- **4^a Etiqueta (Inferior/Base):** 25mmx100mm – refere-se a etiqueta de **Controle de Custódia** ou Reserva, posterior à impressão no SGF (modo off-line) no Pátio Florestal, pós-arraste, traçamento e romaneio, é fixado na ponta oposta à grande etiqueta (2 grampos de fixação), visando manter uma “reserva técnica-operacional” da Cadeia de Custódia, caso ocorra qualquer problema com a Etiqueta Principal (2^a Etiqueta) durante a movimentação da tora (Baldeio e/ou Transporte). Apresenta o número concatenado em letras “garrafais”, visando a rápida visualização.



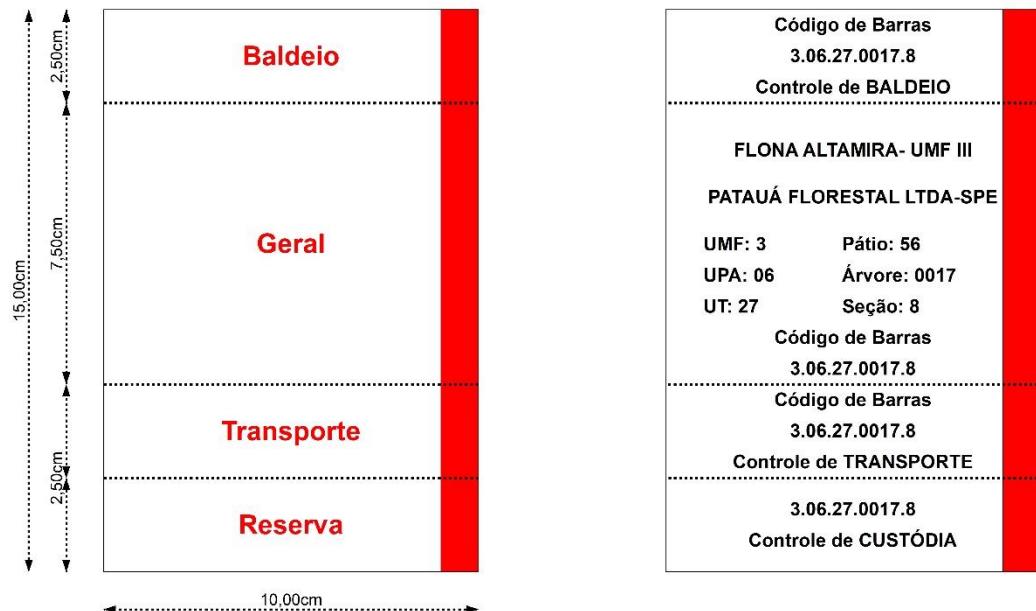


Figura 34: Modelo de Plaqueta com código de barra e Identificação das Toras.



Figura 35: Traçamento das Toras no Pátio Florestal (Esquerda) e Medições e Pintura dos Pontos de Medição das Toras no Pátio Florestal (Direita).



Figura 36: Pintura dos Pontos de Medição das Toras no Pátio Florestal (Esquerda) e Lançamento das Medições no SGF (modo off-line) para posterior impressão das Etiquetas e fixação na tora (Topo e Base).



Figura 37: Exemplo de Controle de Custódia: Tora com os pontos de medição (cruzeta), Etiquetas de Controle: 1^a Etiqueta (Superior), 2^a Etiqueta (Centro) e 3^a Etiqueta (Centro-Inferior) (Esquerda) e 4^a Etiqueta (Inferior/Base) (Direita).

As medidas específicas de cada tora serão anotadas em planilhas, com clareza de escrita e sem rasuras ou serão lançadas diretamente do Sistema de Gestão Florestal (SGF) (modo off-line) adotado pelo concessionário e posteriormente ao término do dia serão transmitidas ao sistema de controle (SGF) no Escritório do Acampamento, alimentando os dados de cada Pátio Florestal gerado ao longo do dia de serviço.

Tabela 19 mostra um modelo de uma planilha diária de romaneio, verifica-se que as informações colhidas vão desde a data do corte até o volume de cada tora, consequentemente de cada árvore, garantido a origem das mesmas.

Tabela 19: Modelo de planilha de romaneio de toras.

Nº. Arv.	Seção	UT	Pátio	Espécie	Comp. (m)	db ₁ (m)	db ₂ (m)	dt ₁ (m)	dt ₂ (m)	Vol. (m ³)
40115	3	4	19	Garapeira	8,54	0,73	0,72	0,70	0,62	3,2236
40115	4	4	19	Garapeira	6,91	0,70	0,62	0,53	0,50	1,9017
40060	1	4	19	Jatobá	6,00	0,80	0,75	0,68	0,65	2,4572
40060	2	4	19	Jatobá	5,96	0,68	0,65	0,68	0,60	1,9937
40060	3	4	19	Jatobá	6,00	0,68	0,60	0,67	0,62	1,9453
40060	4	4	19	Jatobá	7,48	0,67	0,62	0,65	0,60	2,3694





O volume será calculado utilizando a fórmula de Smalian:

$$V = \frac{\left[(Db^2 * \frac{\pi}{4}) + (Dt^2 * \frac{\pi}{4}) \right]}{2} * L$$

Onde:

D_b = Diâmetro da base da tora (obtido a partir da média dos diâmetros na seção – em cruz) (m);

D_t = Diâmetro do topo da tora (m);

L = Comprimento da tora (obtido a partir da média dos diâmetros na seção – em cruz) (m);

As saídas serão controladas através de Nota Fiscal Eletrônica (NFe), Documentos de Origem Florestal (DOF), Documento de Saída (SCC/SFB) e Romaneio do SGF.

4.9.2 Madeira em Torete:

- A partir do momento que os toretes chegam aos pátios, inicia-se a operação de medição, traçamento e cubagem dos toretes;
- Verifica-se o comprimento total do torete para fazer o traçamento, evitando desperdícios, facilitando o empilhamento, carregamento e o transporte dos toretes;
- Na sequência, anota-se o número sequencial da tora com giz de cera e gera-se no sistema de controle (SGF) (Modo off-line) uma Etiqueta de plástico tripartida (150mmx100mm):
 - **1ª Etiqueta (Topo):** 25mmx100mm – refere-se a etiqueta de **Controle de Baldeio**, que será destacada na movimentação dos toretes do Pátio Florestal para o Pátio Central e armazenadas para posterior quantificação individual de cada transportador (caminhão), gerando ao fim do dia, pós lançamento no SGF a volumetria de cada caminhão (custódia de Baldeio). Apresenta o código de barras e o número concatenado (único) impresso;
 - **2ª Etiqueta (Centro):** 75mmx100mm – refere-se a **Etiqueta Principal** do torete, que deverá ser fixada com 4 pontos (grampos de estofado) e que acompanha a tora do Pátio Florestal até a Indústria Madeireira. Apresenta as seguintes informações impressas:



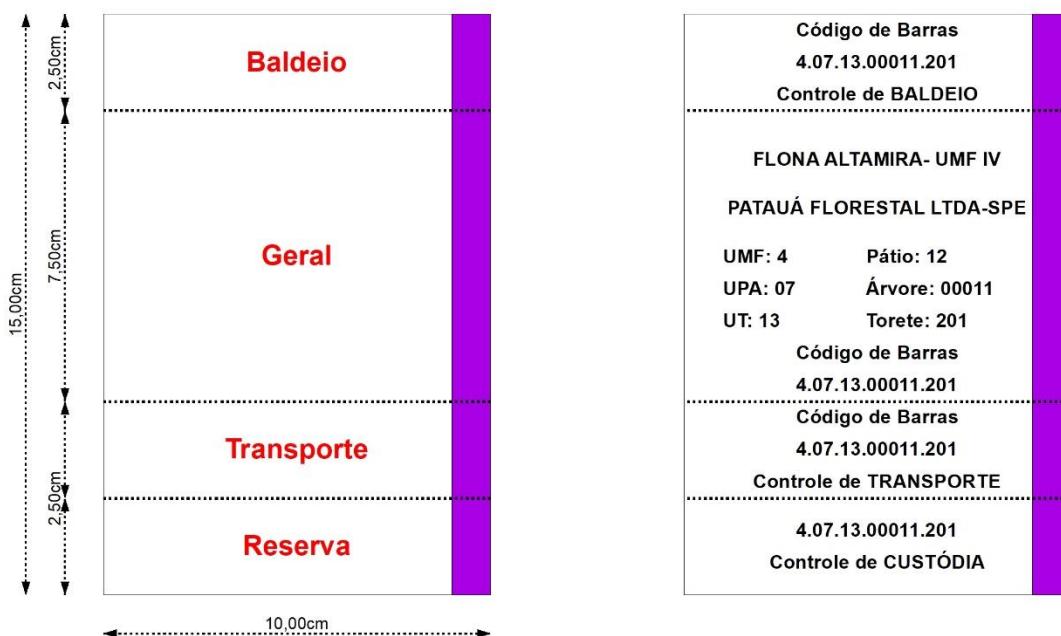


- Nome da Floresta Nacional: **Flona Altamira**;
- Unidade de Manejo Florestal: **UMF 3 ou UMF 4**;
- Concessionário: **Patauá Florestal LTDA-SPE**;
- UMF: **3 ou 4**;
- UPA: **algarismo indo-árabicos, corresponde ao número da Unidade de Produção Anual (UPA)**;
- UT: **algarismo indo-árabicos, corresponde ao número da Unidade de Trabalho (UT)**;
- Pátio: **algarismo indo-árabicos, conforme informação inserida (placa de Pátio)**, durante a fase de construção dos Pátios Florestais;
- Árvore: **algarismos indo-árabicos, correspondente ao número da árvore do inventário florestal**;
- Torete: **algarismo indo-árabicos, corresponde ao número de tórete gerados pela árvore correspondente**;
- Código de Barra: **gerado a partir do Concatenado das informações da UMF+UPA+UT+Árvore+Torete, gerando um número único para cada tórete no universo da concessão das UMFs da Patauá Florestal LTDA-SPE.**
- **3ª Etiqueta (Centro-Inferior):** 25mmx100mm – refere-se a etiqueta de **Controle de Transporte**, que será destacada na movimentação dos tóretes do Pátio Central para as Indústrias Madeireiras, sendo armazenadas para posterior quantificação individual de cada transportador (caminhão), gerando ao da composição da carga a volumetria da carga carregada (por espécie, individual e total), sendo lançado individualmente cada etiqueta (custódia de Transporte) no SGF e gerando os documentos necessários para o Transporte até a Indústria Madeireira: Nota Fiscal Eletrônica (NFe), Documentos de Origem Florestal (DOF), Documento de Saída (SCC/SFB) e Romaneio do SGF. Não há grampos de fixação nesta etiqueta. Apresenta o código de barras e o número concatenado (único) impresso;
- **4ª Etiqueta (Inferior/Base):** 25mmx100mm – refere-se a etiqueta de **Controle de Custódia** ou Reserva, posterior à impressão no SGF





(modo off-line) no Pátio Florestal, pós-arraste, traçamento e romaneio, é fixado na ponta oposta à grande etiqueta (2 grampos de fixação), visando manter uma “reserva técnica-operacional” da Cadeia de Custódia, caso ocorra qualquer problema com a Etiqueta Principal (2ª Etiqueta) durante a movimentação do torete (Baldeio e/ou Transporte). Apresenta o número concatenado em letras “garrafais”, visando a rápida visualização.



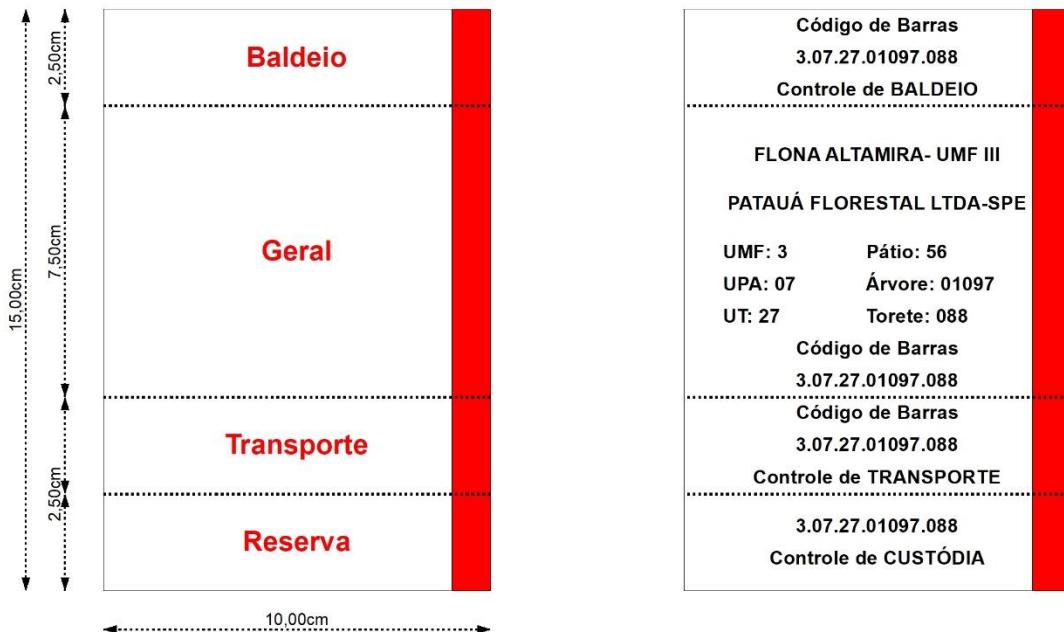


Figura 38: Modelo de Plaqueta com código de barra e Identificação dos Toretes.



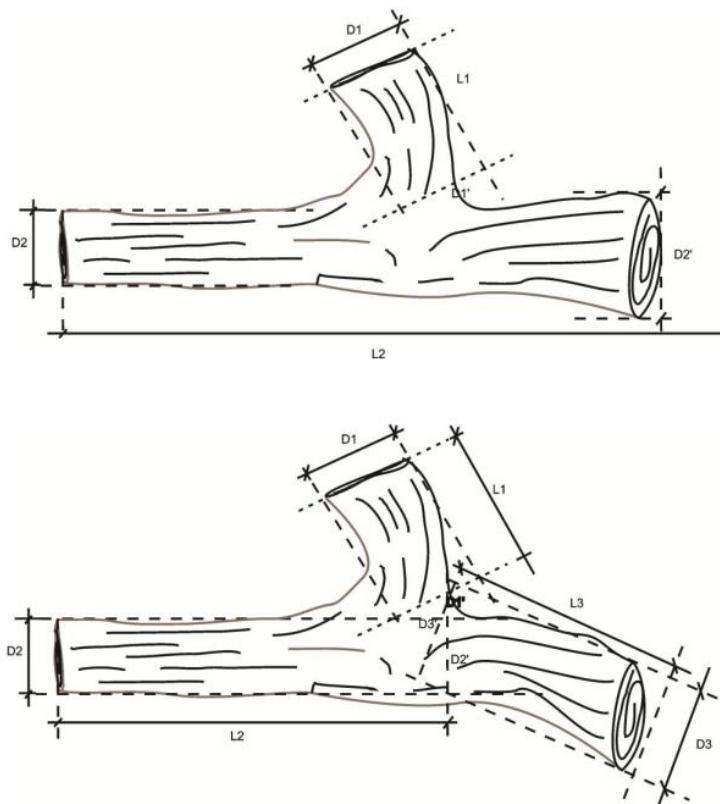


Figura 39: Exemplos de seccionamento virtual do torete bifurcado para aferição do volume¹¹.

O volume será calculado utilizando a fórmula de Smalian:

$$V = \frac{\left[(Db^2 * \frac{\pi}{4}) + (Dt^2 * \frac{\pi}{4}) \right]}{2} * L$$

Onde:

D_b = Diâmetro da base da tora (obtido a partir da média dos diâmetros na seção – em cruz) (m);

D_t = Diâmetro do topo da tora (m);

L = Comprimento da tora (obtido a partir da média dos diâmetros na seção – em cruz) (m);

As saídas serão controladas através de Nota Fiscal Eletrônica (NFe), Documentos de Origem Florestal (DOF), Documento de Saída (SCC/SFB) e Romaneio do SGF.

¹¹Guia para Medição de Produtos e Subprodutos Florestais Madeireiros das Concessões Florestais. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/publicacoes/569-guia-para-medicao-de-produtos-e-subprodutos-florestais-madeireiros-das-concessoes-florestais>. Acessado em: 11 de Maio de 2020.



4.10 DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DE CAMPO:

A **UMF IV** será dividida em 30 UPAs com área aproximada de 3.700,00 hectares. A previsão anual de corte é de 74.000,00m³/tora/ano correspondendo a um volume, aproximado, de 20,00m³/ha. Portanto, o dimensionamento apresentado refere-se à execução da exploração durante o período de estiagem (seca), que na região gira em torno de 120 dias efetivos de trabalho.

Para execução da exploração serão necessárias 8 equipes de campo. No andamento das operações, verificar-se-á a produtividade de cada equipe para que o cronograma de execução seja cumprido. A **Tabela 20** relaciona a composição de cada equipe envolvida na exploração florestal, desde o inventário florestal até o transporte para o pátio das unidades industriais.

Tabela 20: Dimensionamento das Equipes de Campo:

Inventário Florestal 100%		
Quant.	Cargo	Função:
02	Engenheiros Florestais	Coordenação de campo
01	Cozinheiro	Cozinheiro
01	Auxiliar de cozinha	Auxiliar de cozinha
04	Operadores de GPS (Micro)	Mapear as drenagens e resistências naturais
04	Auxiliar no micro	Apoio no microzoneamento
02	Operadores de GPS (delimitação)	Orientar os picadeiros
04	Auxiliar de delimitação	Abrir picadas de delimitação da UPA e UTs
06	Parabotânicos	Identificação botânica
06	Anotador IF 100%	Anotação das árvores inventariadas na UPA
06	Operadores de GPS (Inventário)	Registrar as coordenadas de todas as árvores inventariadas na UPA
06	Plaqueteiros	Fixar as placas com as informações de localização e sequência de indivíduos das árvores por UT
02	Corte de cipós	Cortar os cipós das árvores selecionadas previamente no escritório
02	Operadores de GPS (Inventário)	Localizar as árvores plotadas nos GPS para corte de cipó
01	Digitador	Digitar as fichas de campo para o banco de dados
01	Confecção de placas	Produzir as placas de registro





das árvores nas UTs

Planejamento das Infraestruturas (Pátios Florestais, Estradas Principais e Secundárias)

Quant.	Cargo	Função:
03	Operadores de Motosserras	Desobstrução dos ramais principais
06	Planejadores Florestal	Demarcação dos ramais de arraste

Derruba

Quant.	Cargo	Função:
10	Operadores de Motosserra	Corte e traçamento das árvores
10	Auxiliares de Campo	Limpeza da árvore, caminhos de fuga e abastecimento da motosserra

Planejamento de Arraste

Quant.	Cargo	Função:
03	Operadores de Motosserras	Desobstrução dos ramais principais
06	Planejadores Florestal	Demarcação dos ramais de arraste

Arraste

Quant.	Cargo	Função:
06	Operadores de Trator Florestal (Skidder)	Arraste de toras aos pátios de estocagem
12	Ajudantes de Trator Florestal (Skidder)	Localização das trilhas de arraste e traçamento das toras

Romaneio e Cadeia de Custódia nos Pátios Florestais e Pátio Central, Carregamento e Transporte Externo:

Quant.	Cargo	Função:
02	Romaneadores	Mensuração, anotação em planilhas de controle e marcação de toras
02	Medidores	Mensuração das variáveis das toras
12	Motosserristas	Traçamento de toras em comprimentos industriais
07	Tratorista Pá Carregadeira	Empilhamento, carregamento e descarregamento de toras
12	Caminhoneiros	Transporte de toras ao pátio central

Supervisão, Gerenciamento e Apoio Administrativo:

Quant.	Cargo	Função:
01	Engenheiro florestal	Coordenação, Supervisão, Orientação e Gerenciamento
01	Engenheiro florestal	Coordenação e Responsabilidade técnica
02	Técnicos florestais	Acompanhamento, orientação e supervisão





02	Auxiliares administrativos	Controlarão a entrada e saída de materiais, peças, equipamentos e suplementos de campo em geral
01	Técnico em enfermagem	Promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual
01	Técnico de segurança do trabalho	Execução dos programas de segurança do trabalho

4.11 DIMENSIONAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

A **Tabela 21** relaciona as máquinas e equipamentos a serem utilizados para executar a exploração em **3.001,9542 hectares** com uma produção estimada de **60.404,2987m³/tora/ano**, com período de safra estimado em 120 dias efetivos de trabalho. Ressaltando que parte das máquinas e equipamentos serão adquiridos nos anos subsequentes à execução do projeto e/ou será executada de maneira terceirizada.

Tabela 21: Discriminação de Máquinas e Equipamentos:

Máquinas e Veículos de Apoio:	
Discriminação	Quantidade
Trator Florestal Muller TS22	06
Caminhão Mercedes Benz 2638	06
Caminhão Mercedes Benz 2428	06
Reboque Julieta	06
Trator de esteiras D60 Komatsu	02
Motoniveladora 120H Caterpillar	01
Pá-carregadeira Frontal Caterpillar 938	01
Pá-carregadeira Frontal Case W20E	06
Caminhonete Utilitária 4x4	03
Moto Honda Bros 160CC	02
Trator 100CV (pós-colheita)	01

Equipamentos:	
Discriminação	Quantidade
Motoserras	40
GPS 12 canais	26
Grupo gerador Diesel 15,00Kva	02
Motobomba	02
Freezer horizontal 300 litros	04
Kit antena parabólica	02
Televisor	02
Fogão industrial	03
Kit utensílios diversos	06





EPIs

div.





5 PRODUÇÃO FLORESTAL:

5.1 RESUMO DO INVENTÁRIO FLORESTAL 100%:

No inventário florestal da **UPA 4G** foram coletadas as informações de **63 (sessenta e três)** espécies. Fica estabelecido o DMC de 50,00cm para todas as espécies selecionadas.

No total, obteve-se **19.464 árvores inventariadas**, correspondendo a um Volume de Madeira em Tora de **129.361,7204m³**, Volume de Madeira em Torete de **65.062,2834m³** e Área asal de **9.352,5727m²**. No cálculo do volume total das árvores inventariadas foi utilizada uma equação volumétrica ajustada do modelo de Prodan (1968) (Tabela 6).

5.1.1 Seleção de Árvores para Exploração, Remanescentes e Substitutas:

Em conformidade à IN MNA N°. 01/2015, as espécies: Cedro-vermelho (*Cedrela odorata*), Garapeira (*Apuleia leiocarpa*), Jutaí-mirim (*Hymenaea parvifolia*) e Itaúba (*Mezilaurus itauba*) constam na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção - Anexo I da Portaria MMA N°. 300/2022 e, as espécies Ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosum*) e Maçaranduba (*Manilkara elata*) constam na Lista de Espécies da Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção no Estado do Pará – Anexo 2 da Resolução COEMA N°. 54/2007, estão incluídas na lista de espécies Vulneráveis e tem um critério de seleção específica considerando a raridade, de acordo com o estabelecido na norma supramencionada.

Na seleção de árvores a explorar, obedecem-se aos seguintes critérios:

- Das árvores inventariadas, seleciona-se o conjunto daquelas que já possuem mercado garantido e potencial produtivo;
- O diâmetro das árvores deve ser igual ou maior que 50,00cm;
- A qualidade de fuste para a árvore deve ser 1 ou 2;
- Deve se respeitar a intensidade amostral de cada UT de acordo com normas e diretrizes legais;
- As árvores cônicas são consideradas não comerciais;
- Algumas espécies possuem critérios especiais quanto a quantidade de indivíduos permitidos para corte com relação a abundância em uma UT.

A seleção de árvores foi realizada de forma a aumentar a produção da área a ser manejada, seguindo todos os parâmetros de uma colheita sustentável, visando





não ultrapassar o volume de colheita de 25,80m³/hectare, com ciclo de corte pré-estabelecido de 30 anos (0,86m³/hectare/ano), conforme a Resolução CONAMA N°. 406/2009.

No presente POA serão usadas as seguintes Destinações Finais:

- **EXPLORAR**: Indivíduos das Categorias Comercial e Vulnerável que atendam as especificações da indústria, tanto na qualidade do fuste quanto no diâmetro mínimo. Estão excluídas dessa categoria: árvores ninhos, indivíduos de espécies protegidas por lei, árvores localizadas nas APP e indivíduos de espécies raras (espécies comerciais: abundância mínima 0,03 ind.ha-1 e/ou 10% e para vulneráveis: abundância mínima 0,04 ind.ha-1 e/ou 15%) mesmo que apresentem as especificações adotadas pela indústria.
- **REMANESCENTE**:
 - o Categoria:
 - Protegida: Possuem restrição legal quanto ao corte;
 - Não-Madeireiro: não apresentar mercado consumidor para madeira serrada produzida;
 - Não-selecionadas: não atendem os números mínimos de indivíduos por UT:
 - Espécies Comerciais: abundância mínima inferior à 0,03 árvores/hectares;
 - Espécies Vulneráveis: abundância mínima inferior à 0,04 árvores/hectare.
 - Comerciais e Vulneráveis:
 - Possem Fuste Tortuoso (QF3);
 - Árvores Ninhos;
 - Árvores Cônicas;
 - Abaixo do Diâmetro Mínimo de Corte (DMC): DAP ≤ 50,00cm (Corte-futuro);
 - Árvores localizadas nas Áreas de Preservação Permanente (APPs);
 - Matrizes ou Porta-Sementes: atendimento dos critérios de mínimos de manutenção/retenção:





- Espécies Comerciais: retenção de árvores será mantida na proporção de 3 árvores a cada 100 hectares e/ou 10% (dez por cento) do número de árvores por espécie acima do Diâmetro Mínimo de Corte (DMC), na área de efetiva exploração da Unidade de Produção Anual (UPA);
 - Espécies Vulneráveis: retenção de árvores será mantida na proporção de 4 árvores a cada 100 hectares e/ou 15% (dez por cento) do número de árvores por espécie acima do Diâmetro Mínimo de Corte (DMC), na área de efetiva exploração da Unidade de Produção Anual (UPA);
- **SUBSTITUTA:** São árvores que, atendendo aos critérios de seleção, podem substituir em uma mesma UT, outras da mesma espécie e classe diamétrica selecionadas para corte (Explorar), caso essas não atenderem aos critérios industriais (presença de ocos, etc.).

Na **UPA 4G** após o processamento das APPs, áreas inacessíveis e clareiras chegou-se ao valor líquido de área para cada UT para o volume que será explorado (**Tabela 22**).





Tabela 22: Área das UTs e Intensidade de Colheita (Volume de Madeira em Tora e Volume de Madeira em Torete) da UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

UT	Área (ha)	Efetiva Exploração (ha)	Volume/Explorar (m ³)		Int. (m ³ /ha)
			Tora	Torete	
1	107,7012	89,8660	1.874,0418	868,9984	20,8537
2	103,2251	86,5456	2.230,6691	1.109,7380	25,7745
3	105,9363	85,7276	2.023,6345	1.107,8447	23,6054
4	102,1726	89,7155	2.266,6796	1.204,9465	25,2652
5	105,3420	83,9322	2.165,1512	1.051,0541	25,7964
6	109,5044	95,9996	2.476,5019	1.163,6532	25,7970
7	106,2736	84,5259	2.161,3137	1.086,4324	25,5698
8	111,3723	86,4166	2.095,1770	1.075,3686	24,2451
9	100,9242	84,7168	1.510,7277	886,8190	17,8327
10	113,6447	90,1926	1.887,1533	1.119,5532	20,9236
11	109,7041	85,1185	1.490,5302	829,9077	17,5112
12	104,7309	89,5237	1.779,4868	1.048,6938	19,8773
13	108,1477	89,7029	1.879,4068	850,7620	20,9515
14	105,7552	90,2832	2.328,9487	1.091,2045	25,7960
15	116,2256	90,8550	2.060,6846	1.074,3127	22,6810
16	109,0501	84,4345	1.980,5168	994,7524	23,4562
17	112,4799	95,6624	2.049,3757	1.010,5891	21,4230
18	107,6184	89,2170	2.165,9097	1.079,1910	24,2769
19	106,9288	90,9278	2.345,9330	1.074,2979	25,7999
20	110,9803	98,5410	2.540,9332	1.124,2938	25,7855
21	106,5307	89,9325	2.320,2119	1.130,7188	25,7995
22	116,2305	98,2411	2.534,4919	1.158,9245	25,7987
23	112,7637	95,9280	2.474,9141	1.146,9736	25,7997
24	104,5676	90,2518	2.328,4509	1.067,5629	25,7995
25	106,5154	98,5254	2.541,7212	1.145,1292	25,7976
26	101,4399	91,0637	2.349,3339	1.092,4615	25,7988
27	86,7709	77,9500	2.011,0735	989,9352	25,7995
28	109,4181	98,1840	2.531,3258	1.091,6161	25,7814
Total	3.001,9542	2.521,9811	60.404,2987	29.675,7348	

5.1.2 Espécies Aptas e Selecionadas para Colheita Florestal

Selecionaram-se 17 das 63 espécies inventariadas para esta UPA 4G, representando 26,98% do total.

Podemos observar que a maioria das espécies destinadas para corte estão bem distribuídas nas UTs (**Tabela 23**), lembrando que esta análise leva em conta apenas a distribuição dos indivíduos aptos, incluindo as categorias explorar, substituta e remanescente. As remanescentes inclusas como aptas são aquelas acima do diâmetro mínimo de corte e apresentam características apropriadas para o





abate, porém, não puderam ser classificadas como explorar e nem substituta devido os critérios descritos no item 3.5.7 deste documento.





Tabela 23: Espécies aptas de colheita por UT na UPA 4G – UMF IV – Patauá Florestal – Itaituba / Altamira/PA:

Espécie	Variável	Unidade de Trabalho (UT):									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Angelim-pedra	Nº.Ind.		14	12	16	22	17	18	25	8	9
	g(m ²)		7,83	6,02	11,61	11,99	12,91	11,53	13,40	5,87	7,10
	Vol._Tora(m ³)		113,64	85,19	170,58	170,55	188,35	164,99	199,52	81,94	92,16
	Vol._Res.(m ³)		54,29	43,56	78,15	84,91	84,67	77,30	91,08	42,97	51,70
Cedroarana	Nº.Ind.				8	2	7	1	4		
	g(m ²)				10,55	2,80	6,97	1,44	3,68		
	Vol._Tora(m ³)				138,37	38,33	98,32	17,20	49,10		
	Vol._Res.(m ³)				71,90	17,91	51,47	12,11	27,28		
Cumaru	Nº.Ind.	12	14	14	10	16	4	9	5	6	6
	g(m ²)	5,46	5,19	6,14	5,00	6,54	1,52	3,92	2,59	3,00	2,70
	Vol._Tora(m ³)	75,28	69,39	75,68	63,97	93,02	22,79	56,28	32,48	43,59	36,46
	Vol._Res.(m ³)	39,86	37,25	51,96	39,75	44,21	9,56	26,73	21,14	22,94	20,66
Cupiúba	Nº.Ind.	79	101	151	150	106	140	102	135	49	89
	g(m ²)	36,53	41,60	63,91	67,99	50,11	60,61	51,11	60,94	19,37	41,93
	Vol._Tora(m ³)	494,20	550,81	818,16	878,97	666,45	845,58	697,58	819,49	240,13	488,22
	Vol._Res.(m ³)	273,74	315,30	516,59	545,49	387,26	427,16	388,87	457,26	159,94	386,24
Ipê-amarelo	Nº.Ind.	14		2		6	2	12	3	4	5
	g(m ²)	6,75		1,03		2,66	1,92	5,71	1,94	1,70	2,32
	Vol._Tora(m ³)	112,67		19,34		45,67	35,88	86,39	30,82	23,66	38,14
	Vol._Res.(m ³)	35,26		4,89		14,14	8,49	35,20	12,43	12,36	13,13
Ipê-roxo	Nº.Ind.	1	5	1	1						
	g(m ²)	0,25	3,03	0,20	0,24						
	Vol._Tora(m ³)	4,03	49,84	1,94	4,18						
	Vol._Res.(m ³)	1,14	18,59	1,47	0,96						
Jatobá	Nº.Ind.	7	1		1	4		2		9	4
	g(m ²)	3,99	0,31		0,43	1,91		0,60		6,25	2,32
	Vol._Tora(m ³)	65,03	4,82		7,17	30,35		9,76		96,35	36,81
	Vol._Res.(m ³)	24,32	1,66		2,35	11,24		3,04		40,46	14,18





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

	Nº.Ind.	10	4	9	9	8	6	2	8	2
Jutai-mirim	g(m ²)	3,43	1,19	2,67	2,65	2,36	2,34	0,66	2,87	0,68
	Vol._Tora(m ³)	51,72	17,65	37,34	40,09	36,28	35,29	10,37	40,41	9,48
	Vol._Res.(m ³)	21,58	6,74	16,86	14,79	12,71	14,57	3,68	19,32	4,46
Louro-vermelho	Nº.Ind.	10	9	9	3	12	29	7	27	4
	g(m ²)	6,68	8,18	7,23	2,44	8,12	21,92	5,64	19,82	5,52
	Vol._Tora(m ³)	96,43	110,76	101,60	28,36	118,78	299,82	79,57	262,07	75,56
Maçaranduba	Vol._Res.(m ³)	48,25	62,24	54,29	23,70	57,46	160,89	40,55	152,03	42,28
	Nº.Ind.	86	135	75	60	66	55	54	51	68
	g(m ²)	39,18	59,46	32,45	23,40	29,29	25,38	24,14	20,32	36,56
Marupá	Vol._Tora(m ³)	604,71	860,42	472,11	360,58	441,47	409,34	376,63	302,82	434,42
	Vol._Res.(m ³)	243,59	403,65	221,98	140,24	187,76	149,94	148,28	131,98	268,18
	Nº.Ind.	4		1	16	10		3		10
Mirindiba	g(m ²)	1,75		0,29	5,05	3,39		0,82		3,53
	Vol._Tora(m ³)	24,60		4,45	74,56	49,22		12,45		47,14
	Vol._Res.(m ³)	12,46		1,51	29,75	21,17		4,42		25,26
Muiracatiara	Nº.Ind.	3							1	
	g(m ²)	3,39							1,99	
	Vol._Tora(m ³)	37,62							22,65	
Pequiaraña	Vol._Res.(m ³)	34,54							15,21	
	Nº.Ind.	8	16			2	5	7		3
	g(m ²)	2,68	5,47			0,60	1,72	3,41		0,66
Quaruba	Vol._Tora(m ³)	48,57	83,69			10,28	31,15	55,97		10,61
	Vol._Res.(m ³)	11,94	30,75			2,76	7,90	19,24		2,84
	Nº.Ind.	11	12	25	4	17	23	23	12	21
Quaruba	g(m ²)	5,76	8,03	15,40	2,90	11,99	17,79	15,68	12,54	14,26
	Vol._Tora(m ³)	74,65	102,88	192,58	36,48	150,59	226,11	210,09	143,27	177,97
	Vol._Res.(m ³)	47,17	66,28	127,81	23,50	99,33	147,28	115,91	121,03	121,99
Quaruba	Nº.Ind.	9	4	3	22	19	19	4	10	15
	g(m ²)	5,33	2,69	3,03	15,11	12,44	14,87	3,32	7,10	9,78
	Vol._Tora(m ³)	73,53	36,82	40,68	216,79	171,50	200,61	46,03	95,96	132,20





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

	Vol._Res.(m ³)	40,92	20,94	23,68	109,73	89,80	114,30	24,45	53,20	75,55
Tauari	Nº.Ind.	29	33	32	27	25	27	23	15	25
	g(m ²)	17,67	14,53	17,03	16,35	12,32	13,30	9,89	6,71	14,99
	Vol._Tora(m ³)	255,60	221,45	268,12	256,88	202,39	223,17	154,93	119,93	212,79
	Vol._Res.(m ³)	119,19	91,18	107,51	102,07	71,79	74,45	58,95	33,72	112,94
Timborana	Nº.Ind.	1			2	1				3
	g(m ²)	0,34			0,68	0,62				1,31
	Vol._Tora(m ³)	3,58			9,71	9,10				19,09
	Vol._Res.(m ³)	3,14			4,32	4,49				8,68
Total por UT	Nº.Ind.	264	352	322	331	306	322	283	297	209
	g(m ²)	128,09	157,86	147,69	164,82	150,73	170,69	152,39	149,88	113,20
	Vol._Tora(m ³)	1.874,04	2.230,67	2.023,63	2.266,68	2.165,15	2.476,50	2.161,31	2.095,18	1.510,73
	Vol._Res.(m ³)	869,00	1.109,74	1.107,84	1.204,95	1.051,05	1.163,65	1.086,43	1.075,37	886,82
										1.119,55





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

Espécie	Variável	Unidade de Trabalho (UT):									
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Angelim-pedra	Nº.Ind.	24	12	21	20	20	11	16	20	22	23
	g(m ²)	10,92	5,98	13,28	14,07	11,32	5,00	8,69	10,21	12,02	11,32
	Vol._Tora(m ³)	155,56	81,39	188,54	205,38	165,48	75,12	127,41	152,90	180,33	161,52
	Vol._Res.(m ³)	74,76	45,74	95,68	97,41	76,01	32,19	58,44	65,95	77,19	78,76
Cedroarana	Nº.Ind.	1	3	2		5	1	1	2	4	
	g(m ²)	0,49	5,07	2,11		6,00	1,26	1,08	1,72	4,18	
	Vol._Tora(m ³)	7,78	66,52	25,30		68,74	18,69	14,36	24,76	53,66	
	Vol._Res.(m ³)	3,07	33,31	16,20		44,04	8,02	8,45	12,54	30,03	
Cumaru	Nº.Ind.	3	3	4	8	13	12	6	8	5	11
	g(m ²)	1,47	0,82	1,64	3,60	7,13	4,45	2,14	3,44	1,96	5,28
	Vol._Tora(m ³)	21,56	10,59	22,59	50,59	91,55	63,07	27,47	50,93	30,95	82,48
	Vol._Res.(m ³)	10,01	5,43	11,73	24,51	58,09	29,44	16,01	22,56	11,32	32,65
Cupiúba	Nº.Ind.	80	92	44	91	89	96	106	103	95	138
	g(m ²)	37,41	42,96	18,23	39,92	37,07	42,26	45,78	45,31	40,04	58,28
	Vol._Tora(m ³)	468,09	523,64	253,79	565,92	488,60	560,52	594,39	598,65	561,47	826,24
	Vol._Res.(m ³)	314,00	372,07	128,60	276,30	284,97	323,18	363,73	346,87	281,23	403,75
Ipê-amarelo	Nº.Ind.		2	2	1						1
	g(m ²)		0,71	0,55	0,34						0,40
	Vol._Tora(m ³)		11,79	9,61	6,19						7,90
	Vol._Res.(m ³)		3,69	2,41	1,56						1,62
Ipê-roxo	Nº.Ind.			2				1		2	
	g(m ²)			1,63				0,40		1,22	
	Vol._Tora(m ³)			31,82				7,73		20,90	
	Vol._Res.(m ³)			7,34				1,69		6,98	
Jatobá	Nº.Ind.			3			5	1		1	
	g(m ²)			2,02			3,08	0,79		0,66	
	Vol._Tora(m ³)			31,80			52,35	12,25		10,71	
	Vol._Res.(m ³)			12,36			17,69	5,19		3,99	
Jutaí-mirim	Nº.Ind.		9	8	2	6	3	17	18	15	16





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

	g(m ²)	2,91	2,94	0,49	1,61	0,79	5,98	6,17	5,81	5,32
	Vol._Tora(m ³)	43,58	49,28	8,17	22,36	12,83	89,45	90,77	94,59	85,78
	Vol._Res.(m ³)	16,89	15,41	2,15	9,56	3,64	36,24	38,36	32,57	28,75
	Nº.Ind.	17	12	5	29	21	54	16	12	21
Louro-vermelho	g(m ²)	13,61	9,57	3,38	14,91	14,03	29,97	9,53	7,64	16,80
	Vol._Tora(m ³)	181,47	127,93	45,73	222,96	198,50	416,65	141,04	115,23	239,44
	Vol._Res.(m ³)	106,33	75,07	26,26	98,23	99,25	219,51	64,58	51,21	116,07
	Nº.Ind.	43	64	110	79	70	52	78	76	73
Maçaranduba	g(m ²)	17,22	25,45	47,38	39,30	31,48	24,36	34,41	34,91	34,38
	Vol._Tora(m ³)	259,07	372,34	723,90	587,21	465,53	365,61	507,08	531,44	510,55
	Vol._Res.(m ³)	106,93	164,04	292,41	257,27	207,80	157,20	218,67	220,32	222,81
	Nº.Ind.	2	3	10		4		7	4	5
Marupá	g(m ²)	0,84	1,46	2,79		1,07		2,26	1,44	
	Vol._Tora(m ³)	12,33	19,78	39,18		14,95		34,40	22,09	
	Vol._Res.(m ³)	5,64	11,16	16,89		6,24		13,07	8,47	
	Nº.Ind.		5			3			1	
Mirindiba	g(m ²)		3,28			1,41			0,33	
	Vol._Tora(m ³)		36,95			19,54			4,67	
	Vol._Res.(m ³)		33,18			10,17			2,08	
	Nº.Ind.		2		3	5	2	5	1	3
Muiracatiara	g(m ²)		0,50		0,69	0,89	1,87	0,56	1,60	0,25
	Vol._Tora(m ³)		7,89		12,45	16,19	30,31	8,83	25,68	4,50
	Vol._Res.(m ³)		2,31		3,12	3,69	10,26	2,86	8,48	0,91
	Nº.Ind.	19	22	19	31	39	32	19	16	23
Pequiarana	g(m ²)	16,20	17,37	15,86	27,13	24,65	21,52	13,61	12,69	18,53
	Vol._Tora(m ³)	203,07	203,75	203,69	353,29	327,37	281,32	176,09	156,93	246,54
	Vol._Res.(m ³)	134,92	151,06	121,17	204,37	191,71	161,53	103,06	105,63	136,04
	Nº.Ind.	4	9	9	10	11	1	12	27	21
Quaruba	g(m ²)	4,45	7,43	7,01	7,76	6,24	0,47	6,86	16,92	11,48
	Vol._Tora(m ³)	56,02	100,15	87,96	111,52	89,00	7,19	96,59	221,08	163,83
	Vol._Res.(m ³)	35,53	58,28	54,78	56,29	43,83	3,02	50,42	137,78	82,11
										54,04





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

	Nº.Ind.	14	22	21	29	12	24	21	24	28	19
Tauari	g(m ²)	6,97	11,60	8,96	12,37	4,45	9,70	9,29	10,53	12,70	8,36
	Vol._Tora(m ³)	119,96	173,19	153,75	201,53	67,32	163,91	157,19	171,97	213,19	147,21
	Vol._Res.(m ³)	36,52	76,47	46,39	69,43	26,91	51,60	49,21	59,64	70,02	42,89
	Nº.Ind.	1				3	1	1			
Timborana	g(m ²)	0,37				0,85	0,43	0,40			
	Vol._Tora(m ³)	5,62				11,42	6,77	5,87			
	Vol._Res.(m ³)	2,20				5,48	2,56	2,54			
	Nº.Ind.	208	260	262	303	301	289	310	314	313	361
Total por UT	g(m ²)	109,95	135,10	128,47	160,77	149,16	140,76	144,71	152,75	160,79	171,45
	Vol._Tora(m ³)	1.490,53	1.779,49	1.879,41	2.328,95	2.060,68	1.980,52	2.049,38	2.165,91	2.345,93	2.540,93
	Vol._Res.(m ³)	829,91	1.048,69	850,76	1.091,20	1.074,31	994,75	1.010,59	1.079,19	1.074,30	1.124,29





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

Espécie	Variável	Unidade de Trabalho (UT):								Total
		21	22	23	24	25	26	27	28	
Angelim-pedra	Nº.Ind.	26	15	23	34	17	23	17	20	505
	g(m ²)	17,31	8,56	14,88	17,65	10,21	15,53	8,09	12,44	295,77
	Vol._Tora(m ³)	236,83	131,42	222,62	262,53	151,30	225,56	122,00	183,73	4.296,55
	Vol._Res.(m ³)	120,35	53,26	98,03	117,00	67,68	103,96	51,47	83,94	2.006,43
Cedroarana	Nº.Ind.	3		12		3		12	11	82
	g(m ²)	4,28		9,79		1,60		12,42	10,00	85,45
	Vol._Tora(m ³)	53,85		127,19		25,79		166,70	135,26	1.129,92
	Vol._Res.(m ³)	31,13		73,17		9,71		87,86	73,31	611,50
Cumaru	Nº.Ind.	8	6	17	14	9	8	8	5	244
	g(m ²)	4,94	3,20	6,31	5,34	3,58	3,05	3,69	2,25	106,33
	Vol._Tora(m ³)	67,72	42,46	92,99	77,90	48,40	43,96	52,60	35,52	1.482,30
	Vol._Res.(m ³)	38,63	24,39	40,00	34,53	25,92	20,13	24,49	13,48	757,39
Cupiúba	Nº.Ind.	82	97	78	61	101	55	65	69	2.644
	g(m ²)	46,78	40,18	37,05	32,33	45,12	21,39	32,38	28,50	1.185,08
	Vol._Tora(m ³)	662,50	534,04	527,78	462,96	625,06	302,39	456,16	431,37	15.943,18
	Vol._Res.(m ³)	344,06	303,54	259,78	232,69	328,13	146,93	234,55	179,42	8.981,63
Ipê-amarelo	Nº.Ind.		1		2	3	7		4	71
	g(m ²)		0,62		0,91	2,54	4,84		2,88	37,83
	Vol._Tora(m ³)		10,53		15,51	36,49	76,10		50,25	616,94
	Vol._Res.(m ³)		3,60		4,91	19,00	28,89		15,49	217,09
Ipê-roxo	Nº.Ind.		1		2					16
	g(m ²)		0,31		1,09					8,36
	Vol._Tora(m ³)		6,90		21,19					148,53
	Vol._Res.(m ³)		0,91		4,74					43,80
Jatobá	Nº.Ind.				6	10		7		61
	g(m ²)				3,26	4,99		3,31		33,92
	Vol._Tora(m ³)				57,59	87,44		56,96		559,38
	Vol._Res.(m ³)				17,25	25,97		17,60		197,31
Jutaí-mirim	Nº.Ind.	5	14	9	11	6	6	9		212





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

	g(m ²)	1,85	4,82	2,90	3,73	1,79	1,95	2,92	70,82
	Vol._Tora(m ³)	28,38	75,82	46,88	60,08	28,25	31,46	48,21	1.094,51
	Vol._Res.(m ³)	11,06	26,85	15,27	20,52	9,41	10,23	14,85	406,47
	Nº.Ind.	19	14	23	19	10	17	20	13
Louro-vermelho	g(m ²)	10,44	8,32	14,85	13,31	5,15	13,81	12,55	9,39
	Vol._Tora(m ³)	156,32	120,53	205,67	194,07	74,80	184,38	174,57	130,70
	Vol._Res.(m ³)	68,56	58,32	107,04	94,16	34,50	100,27	91,65	66,82
	Nº.Ind.	63	132	92	60	82	88	55	64
Maçaranduba	g(m ²)	32,25	60,87	42,10	38,85	53,87	52,19	33,63	40,86
	Vol._Tora(m ³)	487,41	923,59	645,46	591,26	826,44	772,72	507,62	629,81
	Vol._Res.(m ³)	207,12	383,64	259,05	258,88	356,83	354,44	224,67	268,63
	Nº.Ind.			4					83
Marupá	g(m ²)			1,25					27,86
	Vol._Tora(m ³)			17,35					403,47
	Vol._Res.(m ³)			8,10					175,12
	Nº.Ind.								13
Mirindiba	g(m ²)								10,40
	Vol._Tora(m ³)								121,44
	Vol._Res.(m ³)								95,17
	Nº.Ind.	3	4		8	9	15		117
Muiracatiara	g(m ²)	1,09	1,82		2,75	3,08	5,07		40,80
	Vol._Tora(m ³)	18,14	32,95		41,91	53,95	86,60		693,57
	Vol._Res.(m ³)	5,62	8,71		16,03	14,54	24,83		203,09
	Nº.Ind.	31	24	26	18	23	25	23	592
Pequiarana	g(m ²)	18,94	15,11	17,99	12,42	14,75	18,92	21,79	24,71
	Vol._Tora(m ³)	251,56	213,27	251,07	169,63	202,75	250,44	281,64	310,00
	Vol._Res.(m ³)	142,95	109,61	129,76	91,44	110,13	146,69	165,78	181,34
	Nº.Ind.	25	23	22	28	19	10	9	373
Quaruba	g(m ²)	16,45	14,98	15,14	20,68	9,72	7,69	7,91	9,69
	Vol._Tora(m ³)	236,67	212,68	212,03	298,37	138,49	104,31	108,01	140,99
	Vol._Res.(m ³)	113,71	107,76	110,35	145,99	69,35	56,71	58,56	1.858,29





**PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)
FLONA ALTAMIRA – UMF IV – UPA 4G**

	Nº.Ind.	19	32	18	30	27	24	12	37	680
Tauari	g(m ²)	7,88	11,95	9,01	12,92	12,80	12,09	6,83	17,69	326,61
	Vol._Tora(m ³)	120,81	197,16	143,23	214,32	219,38	187,19	110,31	306,46	5.256,04
	Vol._Res.(m ³)	47,52	64,67	54,53	71,94	66,83	74,24	40,69	92,98	1.928,90
	Nº.Ind.			3						16
Timborana	g(m ²)			1,01						6,00
	Vol._Tora(m ³)			15,81						86,98
	Vol._Res.(m ³)			5,58						38,99
	Nº.Ind.	284	370	320	274	322	288	227	291	8.266
Total por UT	g(m ²)	162,21	173,02	170,02	157,17	170,52	161,35	141,24	168,46	4.235,78
	Vol._Tora(m ³)	2.320,21	2.534,49	2.474,91	2.328,45	2.541,72	2.349,33	2.011,07	2.531,33	60.404,30
	Vol._Res.(m ³)	1.130,72	1.158,92	1.146,97	1.067,56	1.145,13	1.092,46	989,94	1.091,62	29.675,73





Ao todo foram **8.266 árvores** selecionadas para a colheita, representando **42,47%** do número total registrado no inventário, tendo um **Volume Estimado de Madeira em Tora** de **60.404,2987m³**, **Volume Estimado em Torete** de **29.675,7348m³** e **Área Basal de 4.959,7810m²** (**Tabela 23**).





6 ATIVIDADES PÓS-EXPLORATÓRIAS – SILVICULTURA PÓS-COLHEITA:

As florestas tropicais úmidas são caracterizadas, especialmente, pela alta diversidade, o que favorece grande quantidade e variedade de produtos, principalmente madeireiros. Outra característica da floresta é o fato de uma grande parte (aproximadamente 45%) das espécies arbóreas ocorrerem em baixíssima densidade, com apenas um indivíduo por hectare (Pires O'Brien e O'Brien, 1995). Alguns métodos de tratamentos silviculturais podem ser utilizados para estimular o crescimento e aumentar a densidade das espécies selecionadas para serem beneficiadas.

Os tratamentos silviculturais aumentam significativamente o crescimento das árvores em florestas tropicais. Pesquisas têm mostrado que o crescimento pode ser duplicado em relação à floresta explorada não tratada (Silva, 2001). Os principais tratamentos silviculturais realizados em florestas tropicais constam de corte de cipós, liberação de copas para maior captação de luz e plantios de enriquecimento em clareiras.

O corte de cipós e a liberação de copas proporcionam o crescimento mais rápido das árvores tratadas, enquanto que o enriquecimento de clareiras possibilita o aumento da qualidade produtiva da floresta, uma vez que as espécies plantadas são, em sua maioria, de alto valor comercial.

Há modalidades de tratamentos silviculturais que não são próprias para as florestas amazônicas, mas podem ser adaptadas e perfeitamente utilizadas. As atividades silviculturais na Amazônia, principalmente após as explorações florestais, são praticamente inexistentes. Não há, ainda, disponibilidade suficiente de informações adequadas à realidade da região, ou a informação disponível não está sendo aceita pelo usuário, para colocá-la em prática, por não fornecer dados seguros quanto à sua eficiência.

6.1 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ESTRADA PRINCIPAL E DE ACESSO):

O tráfego intenso e pesado, os fatores climáticos causam grandes dificuldades na conservação das estradas, devendo ser realizadas manutenções periódicas para o devido uso.

Estas estradas são as vias onde o cuidado será redobrado, nessas vias, será realizada manutenção periódica afim de permitir o tráfego durante o ano





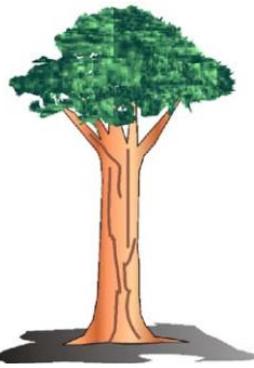
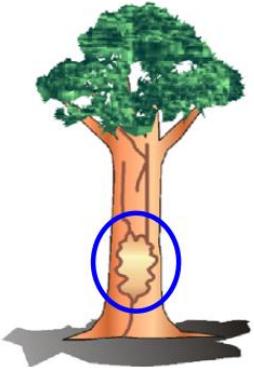
subsequente a exploração, garantindo assim a realização das atividades pós-exploratórias e facilitando o escoamento da produção da safra seguinte.

6.2 AVALIAÇÃO DE DANOS:

A avaliação dos danos à floresta residual será realizada dois anos após a colheita de cada UPA, onde se avaliará a intensidade e a frequência dos danos causados. Vale ressaltar que os pátios de estocagem servirão como ponto de partida para as medições a serem realizadas nas estradas e ramais de arraste.

A avaliação dos danos será direcionada para as espécies de maior interesse econômico existentes na UPA. As variáveis de avaliação a serem medidas quanto ao fuste, copa e sanidade são descritas na **Tabela 24** com as descrições dos danos causados no fuste.

Tabela 24: Códigos, Representações e Descrições dos Danos ao Fuste:

Cód. / Desc.	Representação	Descrição
		1 – Sem Danos
		2 – Leve, só na Casca (<1.500,00cm²)



Representação		
Cód./ Desc.	3 – Leve, só na Casca ($>1.500,00\text{cm}^2$)	4 – Médio, afetou o lenho ($<1.500,00\text{cm}^2$)
Representação		
Cód./ Desc.	5 – Severo, Fuste lascado	6 – Danos Irreversíveis, árvore quebrada

As copas das árvores serão classificadas em quatro categorias conforme pode ser observado na **Tabela 25**.

Tabela 25: Códigos, Representações e Descrições dos Danos à Copa:

Representação		
Cód. / Desc.	1 – Sem danos	2 – Danos Leves, < 1/3 da copa Danificada
Cód. / Desc.	3 – Danos Médios, > 1/3 da copa Danificada	4 – Danos Severos

De acordo com o tipo de dano causado no fuste e na copa, será observada na árvore a existência de algum tipo de recuperação (cicatrização) do dano e, rebrotamento de copa, este fato será atribuído à saúde da árvore, e será classificado em quatro categorias conforme mostra a **Tabela 26**.

Tabela 26: Códigos, Representações e Descrições da Saúde da Árvore:

Representação		
Cód. / Desc.	1 – Sadia	2 – Árvore em Recuperação

Representação		
Cód. / Desc.	3 – Árvore sem sinal de recuperação.	4 – Árvore morrendo (degeneração)

As causas dos danos serão observadas quanto ao fuste e copa e serão classificadas em seis categorias, conforme mostra a **Tabela 27**.

Tabela 27: Códigos e Descrições dos Danos do Fuste:

Código	Descrição
1	Árvore não danificada, sem danos tanto no fuste quanto na copa
2	Árvore danifica pelo corte e derruba
3	Árvore danificada pelo arraste
4	Árvore danificada pela construção de estradas
5	Árvore danificada pela construção de pátios de estocagem
6	Árvore danificada por causas naturais

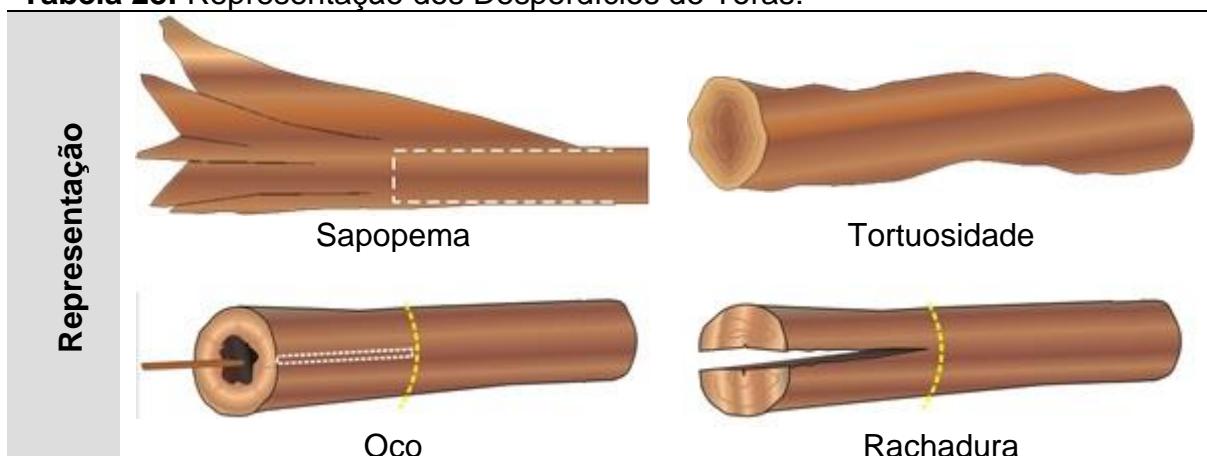
6.3 AVALIAÇÃO DE DESPERDÍCIOS:

Objetivando avaliar a qualidade da exploração florestal, necessita-se a quantificação dos possíveis desperdícios levantados, avaliando o nível técnico operacional das equipes na execução das atividades. Monitorar e avaliar o nível técnico operacional e identificar as dificuldades operacionais, indicando as maiores fontes de geração de desperdícios.

Visando atender os critérios de aleatoriedade e maximizar as avaliações, tanto para danos quanto para desperdícios, adota-se o sorteio de um pátio por UT, sendo que são vistoriados os ramais de arrastes que convergem para o mesmo e consequentemente todas as medições necessárias deverão ser feitas: Largura dos Ramais de Arraste, Largura do Pátio Florestal, Desperdícios de Toras, Desperdícios de Galhos, Desperdícios de Toco e Qualidade do Corte.

A **Tabela 28** apresenta os Desperdícios relacionados as Toras:

Tabela 28: Representação dos Desperdícios de Toras:



A **Tabela 29** apresenta os Desperdícios relacionados aos Galhos:

Tabela 29: Representação dos Desperdícios de Toras:

Representação		
	Verificação de aproveitamento nos galhos (tora com diâmetro mínimo de 45,00cm e comprimento >3,00m).	Verificação de aproveitamento na copa (tora com diâmetro mínimo de 45,00cm e comprimento >3,00m).

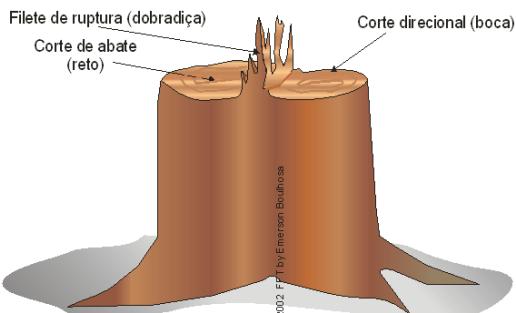
A **Tabela 30** apresenta as Avaliações da Técnicas de Corte (Bom, Regular e Irregular):

Tabela 30: Representação dos Desperdícios de Toras:

Representação		
		BOM

Representação		
		REGULAR

Representação



IRREGULAR

6.4 MEDIDAS MITIGADORAS:

Não que pese dúvidas de que o POA apresenta um conjunto de impactos ambientais no local de sua implantação e na área de entorno. A proposição e implementação de medidas mitigadoras e/ou compensatórias a estes impactos visa à minimização dos efeitos decorrentes dos mesmos causados aos componentes ambientais dos meios físico, biológico e sociocultural e econômico.

Em um PMFS deve-se considerar a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social. Entretanto, as reflexões sobre a viabilidade ambiental se tornam muito difícil devido ao pouco conhecimento do ambiente em questão. Prognoses ambientais devem ser feitas a partir de resultados de pesquisas existentes na região ou inferências de estudos em outros ambientes ou mesmo em outras florestas tropicais.

Além das inferências de outros exemplos, este projeto propõe estudos contínuos que acompanharão a reorganização do ecossistema florestal após a exploração, tanto do ponto de vista de economia florestal (produtividade da floresta), como outros aspectos da flora e fauna.

6.5 PROPOSTAS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

6.5.1 Meio Físico:

6.5.1.1 Solos:

- i. O planejamento criterioso da exploração e o uso de máquinas e equipamentos adequados serão atenuantes nos impactos de compactação do solo, uma vez que se evitara a construção excessiva de infraestrutura.



- ii. Nas áreas mais acidentadas, o arraste deverá ser feito em duas etapas, nas quais serão usados cabos e guinchos, a fim de evitar a compactação do solo e também danos à vegetação remanescente;
- iii. A eliminação de cipós das árvores destinadas à extração, em tempo hábil para o apodrecimento dos mesmos, evitará a abertura de grandes clareiras, deixando assim o solo coberto com vegetação em sua grande parte;
- iv. A remoção da camada fértil (onde se concentra os teores mais altos de matéria orgânica, macro e micronutrientes minerais), quando da construção das estradas e pátios deverá ser feita com a maior prudência pelo operador da máquina (trator de esteiras), este receberá treinamento adequado para execução da tarefa visando a conservação desse material;
- v. Quanto à erosão, a UPA predominantemente se encontra em região de relevo ondulado, portanto a probabilidade de erosão é latente. Nestas áreas há necessidade de planejar cuidadosamente a exploração de modo que infraestrutura e ramais de arraste não coincidam com os canais de drenagem;
- vi. O "novo Código Florestal" (Lei N°. 12.651/2012) deverá ser respeitado e não haverá exploração em áreas com acentuado declive. Nos cursos d'água, com largura máxima de 10,00m, deverá ser mantida como área de preservação permanente uma faixa marginal com largura de 30,00m. Nos rios que tiverem largura superior a 10,00m, a faixa de preservação será de 50,00m. No caso das nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água" a área de preservação deverá ter no mínimo 50,00m de raio. As áreas de preservação permanente terão efeito tampão, onde se evitará a erosão do solo e, consequentemente, perda de nutrientes e argila do horizonte "A", além do que, será uma zona fornecedora de alimentos para peixes (frutos + sementes);
- vii. Planejamento e construção adequada da rede viária utilizando técnicas de geoprocessamento, levando em consideração a drenagem (MDD) e a topografia (MDT);
- viii. Manutenção permanente da rede viária principal e de acesso necessários a continuidade da colheita nos anos subsequentes, algumas dessas vias





poderão ser desativadas temporariamente ou em definitivo dependendo do planejamento estratégico para as UPAs futuras.

6.5.1.2 Recursos Hídricos:

- i. Implantação da infraestrutura de acordo com o microzoneamento realizado no inventário a 100%;
- ii. Preservação dos cursos d'água e rios deverá ser em caráter permanente. O planejamento viário minimizará os efeitos da erosão e deposição de sedimentos nesses ambientes;
- iii. Será expressamente proibido o despejo de qualquer produto tóxico nos cursos d'água (p. ex. óleo mineral, plásticos, graxas, etc.);
- iv. Construção de local adequado para o abastecimento, limpeza e manutenção das máquinas e equipamentos, com caixas separadoras de óleo e resíduos líquidos;
- v. Nas estradas principais e de acesso, deverão ser construídos dispositivos de drenagem, bueiros e pontes, facilitando o escoamento, evitando o represamento da água e a erosão do solo.

6.5.1.3 Ar:

- i. A ocorrência de queimadas pode afetar a qualidade do ar e seus efeitos danosos tanto para os ecossistemas florestais quanto para as populações humanas. Assim, não haverá prática de queimadas na UPA / UMF por parte da Patauá Florestal;
- ii. As máquinas, equipamentos e veículos serão revisados periodicamente, com intuito de evitar a poluição atmosférica pela queima de combustíveis fósseis;

6.5.1.4 Clima e Microclima:

O clima e microclima da região não deverão ser alterados com as práticas a serem aplicadas neste projeto, pois a abrangência do projeto é restrita à **UMF IV – FLONA Altamira**. Portanto, a área a ser manejada é insuficiente para causar modificações significativas no clima.





6.5.2 Meio Biológico:

6.5.2.1 Flora:

- i. O uso de técnicas de Exploração de Impacto Reduzido (MFS-EIR) diminuirá danos à floresta residual;
- ii. O planejamento criterioso da infraestrutura evitará a abertura de estradas e pátios desnecessários e, consequentemente, desmatamentos serão evitados;
- iii. As equipes de exploração receberão treinamentos em EIR e sempre que houver novas contratações de funcionários, estes receberão capacitação técnica;
- iv. As árvores mais grossas serão seccionadas em toras menores para facilitar o arraste e diminuir os danos causados à vegetação;
- v. Nos dias chuvosos e com ventos fortes a exploração deverá ser evitada, pois a friabilidade do solo deixa a floresta mais vulnerável à queda das árvores;
- vi. Serão mantidas áreas sem exploração florestal (área de Reserva Absoluta), para preservação da biodiversidade e manutenção dos processos ambientais, em 5% da UMF. Estas reservas com floresta intacta terão a função de preservação da biodiversidade, processos ambientais, corredores para a fauna e patrimônio cultural além de servirem futuramente para estudos comparativos dos impactos ambientais.
- vii. Realização dos cortes de cipós antes da exploração, evitando a formação de clareiras muito grande, o que permitirá uma recuperação mais rápida da floresta;
- viii. Para preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético das espécies vegetais que ocorrem na UPA, e evitar que a erosão genética venha a acontecer, serão mantidas 10% das árvores comerciais para as espécies, na área de efetiva exploração, em cada UT (100,00 hectares), respeitando-se os limites mínimos de manutenção de 3 (três) árvores comerciais, e para as espécies classificadas como vulneráveis constantes na “Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora ameaçadas de extinção” e “Lista de Espécies da Flora e Fauna ameaçadas no Estado do Pará”, manutenção de, pelo menos, 15% (quinze por cento) do número de árvores





- por espécie, na área de efetiva exploração da Unidade de Produção Anual (UPA), que atendam aos critérios de seleção para corte indicados no PMFS, respeitando a distribuição nas classes de Diâmetro à Altura do Peito (DAP), de acordo com o perfil da população existente na UPA e respeitado o limite mínimo de manutenção de 4 (quatro) árvores por espécie por 100ha (cem hectares), em cada Unidade de Trabalho (UT);
- ix. As árvores ocadas em sua maioria serão mantidas, pois são grandes produtoras de recursos ecológicos (produção de pólen, frutos e sementes) e servirão para fornecimento de alimento e abrigo para a fauna. Vale lembrar que algumas árvores com presença de oco serão abatidas para uso em infraestrutura de estradas como bueiros.
 - x. Controle rigoroso da cadeia de custódia garantirá a origem da produção florestal;
 - xi. Monitoramento da floresta através da implantação de parcelas permanentes conforme diretrizes “*Diretrizes para instalação e medição de parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia Brasileira*” (EMBRAPA, 2005);

6.5.2.2 Fauna:

- i. A fauna será tratada com critérios de planejamento semelhantes aos utilizados para a flora, principalmente pela interrelação existente dentro dos processos ecológicos, como a dispersão de sementes, decomposição do folhiço e seleção de espécies naturalmente cultivadas.
- ii. A circulação de pessoas e máquinas na área do projeto deverá ser restrita, para evitar estresse comportamental através da modificação dos hábitos alimentares e reprodutivos dos animais. A exploração será realizada em compartimentos anuais (não em várias frentes de trabalho), para não acarretar redução dos estoques populacionais da fauna silvestre.
- iii. Serão proibidas práticas predatórias que coloquem em risco processos ecológicos ou que provoquem a extinção de espécies.
- iv. Proibir a caça e a pesca predatória e o consumo de produtos e subprodutos da fauna silvestre na UMF / FLONA.
- v. Proibir a matança intencional de qualquer animal da fauna silvestre.





- vi. Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético das espécies animais que ocorrem ao longo das picadas, caminhos e igarapés. Durante as atividades das fazes de inventário e toda a fase exploratória serão adotados os procedimentos de avistamento de fauna, onde os manejadores utilizarão uma ficha de campo onde faram as anotações dos animais avistados.

6.5.3 Meio Socioeconômico:

- i. Treinamento e capacitação em exploração de impacto reduzido (MFS-EIR);
- ii. Treinamento e capacitação em normas de segurança do trabalho;
- iii. Treinamento e capacitação em primeiros socorros;
- iv. Implantação do Diálogo Diário de Segurança (DDS);
- v. Contratação da mão de obra de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária;
- vi. Uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (NR-6);
- vii. Implantação de placas de sinalização nas áreas que estiverem sendo submetidas à exploração florestal.
- viii. Realização de atividades ocupacionais e recreativas para os colaboradores;





7 MONITORAMENTO OPERACIONAL:

7.1 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES:

Na avaliação e controle das atividades do manejo florestal sustentável de EIR, objetivando aperfeiçoar a cada ano, todas as atividades do manejo florestal na **UMF IV** são acompanhadas através de fichas de campo, visita da equipe técnica responsável, vistoria do órgão fiscalizador e licenciador (IBAMA, SFB e ICMBio) e reuniões de avaliação periódicas.

Nestas fichas devem ser anotadas informações de horário de início e término das atividades, inclusive intervalos, número de pessoas que estão contribuindo com atividade no determinado período, materiais utilizados e demais informações relevantes. A entrada e saída de combustível, de alimentação, materiais e remédios também são controladas através de fichas específicas.

A organização dos dados em fichas de campo, bem como, levantamento de demais informações - notas fiscais de compra de materiais e equipamentos, alimentos, combustível, exames admissionais e demissionais, por exemplo, torna possível conhecer os custos das atividades operacionais florestais. Com isso, é possível identificar os itens que estão adequados e os quais precisam ser reavaliados, evitando desperdícios que refletirão no retorno positivo ao balanço final das atividades.





8 PROTEÇÃO FLORESTAL:

8.1 MANUTENÇÃO DE ÁREAS SEM EXPLORAÇÃO FLORESTAL:

A escolha da área Reserva Absoluta da **UMF IV** baseou-se na análise critérios técnicos e conservacionistas, com objetivo de manter intacta parte significativa dos ecossistemas representados na área, fornecendo refúgio seguro para espécies animais sensíveis, mantendo íntegros os mecanismos de regeneração da vegetação e maximizando a probabilidade de preservação da biodiversidade da fauna e da flora.

Buscar-se-á definir a área de preservação absoluta de maneira que abarque as tipologias florestais que ocorrem na área.

Preservação Permanente de Declives, Nascentes, Cursos D'água e Vegetação Adjacente.

As áreas consideradas de proteção ambiental também deverão sofrer manutenção, uma vez que constituem áreas importantes para conservação do equilíbrio do ecossistema. Dessa forma, nascentes, cursos d'água e vegetação adjacente serão cuidadosamente preservados durante todas as fases do manejo. Serão consideradas as características físicas da área as encostas, solos, rede hidrográfica e topografia.

Deverá ser atendido ao preceituado no Código Florestal (Lei N°. 12.651/2012), que considera área protegida coberta ou não por vegetação nativa, aquela com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas:

- a. Faixa marginal proporcional à largura dos cursos d'água;
- b. Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios de águas naturais ou superficiais;
- c. Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos olhos d'água;
- d. Nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive.

8.2 PROTEÇÃO CONTRA FOGO:

A concessionária realizará o monitoramento remoto periodicamente da **UMF IV** verificando possíveis focos de incêndio no entorno da FLONA. Os pontos





considerados susceptíveis a esse tipo de ameaças serão vistoriados com o objetivo de coibir o avanço nos limites da UMF em questão.

Após identificados os pontos, será realizado uma varredura no local com um mapeamento das possíveis áreas afetadas, sendo imediatamente repassadas as devidas informações as instituições responsáveis.

8.3 PREVENÇÃO CONTRA INVASÕES:

O mesmo sistema de monitoramento remoto adotado para o controle de incêndio será utilizado no controle de invasões, desmatamento e degradação da **UMF IV**.

A Concessionária mantém uma guarita na Estrada Principal, a qual dá acesso aos dois lotes da Patauá Florestal (**UMFs III e IV**). Estando localizada nas coordenadas Lat.: -06°12'33,67" e Long.: -55°07'55,54". O objetivo da guarita é o controle de acesso de veículos e pedestres a área da **UMF IV** e a manutenção dos compromissos contratuais e cumprimento da legislação.





9 SEGURANÇA DO TRABALHO:

Atualmente, o Brasil é um dos detentores dos maiores índices em acidentes de trabalho. Tais acidentes podem ocasionar perdas irreparáveis ao trabalhador. O setor florestal é um dos principais responsáveis por tais acidentes, conforme citado na base de dados históricos do Anuário Estatístico da Previdência Social; p. ex., no ano de 2000, houve 402 (quatrocentos e dois) acidentes registrados na área de silvicultura e 502 (quinhentos e dois) acidentes nas áreas de exploração florestal, fora as dezenas de acidentes que ocorrem e não são registrados.

A segurança do trabalho tem como finalidade promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho, ou seja, fazer com que se cumpra as disposições legais e regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho, dando aos trabalhadores condições ideais para realização das tarefas.

As ações de monitoramento e prevenção de acidentes do trabalho estarão baseadas no estabelecimento das seguintes Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego:

- i. NR-4: Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT);
- ii. NR-5: Comissão Interna de Acidentes do Trabalho (CIPA);
- iii. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual;
- iv. NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- v. NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- vi. NR-12: Máquinas e Equipamentos;
- vii. NR-15: Atividades operações insalubres;
- viii. NR-17: Ergonomia;
- ix. NR-21: Trabalho a céu aberto;
- x. NR-26: Sinalização de Segurança.
- xi. NR-31: Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.





9.1 MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE:

9.1.1 Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) – NR-4:

De acordo com o Quadro I da NR, a atividade exploração florestal e silvicultura se enquadra no grau de risco 3. Na UPA, nas fases pré-exploratória, exploratória e pós-exploratória, o número de trabalhadores será de aproximadamente 120 pessoas (inventário florestal a 100%, exploração e silvicultura pós-colheita).

Assim sendo, de acordo com o Quadro II da NR o dimensionamento do SESMT haverá a necessidade de contratação de um Técnico de Segurança do Trabalho em período integral, com acompanhamento de um técnico em enfermagem.

A concessionária conta com uma empresa terceirizada que presta serviços na área de segurança do Trabalho, responsável pela elaboração de todos os documentos e treinamentos voltados para área de segurança e saúde no trabalho.

9.1.2 Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – NR-6:

O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é um instrumento de uso pessoal, cuja finalidade é neutralizar a ação de certos acidentes que poderiam causar lesões ao trabalhador e protegê-lo contra possíveis danos à saúde causados pelas condições de trabalho.

No ambiente florestal, o trabalhador está exposto a diversos riscos de acidentes, portanto, a utilização constante dos EPIs será de suma importância. Faz-se necessário que todos os envolvidos no manejo florestal estejam conscientes da importância e do modo correto da utilização do EPI. Desta maneira deverá ser realizado um treinamento para todos os trabalhadores envolvidos quanto à utilização e manutenção, além de um programa constante de conscientização.

A **Tabela 31** relaciona os equipamentos que os trabalhadores deverão utilizar bem como a quantidade mínima disponível para cada trabalhador nas diferentes fases do manejo florestal.



Tabela 31: Lista de Equipamento de Proteção Individual (EPI):

Item	Quantidade Mínima
Botas com bico de aço	01
Capacete simples (ajudantes)	01
Capacete completo (motoserristas)	01
Par de luvas de motosserrista	01
Calça de motosserrista (anticorte)	01
Protetor auricular (ajudantes e operadores de máquinas)	01
Capa de chuva	01
Kit de Primeiros Socorros (equipe)	01

9.1.3 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – NR-9:

Esta NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitem trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a ocorrer no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

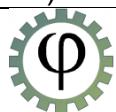
9.1.4 Máquinas e Equipamentos (Motosserras) – NR-12:

Equipamento básico para execução do manejo, a motosserra evoluiu muito nos últimos anos. Para se ter uma ideia ao longo dos anos houve uma redução no peso de 46kg para 8kg em média. Apesar disso não é um equipamento simples de ser utilizado, podendo se transformar em uma ferramenta perigosa causando sérias lesões, até mesmo fatais, em caso de ser manuseada erradamente.

Geralmente, os motosserristas possuem vasta experiência e habilidade no manuseio deste equipamento, para Santana (1992). A experiência profissional tem importância na produtividade do operador, refletindo a rápida assimilação das condições da atividade de derruba de árvores. Contudo, os motosserristas deverão receber treinamento quanto ao uso correto do equipamento, pois, a habilidade de um operador treinado, com conhecimento e experiência, constitui um dos importantes aspectos para redução da exposição, sobretudo no tocante à vibração.

Os motosserras serão equipados com os seguintes dispositivos de segurança:

- a) Freio manual de corrente;
- b) Pino pega corrente;





- c) Protetor da mão direita;
- d) Protetor da mão esquerda;
- e) Trava de segurança do acelerador;
- f) Luvas antivibratórios.

Os motosserras deverão ser registrados junto ao IBAMA, conforme legislação pertinente.

9.1.5 Normas Básicas de Segurança:

Nas operações de campo serão adotadas como normas de segurança os procedimentos básicos a seguir. Salienta-se que os funcionários serão orientados e cobrados quanto ao estrito cumprimento das respectivas normas:

- Durante o Deslocamento à Campo:

- Os facões e/ou materiais cortantes serão transportados com bainhas;
- Os motosserras serão transportados com protetor de sabre.

- No Início dos Trabalhos de Campo:

- Diariamente, antes do início das atividades de campo, todos os trabalhadores, deverão conversar sobre questões referentes à segurança do trabalho (DDS);
- Usar OBRIGATORIAMENTE uniformes da Patauá Florestal ou terceirizada;
- Usar OBRIGATORIAMENTE os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (botas, calças, capacetes, óculos, camisas e etc.);
- Sinalizar, com cones e placas, os locais de acesso onde estiver sendo realizada a exploração florestal (corte e arraste);

- No Corte das Árvores:

- Verificar as condições das árvores, quanto à presença de formigas, marimbondos, cobras, escorpiões etc.;
- Cortar cipós que possam aumentar o risco de acidente da equipe;
- Construção de caminhos de fuga;
- Manter distância mínima de 100,00 metros entre as equipes de corte;
- Manter distância mínima de 250,00 metros para equipe de arraste;





- Transportar os motosserras desligadas;
 - Abastecer os motosserras desligadas;
 - Funcionar os motosserras apoiando-as no solo.
- No Arraste das Árvores:
- Não se aproximar demasiadamente dos tratores ligados ou em movimento;
 - Não ficar longe (mais que 5,00 metros) dos tratores em funcionamento ou em deslocamento;
 - Quando o Skidder estiver arrastando as árvores observar a trajetória final da tora, ficar mais longe possível para evitar acidente com cabos de aço.
- Operações de Pátio:
- Cuidado com a movimentação das máquinas;
 - Não deixar materiais inorgânicos nos pátios de estocagem.

9.1.6 Medidas de Organização e Higiene dos Acampamentos:

A empresa implantará as seguintes medidas de organização e higiene no acampamento:

- a) Os alojamentos deverão ser limpos todos os dias pelas pessoas que o ocupam;
- b) Aos domingos, será realizada limpeza aos arredores do acampamento;
- c) Será proibido jogar lixo de qualquer tipo ao redor do acampamento ou na área de manejo;
- d) Todo material de cozinha deverá ser levado à área de lavagem e lixeiras, se for o caso;
- e) Será proibida a lavagem de roupas nos banheiros;
- f) O lixo orgânico deverá ser enterrado e o inorgânico será levado para a destinação adequada;
- g) As instalações sanitárias serão separadas por sexo;
- h) Os alojamentos deverão ter:
 - Camas com colchão, sendo permitido o uso de beliches;
 - Porta e janelas capazes de oferecer boas condições de vedação e segurança;
 - Recipientes para coleta de lixo;





- Ser separado por sexo;
- As camas poderão ser substituídas por redes, de acordo com o costume local, obedecendo ao espaçamento mínimo de um metro entre as redes

i) Locais para refeição deverão atender os seguintes requisitos:

- Boas condições de higiene e conforto;
- Capacidade para atender a todos trabalhadores florestais;
- Água limpa para higienização;
- Água potável, com condições higiênicas;
- Depósitos de lixo, com tampas.

9.1.7 Dimensionamento do Número de Sanitários:

O dimensionamento das instalações sanitárias a ser construída será baseado na Norma Regulamentadora (NR-31) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

As instalações sanitárias serão constituídas de:

- Lavatório na proporção de uma unidade para cada grupo de vinte trabalhadores florestais ou fração;
- Vaso sanitário na proporção de uma unidade para cada grupo de vinte trabalhadores ou fração;

As instalações sanitárias terão:

- Portas de acesso que impeçam o devassamento e construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
- Ser separadas por sexo;
- Localização segura e de fácil acesso;
- Água limpa e papel higiênico;
- Recipiente para coleta de lixo.





10 TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS RECURSOS HUMANOS:

A Patauá Florestal poderá custear curso em Exploração de Impacto Reduzido (EIR), que deverá ser ministrado na FLONA Altamira, na área de manejo, por técnicos, profissionais gabaritados ou professores de universidades com conhecimento das atividades que envolve o manejo florestal sustentável, visando o treinamento e capacitação dos trabalhadores florestais.

O conteúdo programático do treinamento poderá conter: planejamento, construção e manutenção da infraestrutura, técnicas especiais de corte e manutenção de motosserra, planejamento de arraste, execução de arraste, controle da cadeia de custódia, primeiros socorros, segurança do trabalho e educação ambiental.

O engenheiro responsável pelo gerenciamento das atividades executivas do projeto pela Patauá Florestal, juntamente com sua equipe, complementará os treinamentos quanto às normas que regerão as atividades durante a safra discutindo-se item a item em grupo, onde será dada oportunidade aos trabalhadores para tirar dúvidas. Ainda, deverá ser ministrada palestra sobre os significados das terminologias adota das no manejo florestal tais como: PMFS, POA, UMF, UPA, UT, APP entre outras.

A execução será acompanhada, em período integral durante a exploração, por engenheiros florestal, técnicos florestais e técnico de segurança do trabalho, todos com experiência em Exploração de Impacto Reduzido (MFS-EIR), que acompanharão todas as atividades pertinentes ao manejo, executando os trabalhos de conformidade com as normas vigentes e sugeridas no PMFS e no respectivo POA.

A **Tabela 32** mostra os temas dos treinamentos a serem ministrados nas diferentes fases do manejo elencando o público-alvo e os ministrantes de cada curso. Observa -se que os treinamentos da fase exploratória poderão ser ministrados por técnicos, profissionais gabaritados e professores universitários.



Tabela 32: Resumo do Programa de Treinamento:

FASE	TEMA	PÚBLICO-ALVO	MINISTRANTE(S)
Pré-Exploratória	Delimitação da UPA Manuseio de GPS Inventário Florestal (Espécie, CAP, Hc, QF) Plaqueamento das árvores Microzoneamento Corte de cipós Implantação de parcelas permanentes	EQUIPES DO IF 100%	RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE
Exploratória	Planejamento, construção e manutenção da infraestrutura Técnicas especiais de corte e manutenção de motosserra Planejamento de arraste Normas de Segurança Controle da Cadeia de Custódia Segurança do trabalho Uso de mapas Acompanhamento e orientação	EQUIPES DE EXPLORAÇÃO	TÉC. GABARITADOS E/OU PROFº UNIVERSITÁRIOS
Pós-Exploratória	Primeiros Socorros Combate ao incêndio Formação de Brigada de Incêndio Remediação das parcelas permanentes	TODAS AS EQUIPES TODAS AS EQUIPES EQUIPES DO IF 100%	TÉC. EM ENFERMAGEM IBAMA/ICMBIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE





11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POA 4G:

Seguindo o que determina a IN SEMAS N°. 03/2017, que dispõe sobre o calendário florestal, definindo os períodos para a apresentação, análise e aprovação de PMFs e dos POAs, bem como o período para safra da exploração de madeira em florestas de terra firme e para o embargo das atividades de exploração florestal, no Estado do Pará, planejamos este cronograma para exploração na época de estiagem (safra) atendendo as diretrizes legais, que na região é estabelecida entre os meses de Junho a Fevereiro.

Nas tabelas seguintes, são apresentadas as atividades realizadas em 2022 e início de 2023, classificadas como atividades pré-exploratórias e o planejamento das atividades consecutivas e/ou concomitantes, denominadas exploratórias e pós-exploratórias (**Tabela 33**), para os anos de 2022 e 2023.



Tabela 33: Cronologia das atividades Pré-Exploratórias, Exploratórias e Pós-Exploratórias – Safra 2022/2023

Atividades Pré-Exploratórias – 2022/2023:	Mês											
	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Microzoneamento e Inventário 100%	X	X										
Corte de Cipós	X	X										
Instalação e Medição de Parcelas Permanentes	X	X										
Digitação dos Dados do Inventário Florestal	X	X										
Processamento e Análise do Inventário Florestal			X									
Geração dos Mapas-Base e de Infraestrutura				X								
Elaboração do POA					X							
Atividades Exploratórias – 2022/2023:	Mês											
	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Treinamento e Capacitação em EIR						X	X					
Treinamento em Segurança do Trabalho						X	X					
Abertura de Estradas Principais							X	X	X	X		
Abertura de Estradas Secundárias							X	X	X	X		
Derruba das Árvores							X	X	X	X		
Planejamento do Arraste							X	X	X			
Arraste de Toras							X	X	X			
Transporte (Cadeia de Custódia, Mensuração e Carregamento)							X	X	X			
Atividades Exploratórias – 2022/2023:	Mês											
	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Tratamentos Silviculturais											X	
Remedição das PPs											X	
Treinamentos e Educação Ambiental											X	



12 REFERÊNCIAS

AMARAL, Paulo Henrique Coelho; VERÍSSIMO, José Adalberto de Oliveira; BARRETO, Paulo Gonçalves; VIDAL, Edson José da Silva. **Floresta para Sempre: um Manual para Produção de Madeira na Amazônia**. Belém: Imazon, 1998.

BRASIL. Lei N°. 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 20 set. 1990. Disponível em: Acesso em: 13 mar. 2012. Neste caso, aparece a ementa da lei como informação complementar.

BRASIL, Lei N°. 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências**. Brasília, 12 de Fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

BRASIL, Lei N°. 12.651 de 25 de Maio de 2012. **Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências**. Brasília, 25 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Dubois J. **A exploração das matas amazônicas e a renovação de seus recursos madeireiros**. In: I reunion técnica de programacion sobre desarollo florestal del tropico humedo americano. IICA/DEA. Serie de Reuniones, Cursos Y Conferencias nº 5. Colômbia: Medelin, 1973.

EMBRAPA, 2005. **Diretrizes para instalação e medição de parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia Brasileira**. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Belém, 68p.

FERREIRA, M.S.G. & AMARAL NETO, M. 2001. **Manejo florestal comunitário: primeiros resultados de uma experiência em Sítio Novo, Itupiranga, Pará**. In: A Silvicultura na Amazônia Oriental: contribuições do projeto EMBRAPA/DFID. Eds. J.N.M. Silva; J.O.P. Carvalho & J.A.G. Yared. Belém, Embrapa Amazônia Oriental. p.353-65.

HEINSDIJK, D.; BASTOS, A. M. Inventários florestais na Amazônia. **Boletim do Serviço Florestal**, n. 6, p. 1-100, 1963.

HOLMES, T. P.; BLATE, G. M.; ZWEEDE, J. C.; PEREIRA JUNIOR, R.; BARRETO, P.; BOLTZ, F. **Custo e benefícios financeiros da exploração florestal de impacto reduzido em comparação à exploração convencional na Amazônia Oriental**. Belém: Fundação Floresta Tropical, 2002. 69p.



- IBDF 1981. **Programa de entrepostos madeireiros para exportação - PROMAEX.** Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Brasília, 108 p.
- IBDF 1983. **Potencial Madeireiro do Grande Carajás.** Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Brasília, 134 p.
- IBDF 1988. **Madeiras da Amazônia Características e Utilização. Estação Experimental de Curua-Una,** vol. 2. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Brasília.
- IBDF. 1981. **Madeiras da Amazônia – Características e Utilização.** Florestal do Tapajós. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Brasília, vol. 1.
- ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns.** ICMBio, Santarém: 2014.
- JONKERS, W.B.J. **Vegetation structure, logging damage an silviculture in a tropical rain forest in Suriname.** Wageningen: Wageningen Agriculture University, 1987. 172p.
- JARDIM,F. C. S., HOSOKAWA,R.T. **Estrutura da floresta equatorial úmida da Estação Experimental de Silvicultura Tropical do INPA.** Acta Amazonica, 16/17 (único): 411-508, 1986.
- JARDIM,F. C. S., VOLPATO,M. M.L., SOUZA,A. L. **Dinâmica de sucessão natural em clareiras de florestas tropicais.** Viçosa, SIF, 1993. 60p. (Documento SIF, 010).
- MATSUNAGA, A. T. **Análise Econômica da Cadeia Produtiva da Madeira Oriunda de Plano de Manejo Florestal: Estudo de Caso.** 115 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais) – Departamento de Engenharia Florestal da Universidade de Brasília, Brasília, 2005.
- PRODAN, M. **Forest biometrics.** Trad. Sabine H. Gardiner Pergamon Press, Oxford, 1968. 447p
- QUEIROZ, W.T. & BARROS. A.V. 1998. **Inventário florestal de 3.097 ha da Floresta Nacional de Saracá-Tacuera – município de Oriximiná-Pará.** Belém. Mineração Rio do Norte:Faculdade de Ciências Agrárias do Pará. 173p.
- SALOMÃO, R. P. ; TEREZO, E. F. M. ; ROSA, Nélson de Araújo; FERREIRA, L. V. ; MATOS, Aires Henriques de ; ADAMS, M. ; AMARAL, D. D. ; MORAIS, Kácio Andrey Camara . **Manejo florestal na várzea: caracterização, restrições e oportunidades para sua adoção.** In: R.P. Salomão; E.F.M. Terezo; M.A.G. Jardim. (Org.). Manejo florestal nas várzeas: oportunidades e desafios. 1 ed. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi (Coleção Adolpho Ducke), 2007, v. 1, p. 11-138.
- SCOLFORO,J. R. **Manejo florestal.** Lavras: UFLA/FAEPA. 1997.

SILVA, J. N. M; LOPES J. do C.A. **Inventário florestal contínuo em florestas tropicais:** a metodologia utilizada pela Embrapa-CPATU na Amazônia brasileira, Belém: Embrapa-CPATU. 1984.

SILVA, J. M. C.; RYLANDS, A. B.&FONSECA G. A. B. O destino das áreas de endemismo da Amazônia. **Megadiversidade** 1: 124-131, 2005.

SOUZA, A. L., JARDIM, F. C. S. **Sistemas silviculturais aplicáveis nas florestas tropicais.** Viçosa: SIF, 1993. 125p. (Documento SIF, 008)

STAHELIN, R.; EVERARD, W.P. 1964. **Forests and Forest Industries of Brazil.** Forest Resources Report Nº 16. U.S. Department of Agriculture. Forest Service. Washington D.C.. 50 p.

WWF & IPÊ. 2012. **Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação.** Realização: WWF-Brasil/IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas. Org.: Maria Olatez Cases. WWF-Brasil. Brasília-DF. 2012. 392 p.

13 ANEXOS

- Cadastro Técnico Federal da Patauá Florestal
- RG e CPF dos Representantes da Patauá Florestal
- ART de Responsabilidade Técnica
- Cadastro Técnico Federal do Responsável Técnico
- CREA do Responsável Técnico
- Mídia Digital com o POA, IF 100% e Shapes do Projeto
- Mapa-base das UTs

